



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.289

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.872 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0003972-84, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Mansidão - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 053, de 06 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal de Mansidão, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.873 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004062-91, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ajustina - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 112/2021, de 20 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal de Ajustina, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.874 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0003977-99, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Rio do Antônio - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 47/2021, de 25 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal de Rio do Antônio, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo o território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.875 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004001-70, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Maragogipe - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 125/2021, de 07 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Maragogipe, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,
Microfilmagem e Digitalização71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETO Nº 20.876 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004069-68 da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ruy Barbosa - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 099/2021, de 08 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.877 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002558-14, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 300,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Saco dos Bois, no Município de Caturama - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Reservatório Elevado de Distribuição, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Saco dos Bois, no Município de Caturama - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioLeonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED

Localidade: SACO DOS BOIS

Município: CATURAMA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 45°WGr



Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8550558,75	786180,89	90°00'00"	10,00
V2	V3	8550558,75	786190,89	180°00'00"	10,00
V3	V4	8550548,75	786190,89	270°00'00"	10,00
V4	V1	8550548,75	786180,89	360°00'00"	10,00

Perímetro: 40,00m
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED
Localidade: SACO DOS BOIS
Município: CATURAMA UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8548351,78	784378,90	138°55'58"	10,00
V2	V3	8548344,24	784385,47	228°55'58"	10,00
V3	V4	8548337,67	784377,93	318°58'13"	10,00
V4	V1	8548345,22	784371,36	48°58'33"	10,00

Perímetro: 40,00m
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED
Localidade: SACO DOS BOIS
Município: CATURAMA UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
v1	v2	8545963,90	787410,48	90°00'00"	10,00
v2	v3	8545963,90	787420,48	180°00'00"	10,00
v3	v4	8545953,90	787420,48	270°00'00"	10,00
v4	v1	8545953,90	787410,48	360°00'00"	10,00

Perímetro: 40,00m
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

DECRETO Nº 20.878 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002562-92, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 1.706,14m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Baraúna do Norte e Alto do Murici, no Município de Tanque Novo - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Acesso ao Poço, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Baraúna do Norte e Alto do Murici, no Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Localidade: BARAUNA DO NORTE
Município: TANQUE NOVO UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8506488,62	773397,56	146°27'56"	7,00
V2	V3	8506482,79	773401,42	236°27'56"	7,00
V3	V4	8506478,92	773395,59	326°27'56"	7,00
V4	V1	8506484,76	773391,72	56°27'56"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: ACESSO AO POÇO
Localidade: BARAUNA DO NORTE
Município: TANQUE NOVO UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8506561,56	773355,21	146°27'56"	91,19
V2	V3	8506485,55	773405,59	236°27'56"	5,00
V3	V4	8506482,79	773401,42	326°27'56"	91,19
V4	V1	8506558,80	773351,05	56°27'56"	5,00

Perímetro: 192,38m
Área Total: 455,95m² - 0,0456ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: ACESSO AO POÇO
Localidade: ALTO DO MURICI
Município: TANQUE NOVO UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45° WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8504731,74	753868,36	138°01'19"	5,00
V2	V3	8504728,02	753871,71	228°01'19"	48,37
V3	V4	8504695,67	753835,75	213°54'47"	61,26
V4	V5	8504644,83	753801,56	265°50'57"	132,42
V5	V6	8504635,24	753869,49	355°50'57"	5,00
V6	V7	8504640,23	753869,13	85°50'57"	129,98
V7	V8	8504649,64	753798,77	33°54'47"	59,45
V8	V1	8504698,97	753831,94	48°01'19"	48,99

Perímetro: 490,47m
Área Total: 1.201,19m² - 0,1201ha

DECRETO Nº 20.879 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002597-12, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 198,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Vargem Formosa, no Município de Caetité - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Booster e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Vargem Formosa, no Município de Caetité - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando,

inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Localidade: VARGEM FORMOSA
Município: CAETITÉ
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45° WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8453805,05	767044,01	135°20'49"	7,00
V2	V3	8453800,07	767048,93	225°20'49"	7,00
V3	V4	8453795,15	767043,95	315°20'49"	7,00
V4	V1	8453800,13	767039,03	45°20'49"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: BOOSTER
Localidade: VARGEM FORMOSA
Município: CAETITÉ
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45° WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8454257,07	766444,96	90°00'00"	7,00
V2	V3	8454257,07	766451,96	180°00'00"	7,00
V3	V4	8454250,07	766451,96	270°00'00"	7,00
V4	V1	8454250,07	766444,96	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO
Localidade: VARGEM FORMOSA
Município: CAETITÉ
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8454930,59	765195,04	126°10'13"	10,00
V2	V3	8454924,69	765203,11	216°10'13"	10,00
V3	V4	8454916,62	765197,21	306°10'13"	10,00
V4	V1	8454922,52	765189,14	36°10'13"	10,00

Perímetro: 40,00m
Área Total: 100,00m² - 0,0100ha

DECRETO Nº 20.880 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002625-19, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 149,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Olhos D'água da Serra, no Município de Riacho de Santana - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Olhos D'água da Serra, no Município de Riacho de Santana - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Localidade: OLHOS D'ÁGUA DA SERRA
Município: RIACHO DE SANTANA
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8512651,08	748593,11	90°00'00"	7,00
V2	V3	8512651,08	748600,11	180°00'00"	7,00
V3	V4	8512644,08	748600,11	270°00'00"	7,00
V4	V1	8512644,08	748593,11	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO
Localidade: OLHOS D'ÁGUA DA SERRA
Município: RIACHO DE SANTANA
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8513091,31	747367,79	90°00'00"	10,00
V2	V3	8513091,31	747377,79	180°00'00"	10,00
V3	V4	8513081,31	747377,79	270°00'00"	10,00
V4	V1	8513081,31	747367,79	360°00'00"	10,00

Perímetro: 40,00m
Área Total: 100,00 m² - 0,0100ha

DECRETO Nº 20.881 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002640-40, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 274,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Juá, no Município de Riacho de Santana - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Juá, no Município de Riacho de Santana - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os



atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Localidade: JUÁ

Município: RIACHO DE SANTANA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8511427,69	699541,27	90°00'00"	7,00
V2	V3	8511427,69	699548,27	180°00'00"	7,00
V3	V4	8511420,69	699548,27	270°00'00"	7,00
V4	V1	8511420,69	699541,27	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO

Localidade: JUÁ

Município: RIACHO DE SANTANA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8511445,51	701008,73	90°00'00"	15,00
V2	V3	8511445,51	701023,73	180°00'00"	15,00
V3	V4	8511430,51	701023,73	270°00'00"	15,00
V4	V1	8511430,51	701008,73	360°00'00"	15,00

Perímetro: 60,00m

Área Total: 225,00m² - 0,0225ha

DECRETO Nº 20.882 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0007108-52, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.040,81m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Davitha, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Parque de Operações de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Vitória da Conquista, no Município de Vitória da Conquista - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Parque de Operações de Esgoto

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Davitha

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	305.773,69	8.351.946,02	151°06'55"	66,85
V2	V3	305.805,98	8.351.887,49	241°07'18"	20,83
V3	V4	305.787,74	8.351.877,43	340°00'21"	61,59
V4	V5	305.766,68	8.351.935,31	343°57'45"	5,97
V5	V1	305.765,03	8.351.941,05	60°08'54"	9,98

Área: 1.040,81m²

Perímetro: 165,23m

DECRETO Nº 20.883 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 026.1290.2021.0001099-56, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 36.850,82m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada junto às margens esquerda e direita da faixa de domínio da Avenida Luís Viana Filho, nas proximidades do Bairro da Paz e do Bairro de Mussurunga, no Município de Salvador - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Passarela que visa interligar os bairros de Mussurunga e Bairro da Paz, compreendido entre as estações metroviárias Mussurunga e Bairro da Paz, no Município de Salvador - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Transportes do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Ananda Teixeira Costa Lage
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

ANEXO ÚNICO

POLIGONAIS DE DESAPROPRIAÇÃO

PONTO	COORDENADA	
	NORTE	ESTE
P1	N= 8571405,32	E= 568501,77
P2	N= 8571386,87	E= 568543,15
P3	N= 8571378,91	E= 568577,91
P4	N= 8571373,15	E= 568589,78
P5	N= 8571365,36	E= 568590,12
P6	N= 8571359,29	E= 568579,90
P7	N= 8571342,67	E= 568487,53
P8	N= 8571239,14	E= 568465,50
P9	N= 8571200,78	E= 568479,14

P10	N= 8571203,47	E= 568430,01
P11	N= 8571197,70	E= 568391,77
P12	N= 8571205,11	E= 568381,87
P13	N= 8571196,33	E= 568282,30
P14	N= 8571193,85	E= 568261,40
P15	N= 8571190,83	E= 568240,49
P16	N= 8571197,15	E= 568239,94

Área total: 36.850,82m²

Perímetro: 1.153,90m

M3	8.721.185,6451	468.594,1213	160°28'22,3640"	61,1959
M4	8.721.127,9690	468.614,5762	160°14'05,1988"	75,4540
M5	8.721.056,9603	468.640,0923	247°30'20,3907"	24,3061
M6	8.721.047,6610	468.617,6354	337°40'35,3899"	135,8433

Perímetro: 338,0888m

Área Total: 3.866,5285m²**DECRETO Nº 20.884 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 20.090, de 10 de novembro de 2020, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “m”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2020.0048323-11, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - O *caput* do art. 1º e o art. 2º, ambos do Decreto nº 20.090, de 10 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 7.220,9518m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Máximo Madureira, s/n, Centro, no Município de Conceição do Coité - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação, e coordenadas constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

.....” (NR)

“**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 20.090, de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Ananda Teixeira Costa Lage
Secretário de Desenvolvimento Urbano em exercício

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA “A”: 3.866,5285m²

LOCALIDADE: Rua Máximo Madureira, s/n, Centro

MUNICÍPIO: Conceição do Coité - Bahia

Ponto	Coord. Sul (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
M1	8.721.173,3234	468.566,0373	50°44'46,7843"	32,5341
M2	8.721.193,9095	468.591,2301	160°43'05,5059"	8,7555

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA “B”: 1.028,2665m²

LOCALIDADE: Rua Máximo Madureira, s/n, Centro

MUNICÍPIO: Conceição do Coité - Bahia

Ponto	Coord. Sul (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
M1	8.721.047,661	468.617,635	67°30'20"	24,3061
M2	8.721.056,960	468.640,092	160°14'05"	3,5033
M3	8.721.053,663	468.641,277	211°57'23"	33,5606
M4	8.721.025,189	468.623,514	215°51'28"	6,1826
M5	8.721.020,178	468.619,893	216°27'13"	13,3100
M6	8.721.009,472	468.611,984	215°59'47"	3,7951
M7	8.721.006,402	468.609,754	329°25'31"	35,4566
M8	8.721.036,929	468.591,718	67°30'20"	28,0514

Perímetro: 148,1657m

Área Total: 1.028,2665m²**ANEXO III**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA “C”: 2.326,1568m²

LOCALIDADE: Rua Máximo Madureira, s/n, Centro

MUNICÍPIO: Conceição do Coité - Bahia

Ponto	Coord. Sul (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
M1	8.721.021,086	468.553,459	67°30'20"	41,4099
M2	8.721.036,929	468.591,718	149°25'31"	35,4566
M3	8.721.006,402	468.609,754	215°59'47"	8,4611
M4	8.720.999,556	468.604,781	215°05'16"	11,3616
M5	8.720.990,259	468.598,250	217°12'08"	6,1577
M6	8.720.985,355	468.594,527	217°12'08"	6,1577
M7	8.720.980,450	468.590,804	215°59'23"	11,2701
M8	8.720.971,331	468.584,181	238°49'26"	8,2317
M9	8.720.967,070	468.577,138	264°20'54"	6,3539
M10	8.720.966,444	468.570,813	342°22'48"	57,3312

Perímetro: 192,4048m

Área Total: 2.326,1568m²



DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

decretar luto oficial, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual **JOÃO PAULO SANTOS DE SANTANA (PASTOR ISIDÓRIO FILHO)**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

colocar à disposição da Secretaria do Planejamento, pelo período de 06 (seis) meses, à vista do Processo SEI nº 017.1774.2021.0001369-31, o empregado **EDILSON MACHADO DE ASSIS**, matrícula nº 37048, lotado na Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do Decreto nº 19.862, de 24 de julho de 2020.

nomear **ELBA CRISTINA SANCHES DE ANDRADE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 10.08.2021, **EUGÊNIA MARIA GOMES DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear **EDUARDA SOUZA DE ANDRADE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **NEFERTITI LÉLIS LIMA VIEIRA NUNES** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão Aplicada aos Procedimentos Correicionais, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Administração.

nomear **GEORGE DE CARVALHO AFONSO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão Aplicada aos Procedimentos Correicionais, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Administração.

exonerar **GENILSON SILVA CASTRO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da Coordenação das Cadeias Produtivas da Agropecuária, da Diretoria de Desenvolvimento da Agricultura, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **VITÓRIA REISA NEIVA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da Coordenação das Cadeias Produtivas da Agropecuária, da Diretoria de Desenvolvimento da Agricultura, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **EMILLY BRITO ARGOLO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Centro Tecnológico Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **ANTONIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Centro Tecnológico Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **TIAGO BARBOSA ALCÂNTARA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento de Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **MARINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da Coordenação de Administração de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação Pesca e Aquicultura.

nomear **JOSÉ OARTE SANTOS DE JESUS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da Coordenação de Administração de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação Pesca e Aquicultura.

exonerar **ITALUCE FERNANDES WAXMAN** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação Pesca e Aquicultura.

nomear **ESTEVAM DA CONCEIÇÃO SANTOS FILHO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação Pesca e Aquicultura.

exonerar, a pedido, **CLAUDIA FIUZA AMORIM** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **THIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA ARAÚJO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **LUÍS HENRIQUE SALES DE SOUZA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva, da Coordenação de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **PAULO ANDRADE MAGALHÃES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva, da Coordenação de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **GEORGE CONCEIÇÃO PEDREIRA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LUSIANE REBOUÇAS FONSECA CAFEZEIRO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

considerar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **RAFAEL DE SANTANA VICENTE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.11.2021.

exonerar **IARA MARTINS ICÓ SOUSA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar **REBECA FRANCA FRAGA LIMA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Projetos Especiais, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar **ROSEANE CALDAS FRAGA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Projetos Especiais, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **IARA MARTINS ICÓ SOUSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **REBECA FRANCA FRAGA LIMA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Políticas para a Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **ROSEANE CALDAS FRAGA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Projetos Especiais, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **FERNANDA MAIA DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Projetos Especiais, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **CLEBER HERMIDA CALADO** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, da Secretaria da Educação.

nomear **FRANKLIN SANTOS OLIVEIRA** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **JONATHAS IGOR LIMA ARAUJO RIOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

exonerar **SHEILA VIEIRA RIOS** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **EDER ALMEIDA BRITO DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

exonerar **IGOR SOUZA DOS SANTOS** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

nomear **SHEILA VIEIRA RIOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

nomear **GUILHERME MIRANDA LANDIN** para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

nomear **IGOR SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

nomear **RAFAEL MENEZES DOS SANTOS** para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

nomear **JESSICA TINEL GONZAGA DE JESUS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Licitação da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **HENRIQUE COPELLO LEITE** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Programas e Projetos, da Superintendência de Política e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **ELOÁ MEIRA MOTA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Licitação, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **SIMONE SANTOS ANASTÁCIO GONÇALVES** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **SIMONE SANTOS ANASTÁCIO GONÇALVES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Licitação, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **RODOLFO SOUZA ARAÚJO NETO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão Organizacional e Tecnologia da Informação, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **LAIS FERNANDA GOMES NUNES** do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **LEANDRO SADY RODRIGUES** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão Organizacional e Tecnologia da Informação, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **EDRIELE SANTOS CONCEIÇÃO** para o cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, com efeito a partir de 11.11.2021, **AGNALDO FONTES DANTAS NETO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Promoções, da Secretaria de Turismo.

nomear, com efeito a partir de 11.11.2021, **AGNALDO FONTES DANTAS NETO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria Administrativa, da Secretaria de Turismo.

exonerar, a pedido, com efeito a partir de 11.11.2021, **FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA MIRANDA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Turismo.

nomear, com efeito a partir de 11.11.2021, **FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA MIRANDA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Planejamento Turístico, da Secretaria de Turismo.

promover, pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Tenente do QOPM, com efeito a contar de 27 de outubro de 2021, os **Aspirantes a Oficial VALFREDO BRITO TELES JÚNIOR**, matrícula nº 30505339; **IGOR FIGUEIREDO DE ANDRADE**, matrícula nº 30640249; **THALITA KRISHNA KALÓPE GUSMÃO**, matrícula nº 92041532; **LUIS FILIPE SILVA BRITO**, matrícula nº 30640266; **LUÍS CÉSAR NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 30504789; **LUCAS ANDRÉ SOUZA BATISTA**, matrícula nº 30641650; **THAISON DE BARROS PIMENTA**, matrícula nº 30526737; **FÁBIO DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 30479204; **MÔNICA PEDREIRA COSTA MELO**, matrícula nº 30564034; **LUCAS DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 30640230; **MATEUS VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30481401; **SABRINA AIÊXA TELES MESSIAS**, matrícula nº 30564060; **JEFFERSON OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 30563048; **ADRIANO GANDARELA SOARES DE FARIAS**, matrícula nº 30640255; **CRISTIANO ROSA BARROS**, matrícula nº 30507652; **NILTON DE OLIVEIRA ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº 30506524; **DANILO LOPES SANTOS**, matrícula nº 30640144; **NORTHON SÁ FILADELFO NETO**, matrícula nº 30640274; **MAKCIENE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 30642031; **JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 30640243; **BRUNO LUIZ ARAÚJO CAMPOS**, matrícula nº 30566076; **RAPHAEL PEREIRA LISBOA**, matrícula nº 30640273; **MAICON OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 30564690; **CLEITON DANTAS CORREIA**, matrícula nº 30640242; **ERIC SÁTIRO VITÓRIO**, matrícula nº 30480825; **PEDRO HENRIQUE SANTANA MENEZES**, matrícula nº 30526064; **MATEUS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 30586058; **SMILLE SANTOS CHAVES**, matrícula nº 92041477; **LAURA JAMILLE BRAGA PINTO**, matrícula nº 30640245; **RAPHAEL SANTOS DOS ANJOS**, matrícula nº 30640252; **ELIELSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 30480120; **JOSEBEL SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 30479235; **LEONARDO BRITO DE ARAÚJO**, matrícula nº 30640272; **JOÃO PEDRO MARTINS VALVERDE**, matrícula nº 30640240; **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 30640251; **FABIANA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 30526441; **EMANUEL PATRICK DE CAMPOS**, matrícula nº 30640231; **ADRIELE NASCIMENTO CIDADE OLIVEIRA**, matrícula nº 30641586; **KEVYN REIS ALVES SANTOS**, matrícula nº 30640271; **CARLOS ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 30484032; **HAIRTON DIEGO MAGALHÃES ARRUDA**, matrícula nº 30479477; **RODRIGO SANTOS OLIVEIRA**,

matrícula nº 30640149; **LUCAS CARVALHAL TEIXEIRA**, matrícula nº 30640232; **ADRIANO WAGNER DOS SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 30505614; **DÁVISSON DOS SANTOS AMARO LIMA**, matrícula nº 30640269; **FÁBIO SILVA DOMINGUES**, matrícula nº 30643782; **GABRIELA SANCHES REIS**, matrícula nº 30640235; **KAMYLIA PREVITERA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30640270; **THOMÁS PAMPHILO DOURADO BASTOS**, matrícula nº 30640254; **HENRIQUE JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30481699; **LÁZARO CORDEIRO SILVA**, matrícula nº 30640248; **RAFAEL BRITO BEY**, matrícula nº 30642030; **ÉDER MARCEL SANTOS SOUZA**, matrícula nº 30526041; **TIAGO JONES DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 30563995; **PAULO VICTOR BORGES ARAÚJO**, matrícula nº 306402538; **RANIERI CABRAL RABAT CHAME**, matrícula nº 30640229; **AFONSO LOPES DE LIMA FREITAS**, matrícula nº 30564544; **AILTON JÚNIOR BONFIM SERAFIM**, matrícula nº 30640241; **TÚLIO LIMA ROLEMBERG MENDONÇA**, matrícula nº 30640245; **RICARDO RUFINO DO AMARAL**, matrícula nº 30526557; **MACKSON LEONCIO SANTANA**, matrícula nº 30642821; **DAVID BRITO ALMEIDA**, matrícula nº 30505356; **BRENO AUGUSTO SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 30640258; **JOELI SAMPAIO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30589603; **CHARLES HENRIQUE XAVIER CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30640237; **LEANDRO ANDRADE SOUZA NUNES**, matrícula nº 30640250; **DAVI AGUIAR SANTOS**, matrícula nº 30640228; **ALISSON JOÃO CONCEIÇÃO DE JESUS**, matrícula nº 30640268; **JOÃO PAULO FONSECA CARDOSO**, matrícula nº

30640265; **LEANDRO XAVIER BATISTA**, matrícula nº 30511060; **ESDRAS DE BRITTO BARRETO**, matrícula nº 30640247; **LUÍS HENRIQUE SANTOS SOUSA**, matrícula nº 30481750; **ASLAM MATHEUS MATOS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 30640239; **GABRIEL OLIVEIRA DE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 30640244; **EMERSON MOREIRA ORNELAS**, matrícula nº 30515880; **CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA LEAL**, matrícula nº 30640256; **LUIZ ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 30564578; **GLAUBER SANTOS ROCHA**, matrícula nº 305630764; **ROGÉRIO SENA CARVALHO**, matrícula nº 30640264; **TAINÁ PIRES MAABREH**, matrícula nº 30640234; **DARLAN SANTOS RAMOS**, matrícula nº 30640262; **VINÍCIUS DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 30640263; **MATHEUS OLIVEIRA CERQUEIRA**, matrícula nº 30640267; **IAGO RAVELLE DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 30640259; **ANDERSON MARQUES SILVA**, matrícula nº 30640238; **FELLIPE FRANCO MARTINS**, matrícula nº 30640145; **LUCAS RAMOS GUIMARÃES**, matrícula nº 30640275; **ROBERTO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 30388096; **GLEN VINICIUS RIBEIRO CHALUB**, matrícula nº 30541239, com base nos arts. 126, inciso I, § 1º, 135, *caput* e 137, *caput*, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Retificação

No Decreto simples de nomeação para a Secretaria da Educação, publicado no D.O.E. de 25.09.2021:

ONDE SE LÊ:
...Lais Castro...

LEIA-SE:
...Lais Castro Luz...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 11/11/2021

Processo SEI nº 014.1497.2021.0003922-26
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 351/2021
Interessada: Serviço de Administração de Palácios - SEAPA/CASA CIVIL
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 014.1513.2021.0003530-30
Origem: Casa Civil
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 028.2212.2021.0001998-70
Origem: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 022.2249.2021.0002897-02
Origem: Secretaria de Cultura
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 022.2249.2021.0002085-59
Origem: Secretaria de Cultura
Despacho: Autorizo.



Processo SEI nº 074.6981.2021.0017232-65
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessada: Nelma Aronia Santos
Despacho: Autorizo, nos termos do Despacho supra do Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 053.1668.2021.0000857-11
Origem: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 082.8296.2021.0004394-14
Origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 032.2279.2021.0002379-50
Origem: Secretaria de Turismo
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 030.0393.2021.0120217-26
Origem: Polícia Militar da Bahia - PMBA/SSP
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 001.7313.2021.0002211-52
Despacho: Autorizo, à vista dos elementos constantes do Processo nº 001.7313.2021.0002211-52, e da orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a realização da transação judicial.

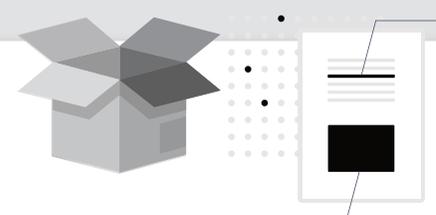
CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 116/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0003910-64**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **ANDORINHA/BA**. Fornecedor: **MARCOS PAULO SILVA DE ARAÚJO**. Valor estimado **R\$ 19.788,96**; Vigência 90 dias.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Portaria Nº 00345096 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
29617411	CYBELE VIEIRA RODRIGUES	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD ASSUNTOS LEGISLATIVOS	Data da Publicação

LUIZ CARLOS CAETANO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DA LISTA - EDITAL Nº 001/2020

Interessada: **CRISTIANE SENRA LIMA** (Processo nº 006.0412.2021.0035309-24)

Decisão: Deferimento do pedido formulado.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o pedido de final de lista da candidata Cristiane Senra Lima, fica convocada a candidata constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 12 do Edital PGE Nº 001/2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
706083	ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE	10	35

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, 11 de novembro de 2021

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 082 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto no processo SEI nº 006.8364.2021.0035205-35, resolve designar a Procuradora do Estado **ALINE SOLANO SOUZA CASALI BAHIA** para, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, atuar cumulativamente na Corregedoria, pelo período de 03 (três) meses, reconhecendo que a referida Procuradora do Estado já vem exercendo atividades naquele órgão desde 08 de novembro de 2021.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 00345095 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARCUS VINICIUS ALVES DE JESUS**, matrícula nº 06596628, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA ROSA**, matrícula nº 92012331, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 608 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 117/2021 de 09 de novembro de 2021, referente ao processo 009.0231.2021.0019359-90, publicada no DOE de 10.11.2021.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0219.2021.0026566-31 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015 e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 523, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de outubro de 2021, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas às funções temporárias, conforme item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5 O Cronograma provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por função temporária/área de atuação e localidade, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

Código de Inscrição	Órgão	Função Temporária	Área de Atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas Para Pessoas Com Deficiência*	Vagas Reservadas Para Negros**	Total De Vagas ***
100	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB / Junta Médica Oficial do Estado - JMOE	Médico	Medicina do Trabalho	Salvador	5	1	2	8

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2015 e ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182 de 06/06/2014 e ao Decreto estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e as reservadas para candidatos negros.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 MÉDICO: Medicina do Trabalho:

3.1.1 REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, registrado no Ministério da Educação - MEC e registro no Conselho de Classe, com especialização (pós-graduação lato sensu) ou residência em Medicina do Trabalho.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos médico-periciais, desde exames para fins de ingresso, avaliação de capacidade laborativa e verificação de higidez mental de servidores públicos. Realizar perícias médicas para fins de avaliação de adicionais de riscos (insalubridade/periculosidade), avaliação de aposentadoria especial e por incapacidade permanente para o trabalho. Atuar como médico perito isolado ou em junta médica, compreendendo a realização de exames médico-periciais (perícias médicas) na sede da Junta Médica Oficial do Estado, da Coordenação de Saúde Ocupacional, em hospitais ou em domicílio, bem como noutros órgãos/entidades no âmbito geográfico do Estado da Bahia, com a consequente emissão de laudos médicos e outros pareceres na área da medicina do trabalho e da perícia médica.

3.1.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de Médico com área de atuação em Medicina do Trabalho, a remuneração é formada exclusivamente por subsídio, no valor de R\$ 4.508,25 (quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos) quando submetido ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

3.1.4 Para as funções temporárias haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio transporte.



- 3.1.5 Para as funções temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
- 3.1.6 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
- 3.1.7 CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - de redução à condição análoga a de escravo;
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- o) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- p) cumprir as determinações deste Edital.
- q) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 48 (quarenta e oito) meses, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014;
- 4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 5.2.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.
- 5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 5.6 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site da selecao.ba.gov.br, no período das 08:00h do dia 18/11/2021 às 20:00h do dia 22/11/2021 (horário de Brasília/DF), de acordo com o item 5.7 (e subitens) deste Capítulo.

5.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site selecao.ba.gov.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 5.7.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 5.7 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.
- 5.7.2 Ao inscrever-se o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer.
- 5.7.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos.
- 5.7.4 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.
- 5.7.5 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.7 e respectivos subitens deste Capítulo.
- 5.7.6 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
- 5.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 A Secretaria da Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 5.10.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 5.10.1.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br).
- 5.11 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Cadastro para Inscrição e a Ficha de Inscrição Obrigatória disponível via eletrônica.
- 5.12 Ao inscrever-se, para a função temporária de Médico - Medicina do Trabalho o candidato deverá indicar o código da opção da função temporária/área de atuação e localidade, conforme tabelas constantes no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 5.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 5.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 5.14.1 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
- 5.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função temporária/área de atuação e localidade.
- 5.17 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.19 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689 de 09.06.2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 9.3, alínea "c" do Capítulo 9 deste Edital.
- 5.20 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

- 6.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06.06.2014 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.
- 6.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182 de 06.06.2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677 de 26.09.1994.
- 6.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por função temporária, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06.06.2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353 de 08.08.2014.
- 6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805 de 30.12.2014.
- 6.2.2 Para a função temporária de Médico em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 6.2 e do subitem 6.2.1 deste Capítulo.
- 6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem

pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado

6.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, função temporária/área de atuação e localidade após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.5 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.6 No dia 30/11/2021 será publicada no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis (de 07.12.2021 a 08.12.2021) após a publicação indicada no item 6.6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

6.6.2 No dia 13/12/2021 serão divulgados no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br) as respostas aos recursos interpostos.

6.7 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade.

6.8 As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

6.11 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.11.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

6.11.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.13 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária/área de atuação e localidade, desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Lei estadual nº 12.209 de 20.04.2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30.12.2014; Lei federal nº 7.853 de 24.10.1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02.12.2004.

7.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182 de 06.06.2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677 de 26.09.1994.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805 de 30/12/2014.

7.2.1 Para a todas as funções temporárias em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 7.1 e do subitem 7.1.1 deste Capítulo.

7.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

7.4 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes as funções temporárias a utilização de material tecnológico ou habitual.

7.5 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

7.6 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

7.8 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 18/11/2021 ao dia 22/11/2021), através do endereço de e-mail juntamedicaoficial@saeb.ba.gov.br, a documentação relacionada abaixo:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

7.8.1 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 7.8 "b", e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

7.9 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

7.10 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência.

7.11 No dia 30/11/2021 serão publicadas no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br), a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

7.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "b", item 7.8 deste Capítulo.

7.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.11, vedada a juntada de documentos.

7.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

7.12.1 Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

7.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito a avaliação durante a admissão.

7.13 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 7.8 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br).

7.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.

7.13.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabiliza por falhas no envio dos documentos, tais como: documentos arquivos em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transparência das informações a transferência de dados.

7.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

7.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7.8 "b" deste Capítulo.

7.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

7.16 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.17 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.19 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.19.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

7.19.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

7.20 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.21 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

7.22 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

7.23 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



7.24 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

7.25 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período de **21/12/2021** até **03/01/2022**, através dos Dados Cadastrais e do Formulário de Inscrição, preenchida através do site **selecao.ba.gov.br** e dos documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.Saeb.ba.gov.br).

8.3 A Avaliação Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária/área de atuação a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos eletronicamente pelo candidato.

8.4 No quesito referente à Experiência/Atuação Profissionais serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades de Perícia Médica Previdenciária e/ou Saúde Ocupacional, conforme Quadro 1.

8.4.1 Obrigatoriamente a experiência/atuação profissionais deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.

8.5 Serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular para aperfeiçoamento na área privativa às funções temporárias, cursos referentes à área de formação do candidato.

Quadro 1 - Função Médico / Especialidade: Medicina do Trabalho (Nível Superior) - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

Experiência Profissional na área de Perícia Médica Previdenciária e/ou na área da Saúde Ocupacional	Pontos	Atuação Profissional na área de Perícia Médica Previdenciária e/ou na área da Saúde Ocupacional	Pontos
Sem experiência	0	Sem atuação há 10 (dez) anos ou mais	0
Até 06(seis) meses	0,5	Sem atuação há menos de 10 (dez) anos e há pelo menos 06 (seis) anos	0,5
Acima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano	1,0	Sem atuação há menos de 06 (seis) anos e há pelo menos 03 (três) anos	1,0
Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	2,0	Sem atuação há menos de 03 (três) anos e há pelo menos 01 (um) ano	2,0
Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos	3,5	Sem atuação há menos de 01 (um) ano	3,5
Acima de 06 (seis) anos	5,0	Em atuação no momento	5,0

8.5.3 Em cada requisito de Avaliação constante no Quadro acima serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

8.5.4 A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos para cada função temporária/área de atuação e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, desde que atendidas às exigências deste Edital.

8.5.5 O candidato não habilitado na Avaliação Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 A Comissão divulgará, através do site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br), lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, conforme Cronograma Provisório constante no Anexo I deste Edital.

8.6.1 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.6.2 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição para ampla concorrência, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.6.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.6.4 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

Função Temporária	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros
Médico	50	10	20

8.7 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, o *Curriculum Vitae*, cópia autenticada dos documentos exigidos bem como cópia autenticada do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

8.8 A cópia autenticada dos documentos deverá ser entregue pessoalmente ou enviados para o e-mail juntamedicaoficial@saeb.ba.gov.br, no período 21/12/2021 até 03/01/2022, à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

8.9 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

8.10 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

8.11 Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

8.12 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.13 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Avaliação Curricular.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, conforme a Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;

c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;

d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.19 deste Edital.

9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 9.3 deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por função temporária/ curso.

9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br) onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida.

9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de 03 (três) listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;

b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;

c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência;

b) opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

c) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;

d) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da função temporária/ área de atuação:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Comissão, publicará em

Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, por função temporária/área de atuação e localidade, contendo:

- a) a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
- c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Secretário da Administração convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência), para apresentação dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, à época da contratação.

12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br).

13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br).

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;



- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 c) endereço de difícil acesso;
 d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

ANEXO I**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	18/11/2021 a 22/11/2021
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da SAEB.	30/11/2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições na condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	01/12/2021 a 02/12/2021
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da SAEB	06/12/2021
Publicação no site da SAEB da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	13/12/2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	14/12/2021 a 15/12/2021
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	20/12/2021
Prazo para entrega da documentação	21/12/2021 a 03/01/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela SAEB.	05/01/2021
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela SAEB.	06/01/2022 a 07/01/2022
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pela SAEB, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	17/01/2022

Superintendência de Previdência – SUPREV**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - CONPREV, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2021.****ONDE SE LÊ:**

O Conselheiro **Daniel Oliveira Neto** nos processos: SEI nº 009.9472.2021.0024380-30 da requerente - Geraldina Santos Cardoso; SEI nº 009.9481.2021.0019016-49 da requerente Jeiziane Vital de Oliveira e no processo SEI nº 009.9489.2021.0017746-53 da requerente Rosânia Santos leu os relatórios e os votos, sendo seus votos pelo indeferimento dos recursos voluntários dos referidos processos, por unanimidade, os Conselheiros acataram os votos do relator.

LEIA-SE:

O Conselheiro **Daniel Oliveira Neto** nos processos: SEI nº 009.9472.2021.0024380-30 da requerente - Geraldina Santos Cardoso; SEI nº 009.9481.2021.0019016-49 da requerente Jeiziane Vital de Oliveira leu os relatórios e os votos, sendo seus votos pelo indeferimento dos

recursos voluntários dos referidos processos, por unanimidade, os Conselheiros acataram os votos do relator e no processo SEI nº 009.9489.2021.0017746-53 da requerente Rosânia Santos leu o relatório e o voto, sendo seu voto pelo deferimento do recurso voluntário, por unanimidade, os Conselheiros acataram o voto do relator.

Tatiane Cezar Pereira
Presidente Suplente /SAEB

Gustavo Silva Pequeno
Conselheiro Titular /TJ - BA

Joana Costa Pinheiro
Conselheiro Suplente /SUPREV

Maristela Barbosa Santos Cicerelli
Conselheira Titular /APEB

Antônio Carlos Conceição Lordelo
Conselheiro Suplente /SRH-SAEB

Mariana Moreira Miranda
Conselheira Titular /PGE - BA

Raissa Louzada L. R. Barreto
Conselheiro Titular/DPE - BA

Daniella Teixeira F. de Araújo
Conselheira Titular/INEMA

Stephenson Santana de Cerqueira
Conselheiro Suplente/IAF

Daniel de Souza Oliveira Neto
Conselheiro Titular/MP - BA

Maria Neuma de Queiroz Mota
Conselheira Titular /SEPLAN

Carolina de Amorim M. Pacheco
Secretária CONPREV

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**EXTRATO DE PORTARIAS 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 212 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 10.137 de 27/10/2006,

RESOLVE,

Constituir Comissão composta pelos servidores: **Margarete Lúcia Conceição Carneiro** - Matrícula: 49000669, **Alexandre da Conceição Oliveira** - Matrícula: 92010512, **Luiza Santos Luz** - Matrícula: 92018738, **Rômulo Augusto Souza da Silva** - Matrícula: 49616422, **Udri Tomas dos Santos Oliveira** - Matrícula: 49647894, **Hélio Ferreira Capristano** - Matrícula: 49651409, **Evaline Souza dos Santos** - Matrícula: 92028457, **Ana Carolina Galvão Ferreira** - Matrícula: 49647201, para sob a Presidência do Primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário de Bens Permanentes e de Consumo, exercício 2021, deste DETRAN/BA.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é o Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Portaria nº. 20 de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA.			
Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2021.0040341-81	VITAL PLACAS LTDA	34.522.824/0001-43	Salvador/BA
049.4642.2021.0042517-94	MOTOCAR FABRICA DE PLACAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	13.339.290/0001-44	Feira de Santana/ BA
DECISÃO: INDEFERIR os pedidos de Credenciamento, tendo em vista que os Requerentes, não preencheram os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 11/11/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de empresa de desmontagem de veículos e comercialização de partes, peças e acessórios automotivos de veículos em fim de vida útil, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Portaria nº. 45 de 09 de janeiro de 2019, DETRAN/BA.			
Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2020.0010121-51	JAILTON SOUSA OLIVEIRA 44034970553 ME	31.918.552/0001-07	Retirolândia/BA
049.4642.2021.0040966-16	FABRÍCIO DE ANDRADE BARRETO 86123187503	28.569.271/0001-81	Brumado/BA
049.4841.2021.0033511-52	ADILIO MOTA ALVES 02333927500	29.897.062/0001-20	Serrinha/BA
049.4642.2021.0042063-14	WENDEL CARNEIRO DE SOUZA 02769990535	24.159.384/0001-58	Teolandia/BA
DECISÃO: INDEFERIR os pedidos de Credenciamento, tendo em vista que os Requerentes, não preencheram os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 11/11/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos, com base na Portaria N.º 2.131 de 05 de dezembro de 2014 e na Portaria N.º 711 de 20 de novembro de 2019, DETRAN/BA			
Processo	Empresa	CNPJ	Local
049.4642.2021.0034625-20	RESULT ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	32.691.944/0001-49	São Paulo/SP
DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento, Publique-se. Salvador/BA, 11/11/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.			

Portaria Nº 00343895 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92018745	VAGNER DE CASTRO AMPARO	Coordenador II	DAS-3	7A Ciretran - Jequie	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00344326 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92026924	GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	Coordenador IV	DAI-5	9A Ciretran - Itaberaba	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00344616 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HILDETE ALCANTARA DORIA, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) Coord De Multa Licenciamento de Veículos, a partir de 10 de Novembro de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESUMO CONVÊNIO 014/2021.

PROCESSO: 049.4643.2021.0024526-84. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Caetité/BA com a interveniência do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. **Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do banco de dados e cadastros do DETRAN-BA, para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder a notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela DEMUTRAN, com base na legislação de trânsito e no licenciamento dos veículos infratores no Estado da Bahia. **Fundamentação:** nos termos dos artigos 22, 24, 25 da Lei 9.503/97, Resolução do Contran nº 576/2016, c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 - **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 11.11.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 340, de 11 de novembro de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do reteste da Avaliação Psicológica, considerando **INDICADOS** os candidatos, abaixo relacionados, em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, e de acordo com a convocação na Portaria nº 327, publicada no

Diário Oficial do Estado em 21.10.2021, em razão das decisões judiciais, inerentes ao Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6011619-6	JOSE ARMANDO DE JESUS MONTEIRO	564570303	141	522
Ação Ordinária nº 8007431-04.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6009646-2	SILENE SANTOS DE SANTANA	599282630	137	82
Ação Ordinária nº 8002458-06.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020200-9	SARIDALVA SILVA SANTOS	898510309	128	94
Ação Ordinária nº 8006896-12.2017.8.05.0001				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Nestor Duarte Neto
Secretário

PORTARIA nº. 341, de 11 de novembro de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado dos Exames Médicos para Perícia Pré-admissional realizado em 26.10.2021, considerando **APTA** a candidata, abaixo relacionado, em obediência às regras estabelecidas no processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014, bem como nas Portarias nºs 91 e 181/2015, e em razão da decisão judicial concedida no respectivo Processo.

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020244-0	RENATA AGRELLOS RIBEIRO OLIVEIRA	719697212	146	160
Ação Ordinária nº 8006885-80.2017.8.05.0001				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00342881 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
83131622021001468818	10261527	GERVASIO FERREIRA MURICY	Auxiliar administrativo	14.08.1974 a 13.08.1979	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00342856 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
83131622021001468486	10261526	JOSE FERNANDO CERQUEIRA VILAS BOAS	Auxiliar administrativo	14.08.1974 a 13.08.1979	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00342850 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01005962021000203562	10221797	JORGE SALES CARVALHO	Auxiliar administrativo	11.07.1985 a 10.07.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00342806 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01005962021000196094	61000716	LEONCIO CARDOSO NETO	Analista técnico	01.09.1984 a 31.08.1989	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00341695 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001622	BARBARA MARIA DE ALMEIDA E SOUZA REIS	01.03.2008/28.02.2013	01.12.2021	29.01.2022

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00343910 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROQUE SANDRO LUCENA NAZARETH**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 30 de Outubro de 2021.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00345049 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **PAULO UBIRATAN ANDRADE CRUZ**, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) SERVIÇO TER. DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, a partir de 10 de Novembro de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00345075 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOAO PEDRO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOs, a partir de 09 de Novembro de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECTI / SESAB / SEINFRA / SEAGRI / SDE / SEC / SEFAZ / SEPLAN / SSP / SAEB / SDR Nº 48 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AS SECRETÁRIAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E DE SAÚDE E OS SECRETÁRIOS DE INFRAESTRUTURA; DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DA EDUCAÇÃO; DA FAZENDA; DO PLANEJAMENTO; DA SEGURANÇA PÚBLICA; DA ADMINISTRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho composto pelos servidores Valmir Santos Ferreira Filho, matrícula nº. 92030387; Roberio Ronald Ferreira Barbosa, matrícula nº. 24.519.203; Bruno Igor França Dias, matrícula nº. 92045182; Sandro Lima Sampaio, matrícula nº. 09380684-3; Marcos Antônio da Silva Souza, matrícula nº. 009232725-77; Marcus Senna Borges de Barros, matrícula nº. 13.421.691-9; Ana Cristina Cerqueira, matrícula nº. 17.569.426-5; Odirlei de Oliveira Marques, matrícula nº. 19449190-1; Etiene Valverde Carvalho, matrícula nº. 20.617.623; Samuel Pedro Almeida Santos, matrícula nº. 92018992 e Ricardo Júnior Santana Costa, matrícula nº. 92010772, para sob a coordenação do primeiro, formularem a política pública de banda larga para o Estado da Bahia, até o dia 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete das Secretária e dos Secretários, em 26 de outubro de 2021.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário da Infraestrutura

João Carlos Oliveira da Silva

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Nelson Souza Leal

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário de Educação

Ricardo César Mandarin Barretto

Secretário de Segurança Pública

Manoel Vitório da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Claudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em Exercício

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

Josias Gomes

Secretário de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 083, de 11 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar do Edital nº 001/2021 - Prêmio Cultura na Palma da Mão.

Parágrafo Único. O resultado de que trata a presente Portaria estará disponibilizado, em sua versão integral, no site <http://www.cultura.ba.gov.br/>, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º. Os proponentes que desejarem recorrer contra o resultado, deverão apresentar recurso administrativo até às 23h59 do dia 16 de novembro de 2021, contados da publicação da decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Decisão da Secretária: 10/11/2021

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 037, de 29 de julho de 2021, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 30/07/2021, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente Sérgio Murilo de Souza Cavalcanti atinente à prestação de contas do projeto II Festival de Repente Rap e Outras Modas no Sertão do São Francisco TAC nº 194/2014 no âmbito do Edital 08/2013 Territórios Culturais, conforme fatos e fundamentos constantes no processo Prestação de Contas nº 022.2267.2021.0003063-89.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Decisão da Secretária: 11/11/2021

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2021.0002319-78, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 037, de 29 de julho de 2021, publicada no DOE de 30/07/2021, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de **Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor do proponente LEVI SANTOS BARBOSA, no âmbito do Projeto "Isso não é um Close: Residências Pandeo 2019" - Edital 01/2018, TAC nº 025/2019 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA para cobrança do valor apurado, consolidado em R\$ 14.955,75 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 80, de 11 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições e a vista do disposto na Portaria nº 153/18, 83/2020, 005/2021, 009/2021 e no item 2.7 do Edital 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Designar, **Josefa Eliana Silva**, matrícula 22578140, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de acompanhamento das metas e compromissos firmados pelos proponentes selecionados pelo Edital 02/2017 do Fundo de Cultura da Bahia, além de atuar como responsável técnica pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos TACS 63/2017 e 57/2017 firmados no âmbito do Programas de Apoio a Ações Continuadas e Instituições Culturais, em substituição a **Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro**, representante do CCPi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua edição. Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 82, de 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o credenciamento da Portaria nº 234/2012, alterada pelas Portarias nº 279/2014, 182/2016, 152/2018 e 84/2020, de artistas, bandas e grupos no âmbito da SECULT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a substituição de representação no credenciamento, a pedido do(s) seu(s) representante(s), dos artistas/bandas/grupos relacionados abaixo:

NOME ARTÍSTICO	PROPONENTE ANTERIOR	PROPONENTE ATUAL
Grupo Casa 4	Ricardo Marques Santiago37239155587 CNPJ: 15.717.095/0001-36	Ricardo Marques Santiago CPF: 372.391.555-87
Grupo Sangue Brasileiro	Uilcena Moreira de Carvalho -ME CNPJ: 13.259.2220/0001-86	Parcec Serviços e Produções LTDA CNPJ:19.977.515/0001-74
Duo Barros Reis	Erich Gutmann Gabrielli CPF: 021.877.745-03	Horácio Cesar Barros Reis CPF: 606.197.245-87
Dão & a Caravana Black	Multi Planejamento Cultural CNPJ: 12.502.960/000139	Anderson Sousa Costa92121039520 CNPJ: 31.893.948/0001-47
Os Ingênuos	Brilho Estrelar produções Artísticas LTDA CNPJ: 08.785.951/0001-25	Nível Dez Produções Artísticas e Ltda CNPJ: 20.343.099/0001-31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 84, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o credenciamento da Portaria nº 234/2012, alterada pelas Portarias nº 279/2014, 182/2016, 152/2018 e 84/2020, de artistas, bandas e grupos no âmbito da SECULT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a substituição de representação no credenciamento, a pedido do(s) seu(s) representante(s), dos artistas/bandas/grupos relacionados abaixo:

NOME ARTÍSTICO	PROPONENTE ANTERIOR	PROPONENTE ATUAL
Ricardo Marques	Ricardo Marques Santiago37239155587 CNPJ: 15.717.095/0001-36	Ricardo Marques Santiago CPF: 372.391.555-87
Walmir Lima	Erich Gutmann Gabrielli CPF: 021.877.745-03	Parcec Serviços e Produções LTDA CNPJ:19.977.515/0001-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 058/2021

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 7 e sub-itens 7.2 e 7.2.1 do Edital do VI Concurso para Escritores Escolares de Poesia e Prosa 2021, publicado no D.O.E de 21/08/2021, através da Portaria nº 041/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA AURORA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 57626939, para compor a Comissão de Seleção Poesia - Grupo 1, em substituição ao servidor NILO CERQUEIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Designar a servidora LÚCIA CHRISTIANE COSTA RIOS TEIXEIRA, matrícula nº 21311620, para compor a Comissão de Seleção Prosa - Grupo 2, em substituição a servidora JUSCELINA SANTOS DO NASCIMENTO.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de novembro de 2021.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

Portaria Nº 00344639 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, resolve designar **ALLISON DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 57623149, para, em razão de Férias no período de 15 de Novembro de 2021 a 29 de Novembro de 2021, substituir **EDILEUZA DA SILVA**, matrícula nº 57579478, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADM ORÇAMENTO E FINANÇAS.

EDVALDO MENDES ARAUJO

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SDE Nº 47 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de junho de 2021, do Processo Seletivo simplificado para as Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior/Engenharia Civil, Técnico de Nível Superior/Engenharia de Agrimensura, Técnico de Nível Superior/Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Médio/Agrimensura, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 12.11.2021, RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Final do referido Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias Técnico de Nível superior/Engenharia Civil, Técnico de Nível Superior/Engenharia de Agrimensura, Técnico de Nível Superior/Ciências Jurídicas e técnico de Nível Médio/Agrimensura, relacionando os candidatos por ordem decrescente de nota final, por classificação e por Função Temporária declarado no ato de inscrição, decorrido a fase recursal.

2. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de técnico de Nível Superior/Engenharia Civil, Técnico de Nível Superior/Engenharia de Agrimensura, Técnico de Nível Superior/Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Médio/Agrimensura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2021.

NELSON SOUZA LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**ANEXO I - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código 001 - Técnico de Nível Superior - Engenharia Civil			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827177	ISMÁLIA SANTOS ALVES	10,0	APROVADO
827779	ELSIMAR SOUZA SANTOS	10,0	APROVADO
827249	MARCOS MOTA SIMÕES	9,5	APROVADO
827689	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	9,5	HABILITADO
827854	HENRIQUE DE AGUIAR LIMA	9,5	HABILITADO
828211	TATIANA COSTA VENCIMENTO	9,5	HABILITADO
828184	KETLYN REIS DE JESUS	8,5	HABILITADO
827899	ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	HABILITADO

Código 002 Técnico Nível Superior - Engenharia de Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827953	GESSICA VILAS BOAS PORTO DE ARAUJO	8,0	APROVADO

Código 003 - Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827996	JOSEFA SILVA MENEZES	10,0	APROVADO
828058	ANTONIO LUIS ALMEIDA CONTREIRAS	10,0	APROVADO
827596	BELANIZE NOVAES BORGES	10,0	APROVADO
827652	SANDRA DOS SANTOS CALDEIRA	10,0	HABILITADO
828384	VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	10,0	HABILITADO
828095	DEBORA ABUD FIGUEIREDO BRITO	10,0	HABILITADO
827457	ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
827301	ALESSANDRA PRISCILA ALVES DE FARIA MOURA SILVA ARAUJO	10,0	HABILITADO
828385	JAMILLE TELES DOS REIS NEVES	10,0	HABILITADO
827341	SÚLVAN SOARES DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
828389	MICHELE ALVIM LYRA MUNIZ BARRETTO	10,0	HABILITADO
827473	SUELEN REIS SOUZA SILVA	10,0	HABILITADO
828151	BENEILSON NASCIMENTO BRITO FILHO	10,0	HABILITADO
827218	DEISE EMANUELE LIMA DE MENEZES RAMOS	10,0	HABILITADO
827821	HELENA PALMA AZEVEDO DE SANTANA NASCIMENTO	10,0	HABILITADO
827214	MAIRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA	10,0	HABILITADO
827920	ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO	10,0	HABILITADO
828327	JOSIE MARQUES BOAVENTURA LIMA COSTA	10,0	HABILITADO
828191	GERALDO CÉSAR SOARES NASCIMENTO FILHO	10,0	HABILITADO
827169	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	10,0	HABILITADO
827432	MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	10,0	HABILITADO
827212	ANA CAROLINA LEITE DOS SANTOS MENEZES	10,0	HABILITADO
827379	VITOR DUARTE SALES PITANGA	10,0	HABILITADO
827609	ERICA CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA	10,0	HABILITADO
827172	DEBORAH MOREIRA COUTINHO DOS SANTOS	10,0	HABILITADO

Código 004 - Técnico Nível Médio em Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS			

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - AUTODECLARADOS NEGROS

Código 001 Técnico Nível Superior - Engenharia Civil			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827177	ISMÁLIA SANTOS ALVES	10,0	APROVADO
827779	ELSIMAR SOUZA SANTOS	10,0	APROVADO
827689	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	9,5	HABILITADO
827899	ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	HABILITADO

Código 002 Técnico Nível Superior - Engenharia de Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827953	GESSICA VILAS BOAS PORTO DE ARAUJO	8,0	APROVADO

Código 003 - Técnico Nível Superior em Ciências Jurídicas			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
828058	ANTONIO LUIS ALMEIDA CONTREIRAS	10,0	APROVADO
827457	ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
828385	JAMILLE TELES DOS REIS NEVES	10,0	HABILITADO
827341	SÚLVAN SOARES DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
827473	SUELEN REIS SOUZA SILVA	10,0	HABILITADO
827821	HELENA PALMA AZEVEDO DE SANTANA NASCIMENTO	10,0	HABILITADO
827920	ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO	10,0	HABILITADO
828327	JOSIE MARQUES BOAVENTURA LIMA COSTA	10,0	HABILITADO
827169	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	10,0	HABILITADO

Código 004 Técnico Nível Médio em Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS			

PORTARIA Nº 048/2021

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, MARCELA DE CARVALHO AROUCHA, do cargo em comissão Oficial de Gabinete, símbolo DAI-5, da Assessoria Planejamento e Gestão.

Salvador, em 11 de Novembro de 2021

NELSON LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 049/2021

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

nomear GERALDINO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, do cargo em comissão Oficial de Gabinete, símbolo DAI-5, da Assessoria Planejamento e Gestão.

Salvador, em 11 de Novembro de 2021

NELSON LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**PORTARIA Nº 046 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "6" da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 201/2002,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros de **Lauro de Freitas**, deverão comparecer, no período de 23 a 26.11.2021, 30.11 a 02.12.2021, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 12h, para realizarem as verificações dos taxímetros.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 12/11/21, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br/> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações:

Rua Plínio A. Rodrigues, nº 98 Loteamento Jardim Aeroporto - Pitangueira Lauro de Freitas - em frente a Secretaria de Transporte.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

EGBA	DOOL dool.egba.ba.gov.br	
-------------	------------------------------------	--

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 053/2021**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios: **474/2021** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POÇO DO CAPIM, **185/2019** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE BAIANOPOLIS AGRIFAMSOL, **245/2021** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGRICULTORES FAMILIARES DE BAIANOPOLIS-BA - APLAFABA, **83/2016** ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BAIXA GRANDE, **219/2016** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE UMBUZEIRO, **122/2016** e **774/2018** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGENA KIRIRI SANTA CRUZ ALDEIA CAJAZEIRA, **111/2018** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES APICOLAS DE BANZÃO, **58/2019** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGENA KIRIRI SANTO ANDRE DA MARCAÇÃO e **54/2020** ASSOCIAÇÃO KIRIRI DA ALDEIA PAU FERRO, denominados convenentes.

Pela presente Apostila as cláusulas terceira e/ou quarta dos convênios Nº 474/21, 185/19, 245/21, 83/16, 219/16, 122/16, 774/18, 111/18, 58/19 e 54/20, passarão a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira/Quarta - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes deste convênio provêm do"

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Salvador, 04 de Novembro de 2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 054/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios: **695/2018** ASSOCIAÇÃO KIRIRI DA ALDEIA PAU FERRO, **124/2020** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGENA RAUL VALERIO DE OLIVEIRA, **590/2016** ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS QUILOMBOLAS DE TERRA DA LUA, **019/2018** ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DOS BAIXOES, **521/2018** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA E OUTROS DERIVADOS DA BARRA, **137/2016** ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DOS BAIXÕES, **08/2018** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DOM ITAMAR VIAN, **194/2021** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO NOVA ESPERANÇA, **213/2019** e **487/2021** COOPERATIVA DE LEITE DE BARRA DO CHOÇA - CLBC, denominados convenentes.

Pela presente Apostila as cláusulas terceira e/ou quarta dos convênios Nº 695/18, 124/20, 590/16, 19/18, 521/18, 137/16, 08/18, 194/21, 213/19 e 487/21, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira/Quarta - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes deste convênio provêm do"

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Salvador, 04 de Novembro de 2021

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 055/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios: **59/2020** COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO LTDA, **294/2021** e **515/2018** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPIM DURO, **103/2021** e **480/2018** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MILAGRES DE SÃO JOSÉ, **91/2020**, **353/2016**, **362/2021** e **393/2017** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NO ASSENTAMENTO PROJETO COROA VERDE e **137/2020** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO OESTE DA BAHIA - COOPERLEITE, denominados convenentes.

Pela presente Apostila as cláusulas terceira e/ou quarta dos convênios Nº 59/20, 294/21, 515/18, 103/21, 480/18, 91/20, 353/16, 362/21, 393/17 E 137/20, passarão a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira/Quarta - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes deste convênio provêm do"

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Salvador, 04 de Novembro de 2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 063/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário do convênio **698/2018** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DE PEIXE DE LAGOA DO JUNCO, **245/2019** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REGIÃO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, **108/2020** CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS CAETITÉ e **555/2021** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FAZENDA POCOS, denominados Convenentes.

Pela presente Apostila a cláusula terceira do convênio Nº 698/2018, 245/2019, 108/2020 e 555/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender às despesas decorrentes deste convênio provêm do"

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

TC 010/2017 Convenentes: CAR/SDR/CENTRO AGROECOLOGICO DO LITORAL NORTE; Município:Rio Real-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 caçamba,Placa PKF 5585 chassi:93ZA1RGH0G8930220; prazo:05 anos contados a partir da data de assinatura:28/12/2017

RESUMO DE CONVÊNIO

295/2021 convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VOLTA DA SERRA.**Município: Umburanas-Ba,Objeto:Ampliação e refora da unidade de beneficiamento de mandioca,no povoado de Volta da Serra,no município de Umburanas,através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA-PRO-SEMIÁRIDO/desenvolvimento produtivo. **PROJETO SEMIÁRIDO-DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-FIDA,e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 498.524,41;** Prazo: 360 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.11/11/2021.

574/2021 convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BAIXA.**Município: Araci-Ba,Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de consolidação produtiva junto á tecnologia de 2ªágua,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,na comunidade de Baixa,no município de Araci. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-FIDA,e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 60.990,00;** Prazo: 366 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.11/11/2021.

600/2021 convenentes: **CAR/SDR/CONSELHO GESTOR DO FUNDO ROTATIVO-COGE-FUR.**Município: Serrinha-Ba,Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando o fundo de alavancagem de capital de giro,nas cooperativas de crédito,para atender às diversas comunidades,de diversos municípios,no estado da Bahia. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-FIDA,135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO e/ou 325 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNA EM MOEDA BIRD.** Valor: **R\$ 1.400.399,99;** Prazo: 720 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.10/11/2021

601/2021 convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO PROJETO AGRICOLA SÃO JOÃO.** Município: Ibirapitanga-Ba,Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de quintais produtivos,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Assentamento São João,no município de Ibirapitanga. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-FIDA,e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 59.807,00;** Prazo: 335 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.11/11/2021.

611/2021 convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE ANGICO E VIZINHANÇAS.**Município: Juazeiro-Ba,Objeto: Implantação de metas



visando o desenvolvimento sociocultural, das comunidades que compõe o Território Rural de Flor da Caatinga, no município de Juazeiro. **PROJETO SEMIÁRIDO-CAPITAL HUMANO E SOCIAL**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-FIDA, e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 54.770,00**; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.11/11/2021.

640/2021 convenientes: **CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MOSAICO DAS APAS DO BAIXO SUL**.Município: Ibirapitanga-Ba, Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de corretivos de solo, análise laboratorial de fertilidade e kit de implantação de viveiro rústico de aclimação de mudas enraizadas, para atender às diversas comunidades rurais, de diversos municípios, que fazem parte do Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Apas do Baixo Sul. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR**. Valor: **R\$ 3.517.095,30**; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.11/11/2021.

TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

ADTV- 294/17.6 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CARNES SUINOS DE FUMEIROS DE MARAGOGIPE**; Município: **Maragogipe-Ba**; Prazo: Fica aditado em 365 dias, a partir de 15 de Novembro de 2021. Assinatura: 11/11/2021

ADTV- 415/16.6 Convenientes: **CAR/SDR/FUNDAÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO DA BAHIA-FATRES**; Município: **Valente-Ba**; Prazo: Fica aditado em 180 dias, a partir de 05 de Dezembro de 2021. Assinatura: 11/11/2021

TORNAR SEM EFEITO RESUMO CARTA ADITIVA

Nº 305/21.1 Convenientes: **CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DA FAZENDA NOVA JABUTICABA**; Município: **Andorinha-Ba**. Publicado no D.O.E. 28/10/2021 **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 109/2021

A Coordenadora Executiva da CDA, no uso de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 131 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado no Parecer Uniforme nº PA-NPMA-336-2021.

RESOLVE:

Instaurar **Processo de Invalidação de Título de Domínio**, em face da verificação de irregularidades na emissão do título de domínio nº **548160** no processo de regularização fundiária de nº **433585**, designando o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.001.621-1, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, garantir o contraditório e ampla defesa sobre as irregularidades imputadas e produção de provas, advertindo-se que, caso não sejam afastadas as irregularidades, será declarada a invalidade do referido título. Salvador, 11 de novembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/18. FIRMADO EM: 07/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0015243-23. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERRA PRETA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1876/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Determinar que a instituição pública de ensino Colégio Estadual Dona Mora Guimarães, código MEC nº 29192277, código SEC nº 1163924, Processo SEI nº 011.5610.2021.0052171-27, localizado na Fazenda Grande I, Quadra C, s/n, Fazenda Grande I, Cajazeiras, no município de Salvador, que ministra o Ensino Fundamental e suas Modalidades da Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Médio, passe a ministrar também, a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo III, a nível Médio, a partir de 2021. Salvador, 10 de novembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1646/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Art. 1º - Ratificar os termos da Decisão acostada à fl. 41 do Processo Administrativo nº 0015247-1/2016, na qual foi declarada a regularidade do Processo de Tomada de Contas Especial, e a consequente necessidade de instauração de procedimento de Reparação de Danos ao Erário, em face do gestor responsável pela prestação de contas à época dos fatos, nos moldes delineados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer Sistêmico PGE nº GAB-JLD-VSN-038/2017. Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Secretaria da Educação, 11 de novembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1647/2021. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, através do Termo de Convênio nº 236/2012, oriundos do Programa Todos pelas Alfabetização - TOPA, referente ao exercício 2012, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 0015247-1/2016. Art 2º - Fica designada, para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, matrícula nº 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria da Educação, 11 de novembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº1614/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no Despacho da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2017005462-0 resolve: arquivar os autos do processo, etiqueta 78231/2016, da ex-servidora de matrícula 11.232.922-5. Núcleo Territorial de Educação de Caetitê - BA - NTE 13. Salvador, 09 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1693/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 da Lei Estadual nº 6677/94, resolve: constituir, em face do que consta do processo nº 006.0419.2021.0028858-19, Comissão Sindicante, formada pelos servidores: Jorge Rabello Mendes, matrícula nº 115318859, Celsino Fernandes Teixeira, matrícula nº 113486101 e Célia Maria Vieira de Souza, matrícula nº 115372104, para, sob a presidência do primeiro, apurar a razão da demora na comunicação da ausência de servidor. A Comissão Sindicante desenvolverá os trabalhos dentro do prazo de 30 dias úteis, prorrogáveis por mais 30, em face de circunstâncias excepcionais, nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Seabra/BA - NTE 03. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1865/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial nº PA-NCAD-091-2021, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2021.1.01.00000223, resolve: arquivar os autos do processo administrativo SEI nº 009.0168.2018.0007179-06, do servidor de matrícula: 11.637.377-1, em razão da regularização funcional do ex-contratado. Núcleo Territorial de Educação de Valença - BA - NTE 06. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1868/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar as servidoras Ana Lúcia Soares de Bastos Alves, matrícula nº 11.449.943-2; Christiane Brito Accioly Borges, matrícula nº 11.377.435-0 e Alessandra Moraes Conceição, matrícula nº 11.450.744-7, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2020.0044342-83, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1870/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do quanto pontuado no despacho nº PA-NCAD-974-2021 exarado nos autos o processo PGE nº 2021.10.01.00005940 da Procuradoria Geral do Estado, resolve: absolver o servidor de matrícula: 11.203.473-1, e arquivar os autos do processo administrativo disciplinar nº 006.0400.2021.0030588-41. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1872/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204, 209 e 241 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo de nº 011.9462.2019.0022980-46, DETERMINAR a nulidade do feito a partir do mandado de citação do servidor indiciado, bem como CONVOCAR a comissão processante designada através da portaria de nº 1058/2019 publicada no DOE do dia 07 de maio de 2019, formada pelos servidores Marcos Santos Novais, matrícula: 11.348.043-0, Alexson Magalhães Viana, matrícula: 11.555.259-2 e Maria Aparecida Martinuzzo, matrícula: 11.370.999-9, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 11.308.229-0, em virtude da presença de indícios de que o mesmo, na qualidade de professor do Centro Territorial de Educação Profissional teria supostamente mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, tipificando tais condutas, se

comprovadas, as infrações disciplinares previstas nos arts. 175, incisos III e IX [(c/c arts. 87 e 88 do Estatuto do Magistério e (c/c art. 216 - A do Código Penal)] e inciso X do art. 176, e IX, c/c art. 192, incisos IV e V, da Lei estadual nº 6.677/94, e arts. 87, incisos III, IX, XIII, e 88, incisos I, II e IV da Lei estadual nº 8.261/2002, comportamento que será detalhado no mandado de citação, em cumprimento às recomendações emanadas pela Procuradoria Geral do Estado. Os trabalhos se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação - NTE 07 - Teixeira de Freitas - Bahia, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1877/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 204 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Elisângela de Almeida Cardoso, cadastro: 11.377.642-5, Adriano Andrade de Abreu, cadastro: 11.257.305-2 e Tício Luiz Boaventura de Menezes, cadastro: 11.553.409-9, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2021.0054549-47, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - BA - NTE 04. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 10 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1879/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no Despacho Assistencial da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2021.10.01.00006583 resolve: arquivar os autos do processo 009.0168.2018.0007164-11, do servidor de matrícula 11.256.998-0 em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Núcleo Territorial de Educação de Seabra - BA - NTE 03. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1880/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no Despacho Assistencial da Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo PGE2021.10.01.00005886, resolve: arquivar os autos do Processos Administrativos nº 006.0400.2021.0030485-36, 0063288-0/2016 anexos 0036028-1/2015 e 0017082-0/2009 do servidor de matrícula nº 11.253.972-3 em razão da regular situação funcional do servidor. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 11 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1895/2021

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a finalização do *Continuum* Curricular 2020/2021, com vistas à transição para o ano letivo 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004 e,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação, em especial, seus artigos 3, 13 e 24;
- As metas 2, 3, 7 e 8 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25/06/2014) e do Plano Estadual de Educação (Lei nº 13.330, de 15/09/2006);
- A Resolução CNE/CP nº 02, de 05/08/2021;
- As Portarias nº 985/2020, nº 637/2021 e nº 786/2021, emitidas pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- As orientações constantes do Protocolo da Educação para o *Continuum* Curricular 2020/2021 e o quanto disposto nas Instruções Normativas nº 03/2021 e 04/2021, emitidas pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
- Os macro objetivos da Educação, que perpassam pelo atendimento e acompanhamento do acesso, da permanência e da aprendizagem dos alunos;

RESOLVE:

Definir as diretrizes e os procedimentos operacionais destinados a apoiarem e orientarem educadores, equipes administrativas, alunos e as respectivas famílias quanto ao planejamento e à execução das ações de finalização do *Continuum* Curricular 2020/2021, com vistas à transição para o ano letivo 2022, garantindo os direitos educacionais, a continuidade do percurso escolar dos alunos e o enfrentamento do grave quadro de vulnerabilidade e desigualdade social agravado pela pandemia do Coronavírus Covid-19.

Art. 1º São objetivos desta Portaria:

- Organizar o processo de encerramento do ano letivo *Continuum* Curricular 2020/2021;
- Orientar as unidades escolares públicas estaduais quanto aos aspectos da gestão administrativa e pedagógica referentes ao processo de transição para o ano letivo de 2022;
- Definir medidas que assegurem aos alunos a continuidade do percurso educacional e a regularização da vida escolar.

Art. 2º São diretrizes gerais para o encerramento do *Continuum* Curricular 2020/ 2021 e a transição entre os anos letivos 2021 e 2022:

- Todos os alunos serão matriculados na série/ano seguinte a qual estava vinculado no *Continuum* Curricular 2020/2021, exceto por deliberação do Conselho de Classe Final e nas situações indicadas nesta Portaria.
- Todos alunos matriculados em 2022 que estiverem com 2 (dois) ou mais anos de distorção com relação à série/ano esperada (distorção idade-série), tendo como data de referência o dia 31/03/2022, serão matriculados em turmas de regularização de fluxo, conforme o disposto no Art. 12 desta Portaria, exceto se houver manifestação contrária adequadamente formalizada e emitida pelo aluno matriculado - ou pelo respectivo responsável legal, se o aluno tiver menos que 18 (dezoito) anos de idade - ou se os alunos estiverem matriculados na 3ª série do Ensino Médio ou na Educação Profissional e Tecnológica - EPT.
- Fica instituído o 6º (sexto) horário de aula para a oferta regular de tempo parcial, conforme previsto no § 1º do Art. 8º desta Portaria, exceto quanto à oferta da Educação de Tempo Integral e à modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como para os alunos matriculados no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) ou em Curso Técnico Subsequente (PROSUB).
- Fica instituída a Progressão Condicionada como mecanismo para a continuidade do fluxo escolar para os alunos da oferta regular (parcial ou integral) classificados nessa condição, conforme o disposto no Art. 9º desta Portaria.
- Ficam instituídas as atividades para a recomposição das aprendizagens na rede pública estadual de ensino, conforme o disposto no Art. 14 desta Portaria.

Parágrafo único As diretrizes relacionadas à Educação de Jovens e Adultos - EJA, emitidas durante o *Continuum* Curricular 2020/2021, continuarão vigentes até 28 de dezembro de 2021. Após essa data, as diferentes ofertas da EJA retornam à configuração vigente em 2020, não se aplicando as disposições contidas nesta Portaria, face às especificadas do público por ela atendido.

Art. 3º O ano letivo 2022 será organizado em 3 (três) unidades letivas, conforme calendário preliminar apresentado no Art. 15 desta Portaria, exceto para a oferta semestral da Educação Profissional e Tecnológica, composta por 2 (duas) unidades por período.

Parágrafo único A primeira unidade letiva deverá ser dedicada a promover o diagnóstico das habilidades desenvolvidas e dos objetos de conhecimento trabalhados no *Continuum* Curricular 2020/2021, em todos os componentes curriculares.

- O planejamento da I Unidade Letiva deverá pautar-se no acolhimento e na busca ativa dos alunos e contemplar a avaliação diagnóstica, elaborada pela própria unidade escolar e aplicada nas primeiras semanas após o início do ano letivo.
- Para as fases de diagnóstico e planejamento, bem como nas primeiras Atividades Complementares - AC, cabe aos professores compartilharem entre si e junto à coordenação pedagógica relatórios circunstanciados indicando o nível de alcance do que foi realizado durante o *Continuum* Curricular 2020/2021 com relação ao que foi planejado.
- Os relatórios relativos ao *Continuum* Curricular 2020/2021, associados aos resultados identificados na avaliação diagnóstica, deverão servir como base para o planejamento de sala de aula, ajustando-se os objetos de conhecimento que serão trabalhados face aos objetivos de aprendizagem que serão desenvolvidos ao longo do ano letivo.
- O acompanhamento pedagógico realizado ao longo do ano letivo de 2022 deverá observar regularmente esses dados iniciais, auxiliando nos eventuais ajustes de rota que necessitem ser efetuados durante o referido ano.
- Como parte das estratégias pedagógicas para a permanência estudantil, visando a atenuar a evasão e o abandono escolares e a diversificar o universo de experiências educativas, as unidades escolares deverão agregar os Programas e Projetos Estratégicos da Educação como parte dos planos de ensino para todo o ano letivo, de forma a dialogarem com o currículo e os objetivos de aprendizagem.

Art. 4º Os alunos progredirão para a série/ano subsequente à que se encontra matriculado em 2021, a partir de análise organizada em duas fases: Preliminar e Final.

- Quanto à Classificação Preliminar dos Alunos para Fins de Progressão para 2022**
 - A classificação preliminar, para fins de progressão, considerará 2 (duas) dimensões que orientam o fluxo escolar durante o *Continuum* Curricular 2020/2021: frequência e resultados acadêmicos.
 - Os parâmetros mínimos de **frequência** para fins de progressão, com ou sem pendência, consideram 25% (vinte e cinco por cento) do máximo possível de registros de ausência às atividades letivas. Este valor máximo corresponde ao total de 5 (cinco) aulas diárias, multiplicado pelo total de 196 (cento e noventa e seis) dias letivos cumpridos até o final da V Unidade, resultando, para a oferta regular, no limite de, até, 980 (novecentos e oitenta) faltas, independentemente do número de componentes de matriz para a referida oferta.

Dimensão 1
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DE PROGRESSÃO - FREQUÊNCIA



Nº	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
1	Até 24,9% de frequência	Reconsideração
2	De 25% a 74,5% de frequência	Progressão Condicionada/ Estudos Interdisciplinares
3	75% ou mais de frequência	Aprovado

1.3 Os parâmetros de **pontuação** para a oferta regular (parcial e integral) consideram como valor mínimo para progressão, com ou sem pendência, 25% (vinte e cinco por cento) da média da rede de ensino, obtida a partir da média global alcançada nas 5 (cinco) primeiras unidades letivas. Este cálculo considera o somatório da nota final de cada componente em todas as unidades letivas dividido pelo somatório dos registros existentes, independentemente das médias específicas obtidas em cada componente.

Dimensão 2 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DE PROGRESSÃO - MÉDIA GLOBAL		
Nº	MÉDIA DO TOTAL DE COMPONENTES DA PARTE COMUM	SITUAÇÃO
1	Até 1,24 pontos	Reconsideração
2	De 1,25 a 4,99 pontos	Progressão Condicionada
3	Igual ou superior a 5,0	Aprovado

1.4 Na oferta da Educação Integral, as notas dos componentes da parte diversificada deverão ser utilizadas para o cômputo da pontuação descrita acima.

1.5 No caso da Educação Profissional, será considerada a nota de todos os componentes curriculares constantes da Matriz Curricular de cada curso, exceto Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Dimensão 2 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DE PROGRESSÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
Nº	MÉDIA DO TOTAL DE COMPONENTES DA PARTE COMUM	SITUAÇÃO
1	Até 2,49 pontos	Reconsideração
2	De 2,50 a 4,99 pontos	Estudos Interdisciplinares
3	Igual ou superior a 5,0	Aprovado

1.6 Nas turmas da Educação Profissional e Tecnológica, os alunos cumprirão parâmetros de pontuação que consideram, como valor mínimo para aprovação, o somatório de 15 (quinze) pontos na oferta anual e de 10 (dez) pontos nas ofertas semestrais, não se aplicando a média global.

1.6.1 Caso a unidade escolar não tenha concluído os registros das notas dos alunos das unidades letivas finalizadas, caberá à gestão escolar fazê-lo até a data da reunião extraordinária do Conselho de Classe.

1.6.2 No que concerne à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), as pendências de notas dos componentes curriculares específicos da Formação Profissional do ano *Continuum* Curricular 2020/2021 deverão ser resolvidas por meio do componente curricular Estudos Orientados, conforme diretrizes da SUPROT.

1.6.3 Mantendo-se a ausência de registro de notas, por qualquer motivo, em qualquer componente curricular, o(s) componente(s) será(ão) desconsiderado(s) do cálculo final e o aluno será progredido, exceto no caso da Educação Profissional e Tecnológica, que viabilizará o acesso aos componentes curriculares não cursados por meio do Aproveitamento de Estudos, conforme critérios constantes da Portaria nº 985/2020.

1.6.4 Os resultados da Avaliação Diagnóstica do SABE, aplicada em setembro de 2021, também poderão ser utilizados em seus respectivos componentes curriculares para comporem os registros eventualmente ausentes nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

1.6.5 Os alunos do Ensino Médio, de todas as ofertas e modalidades da rede pública estadual de ensino, que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2021 e/ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) 2021, poderão utilizar os seus resultados obtidos em uma ou mais Áreas de Conhecimento para comporem ou complementarem a nota final dos respectivos componentes curriculares, desde que tenham obtido pontuação igual ou superior a 300 (trezentos) pontos no ENEM e a 70 (setenta) pontos no ENCCEJA, na correspondente Área de Conhecimento.

1.6.6 A complementação de que tratam os itens 1.5.5 e 1.5.6 deverá ser efetuada acrescentando-se os pontos necessários ao alcance da média mínima da rede de ensino, ou seja, 5,0 (cinco).

1.6.7 No caso do aluno que solicitar o Aproveitamento de Estudos em 2021, previsto na Portaria nº 985/2021, mas que não logrou êxito, poderão ser considerados, para fins de complementação da(s) nota(s) final(is) do *Continuum* Curricular 2020/2021, os seus resultados constantes do Relatório Final do SAGA, inclusive assumindo-se as pontuações iguais ou superiores a 5,0 (cinco), por Área de Conhecimento, como nota final dos respectivos componentes curriculares.

2. Quanto à Classificação Final para Fins de Progressão para 2022

2.1 Para a definição da classificação final em 2022, a unidade escolar deverá identificar a situação de cada aluno, considerando as 2 (duas) dimensões analisadas: frequência e média global (ou média final de cada componente curricular, no caso da Educação Profissional e Tecnológica), sendo que o resultado final poderá indicar as seguintes situações:

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FINS DE PROGRESSÃO PARA 2022			
FREQUÊNCIA	Reconsideração (A)	Progressão Condicionada (B)	Aprovado (C)
PONTUAÇÃO			
Reconsideração (A)	AA	AB	AC
Progressão Condicionada/ Estudos Interdisciplinares (B)	AB	BB	BC
Aprovado (C)	AC	BC	CC

AA - Aluno deve ser reavaliado pelo Conselho de Classe Final.

AB, AC, BB e BC - Aluno progride para 2022 em Progressão Condicionada.

CC - Aluno progride para 2022 sem pendências.

2.2 O(A) aluno(a) classificado(a) como "Reconsideração" nas duas dimensões, deverá ser analisado(a) pelo Conselho de Classe Final que, apoiado em informações objetivas, deverá indicar a "Reprovação" ou a "Progressão Condicionada/Estudos Interdisciplinares".

2.2.1 Para a análise citada no subitem 2.2.1, do item 2, do Art. 4º desta Portaria, a unidade escolar deverá certificar-se de que o aluno efetivamente não frequentou nem realizou atividade alguma ao longo do *Continuum* Curricular 2020/ 2021, situação que, se confirmada, configurará como "Abandono".

2.2.2 Deve-se conferir tratamento especial ao(a) aluno(a) que, não tendo alcançado os parâmetros mínimos estabelecidos nesta Portaria, engajaram-se em 1 (uma) ou mais Atividades Curriculares Complementares - ACC.

2.3 O(A) aluno(a) classificado como "Aprovado" nas duas dimensões progredirá sem pendências para a série/ano imediatamente subsequente à qual está matriculado no *Continuum* Curricular 2020/2021.

2.4 Em todas as outras combinações classificatórias, o(a) aluno(a) das turmas de tempo parcial será progredido para a série/ano subsequente em Progressão Condicionada/Estudos Interdisciplinares, nos termos previstos no Art. 9º desta Portaria, cabendo aos professores indicarem, em documento apensado à pasta do(a) aluno(a) em qual(is) área(s) a condicionalidade deverá ser cumprida.

2.5 No caso do(a) aluno(a) matriculado(a) na oferta de tempo integral, a Progressão Condicionada considerará o conjunto de Atividades Curriculares Complementares (ACC) desenvolvidas pela escola, em especial os cursos do Programa Educar para Trabalhar, as oficinas das unidades Centro Juvenil de Ciência e Cultura - CJCC, as ações dos Programas e Projetos Estratégicos da Educação e do Projeto Conexões, desde que devidamente certificados.

2.6 No caso dos alunos da Educação Profissional e Tecnológica que não tenham concluído o Estágio Curricular e/ou apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, excepcionalmente para o ano 2020/2021, na forma de oferta integrada e articulada (EPI e PROEJA), terão as seguintes opções:

a) Conclusão do Ensino Médio com Qualificação Profissional, conforme previsto na Resolução do CNE nº 01/2021, sem conclusão do Estágio Curricular ou da entrega do TCC;

b) Manutenção da matrícula para a realização de Estágio Curricular ou do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dentro do ano letivo de 2022.

2.7 No caso dos alunos da Educação Profissional e Tecnológica que não tenham concluído o Estágio Curricular e/ou apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso, excepcionalmente para o ano letivo 2020/2021, na forma de oferta subsequente (PROSUB), deverão manter a matrícula no 1º semestre de 2022 para a realização de Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Art. 5º Quanto à atuação do **Conselho de Classe** para o encerramento do *Continuum* 2020/2021, deverá reunir-se extraordinariamente, por convocação da gestão escolar, no período de 22/11/2021 a 29/11/2021, com o objetivo de identificar a Classificação Preliminar para Fins de Progressão para 2022, devendo comunicar o resultado aos alunos e às respectivas famílias, antes da renovação da própria matrícula.

§ 1º Até o dia 19/11/2021, deverá ser realizada verificação geral quanto aos registros das notas, dos conceitos, das faltas e das Atividades Curriculares Complementares (ACC) realizadas. No caso das turmas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM/EPI, essa verificação deverá ser efetuada considerando-se os dados do primeiro semestre letivo, assim como as duas unidades da oferta anual.

§ 2º O **Conselho de Classe Final** deverá reunir-se no período de 20/12/2021 a 29/12/2021, registrando em ata própria a situação escolar final de cada aluno e promovendo os registros no sistema de gestão até o dia 07/01/2022, para a posterior emissão do devido Histórico Escolar.

§ 3º Considerando as competências regimentais do Conselho de Classe e respeitando o seu caráter consultivo e deliberativo, poderão ser efetuados ajustes na Classificação Final dos Alunos, durante o Conselho de Classe Final, sempre com a perspectiva da progressão escolar e do direito à aprendizagem educacional, procedendo à alteração na classificação final bem como ao ajuste nas notas que constarão do Histórico Escolar.

§ 4º Como critérios qualitativos para o Conselho de Classe Final devem ser considerados os aspectos estruturais e conjunturais que possam ter afetado o acesso do(a) aluno(a) às atividades letivas e o progresso da aprendizagem.



§ 5º O nível de engajamento dos alunos nas Atividades Curriculares Complementares (ACC) é outro fator qualitativo de extrema importância e sobre as quais destacam-se as seguintes orientações:

a) Caberá aos professores inserirem o máximo de registros verificáveis de ACC, no SAGA, até o dia 17/12/2021, visando a subsidiar o Conselho de Classe Final e os devidos registros no Histórico Escolar.

b) Caberá à equipe gestora e à coordenação pedagógica solicitarem aos alunos os certificados de cursos oferecidos por entidades privadas ou por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e demais comprovações que dependem de certificação externa, com base nas Instruções Normativas nº 03 e nº 04 emitidas pela SEC, promovendo os registros no SAGA até o dia 17/12/2021.

c) Os dados relativos ao Programa Mais Estudo e ao Programa Educar para Trabalhar, que são coordenados pela SEC e dispõem de sistemas próprios de gestão, serão disponibilizados, através do Sistema de Apoio à Gestão da Aprendizagem - SAGA, para as unidades escolares, antes da realização do Conselho de Classe Final.

Art. 6º No segmento relativo aos alunos, é obrigatória a convocação do líder de classe representante da unidade escolar (Líder da Escola) nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz e voto nas decisões do Conselho de Classe; havendo a impossibilidade do comparecimento do referido líder, deverá ser convocado, como substituto, nessa ordem sequencial de prioridade de substituição, o Vice-líder da Escola?, um líder de turma da 3ª, da 2ª e da 1ª séries, respectivamente.

Art. 7º A carga horária letiva de 2022, para as diferentes ofertas e modalidades de ensino, será organizada em 210 (duzentos e dez) dias letivos.

§ 1º Para a oferta regular de tempo parcial, serão instituídos 6 (seis) horários diários de 50 (cinquenta) minutos cada um, nos turnos matutino e vespertino, perfazendo o total de 300 (trezentos) minutos diários, correspondentes a 1.260 (mil, duzentos e sessenta) horas-aula ou 1.050 (mil e cinquenta) horas-relógio anuais.

a) No ano de 2022, o sexto horário será dedicado, exclusivamente, às atividades para a recomposição das aprendizagens educacionais, descritas no Art. 14 desta Portaria, e poderá ser realizado de forma presencial, semipresencial ou remota, considerando-se a realidade de cada escola e dos alunos.

b) O sexto horário poderá ser realizado em turno distinto ao da matrícula, tendo em vista a transição entre os turnos e as implicações relativas ao transporte escolar, dentre outras.

c) No caso do turno noturno, os dois primeiros horários ou o primeiro e o último horários poderão ser cumpridos de forma não presencial, dados os desafios relacionados ao deslocamento do público atendido no referido turno.

d) No caso das turmas de concluintes do Ensino Médio, o sexto horário poderá ser dedicado, de forma exclusiva ou compartilhada, à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, tendo o(a) docente a obrigatoriedade de realizar o planejamento dessas aulas, utilizando os recursos educacionais disponibilizados no âmbito do Projeto ENEM 100% e do Programa Universidade para Todos (UPT), bem como das parcerias institucionais celebradas pela SEC com esse objetivo.

§ 2º As demais ofertas e modalidades de ensino não alteram a organização da carga horária disposta no *caput* deste artigo.

§ 3º O(A) aluno(a) com deficiência seguirá as mesmas diretrizes definidas para os demais alunos da Educação Básica e suas modalidades, respeitadas as peculiaridades e as adequações didático-pedagógicas necessárias às distintas deficiências, observado o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, a ser construído, de forma articulada, pela equipe pedagógica e pela família do aluno com deficiência.

Art. 8º A Progressão Condicionada consiste na possibilidade de que o aluno avance no fluxo escolar, ao longo do ano de 2022, desde que cumpra programa de atividades pedagógicas específico para esse regime, acrescentando-se o mínimo de 175 (cento e setenta e cinco) horas-relógio de Atividades Curriculares Complementares - ACC orientadas para o desenvolvimento das habilidades mais comprometidas durante o *Continuum* Curricular 2020/2021, considerando-se as distintas possibilidades previstas nas Instruções Normativas nº 03/2021 e nº 04/2021 emitidas pela SEC.

Parágrafo único As atividades a serem realizadas pelos(as) alunos(as) que avançarem em Progressão Condicionada/Estudos Interdisciplinares no ano de 2022 devem priorizar estratégias adequadas a esse formato, incluindo aprendizagem por projetos, estudos dirigidos, intermediação tecnológica, projetos coordenados pela SEC, mentoria com estagiários de Ensino Superior, uso dos recursos didático-pedagógicos diversificados e outros formatos que não exijam professores programados com essa finalidade específica.

Art. 9º O cumprimento da Progressão Condicionada também poderá ser alcançado por meio do aproveitamento de estudos, via CPA Digital, cabendo à unidade escolar informar ao aluno, a partir da avaliação diagnóstica, a(s) Área(s) de Conhecimento na(s) qual(is) o(a) aluno(a) tenha apresentado maiores dificuldades para a consolidação das aprendizagens; o(a) aluno(a) que lograr êxito na CPA deverá apresentar o espelho do boletim de resultados perante a unidade escolar, superando a situação de condicionalidade.

Art. 10 O cumprimento da carga horária referente à Progressão Condicionada poderá ser feito até o final do ano letivo de 2022.

Art. 11 No que concerne à regularização do fluxo escolar, os(as) alunos(as) matriculados(as) no ano de 2022 em turmas da oferta regular de tempo parcial e que, após 31/03/2022, estejam em distorção quanto a idade-série (2 ou mais anos de atraso em relação à idade esperada) serão compulsoriamente matriculados em turmas de regularização de fluxo, exceto os(as) alunos(as) matriculados na 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo único Excepcionalmente, os alunos que não desejarem frequentar as turmas de regularização de fluxo deverão manifestar formalmente, perante a secretaria da correspondente unidade escolar, o não interesse em participar das referidas turmas, até o dia 22/12/2021, que é o prazo final para a renovação da matrícula.

Art. 12 A regularização do fluxo escolar seguirá estrutura curricular similar à que foi adotada no *Continuum* Curricular 2020/2021, com os ajustes pedagógicos necessários, perfazendo 2 (dois) anos letivos em 1 (um) ano civil.

§ 1º As turmas de regularização de fluxo deverão conter o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 40 (quarenta) alunos.

§ 2º Caso não seja possível serem formadas turmas com o quantitativo mínimo, não deverão ser criadas turmas com esse formato.

§ 3º É recomendado ao Conselho de Classe reunir-se na metade temporal da II e da III unidades letivas para promover o acompanhamento dos alunos matriculados em turmas de regularização de fluxo.

Art. 13 A recomposição das aprendizagens consiste no conjunto de atividades pedagógicas orientadas para o desenvolvimento ou aprofundamento de habilidades essenciais que, segundo a Avaliação Diagnóstica do SABE, realizada no ano de 2021, pela rede pública estadual de ensino, foram mais comprometidas pela interrupção e/ou descontinuidade das atividades letivas durante os anos de 2020 e 2021.

§ 1º As atividades para a recomposição das aprendizagens devem contemplar prioritariamente as competências leitora e escritora e de raciocínio lógico-matemático, previstas para os dois anos que antecedem a série/ano em que o aluno se encontra matriculado, envolvendo todas as Áreas de Conhecimento e respectivos componentes curriculares, observadas as especificidades próprias das modalidades.

§ 2º Os horários dedicados às atividades para a recomposição das aprendizagens deverão fazer uso do conjunto de objetos e recursos educacionais disponibilizados no *Continuum* Curricular 2020/2021, de acordo com o planejamento feito pela unidade escolar e em conformidade com o Documento Orientador disponibilizado pela SEC.

§ 3º Para o cumprimento da recomposição das aprendizagens na oferta integrada e articulada da Educação Profissional e Tecnológica será instituído o componente curricular "Estudos Interdisciplinares", no qual consta a carga horária apenas para o aluno, sem necessidade de programação de professor.

Art. 14 O Calendário Escolar preliminar para transição entre os anos letivos 2021/2022, disposto no Anexo I desta Portaria, indica as datas críticas para o encerramento de 2021 e o planejamento para 2022.

PRAZO	ATIVIDADE
23/11/2021	Data-limite para inclusão de notas/conceitos relativos às unidades letivas I a V ou às suas unidades correspondentes, para a EPT e EJA
21/11/2021 29/11/2021	a Reunião extraordinária do Conselho de Classe para fins de Classificação Preliminar dos Alunos
06/12/2021 17/12/2021	a Planejamento Preliminar para 2022 - Pré-Jornada
29/11/2021 22/12/2021	a Renovação de matrícula para alunos da rede pública estadual de ensino
20/12/2021 29/12/2021	a Conselho de Classe Final
07/01/2022	Data-limite para inclusão dos resultados finais no sistema de gestão
31/01/2022 11/02/2022	a Jornada Pedagógica 2022
14/02/2022	Início do ano letivo 2022
16/06/2022 02/07/2022	a Recesso junino
14/02/2022 30/04/2022	a I Unidade letiva (52 dias)
02/05/2022 02/09/2022	a II Unidade letiva (82 dias)
05/09/2022 20/12/2022	a III Unidade letiva (76 dias)
20/12/2022	Término do ano letivo 2022
14/02/2022	Início do I Semestre da Educação Profissional e Tecnológica (100 dias) e Tempo de Aprender/EJA
14/02/2022 29/04/2022	a I Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA



02/05/2022 27/07/2022	a	II Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA
28/07/2022		Início do II Semestre da Educação Profissional e Tecnológica (100 dias) e Tempo de Aprender/EJA
28/07/2022 07/10/2022	a	I Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA
10/10/2022 20/12/2022	a	II Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA

Salvador, 11 de novembro de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 160/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de JAGUARARI OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1(4X4), conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0034944-31. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data de Assinatura: 11/11/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 063/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de JITAÚNA OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0034944-31. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data de Assinatura: 10/11/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo -Professor Educação Básica

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 20/02/2020 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 08/2019 de 18/10/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, Padrão P, Grau III, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. RESOLVE: Art. 1º - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br

b) Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação: **De 16/11/2021 a 29/11/2021**
2 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 16/11/2021 à 29/11/2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

Art. 2º - o candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 11 de novembro de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

NTE 3 - SEABRA

03.19 - Piatã - A04 - Professor Nível III - Filosofia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205015518	JOSIAS CORREIA DOS SANTOS NETO	35,00	1

03.21 - Seabra - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205016349	MARLUCIA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO	37,00	4

NTE 5 - ITABUNA

05.11 - Ilhéus - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205005130	GLEICEKELLY OLIVEIRA DIAS	36,00	3

05.11 - Ilhéus - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205006119	AMARILIS DA ROCHA BARBOSA	35,00	2

05.12 - Itabuna - A05 - Professor Nível III - Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205001391	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	32,00	1

05.12 - Itabuna - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008200	FABIO MUNIZ	32,00	1

NTE 7 - TEIXEIRA DE FREITAS

07.12 - Teixeira de Freitas - A03 - Professor Nível III - Educação Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011436	SARA RODRIGUES MARCELINO	31,00	5

NTE 11 - BARREIRAS

11.11 - Riachão das Neves - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205006224	NEURIZAM FERREIRA SANTOS	35,00	2
205012643	CLERENITA FERREIRA DOS SANTOS	30,00	3

NTE 14 - ITABERABA

14.8 - Mundo Novo - A04 - Professor Nível III - Filosofia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205002933	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA OLIVEIRA	35,00	1

NTE 19 - FEIRA DE SANTANA

19.8 - Feira de Santana - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205001776	LILIANE DE BRITO BASTOS	30,00	17

NTE 20 - VITORIA DA CONQUISTA

20.20 - Poçoões - A03 - Professor Nível III - Educação Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205004964	JANDERSON SANTANA SILVA	40,00	1

NTE 21 - SANTO ANTONIO DE JESUS

21.13 - Santo Amaro - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205012092	VANESSA TAIS TRINDADE RIBEIRO	32,00	2

21.9 - Muniz Ferreira - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205013997	DAIANE INGRID DA PAZ SILVA	30,00	2

Vagas Reservadas aos Candidatos Negros**NTE 3 - SEABRA**

03.21 - Seabra - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205007742	RENAN MACENA DE SOUSA	38,00	2

NTE 10 - JUAZEIRO

10.4 - Curaçá - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008284	FABRICIO SILVA DA CRUZ	36,00	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo - Professor do Ensino Profissional

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 04/07/2019 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 02/2019 de 27/04/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br
b) **Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : De 16/11/2021 a 29/11/2021**

2 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 138, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 16/11/2021 à 29/11/2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

3- Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverá comparecer nas sedes dos

Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 16/11/2021 à 29/11/2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munido dos seguintes documentos em **original e fotocópia:**

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) número de conta corrente do Banco do Brasil;

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;



ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrcardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 11 de novembro de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação**NTE 1 IRECÊ**

101.4 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000771	SYLMARIA BARBOSA PESSOA CAMPOS VAZ	30,00	12

101.18 Segurança Segurança do Trabalho

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000106	RANIERI CARVALHO BESSA	36,75	3

NTE 04 SISAL

104.13 Recursos Naturais Zootecnia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005488	CATARINA NUNES BITTENCOURT	28,00	5

NTE 5 LITORAL SUL

105.11 Produção Alimentícia Alimentos

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001197	LUIZA CARLA LAVINSKY PEREIRA	37,00	5

105.14 Produção Cultural e Design Dança

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003758	TAYNAH MELO LIMA DE QUEIROZ	46,50	1

105.24 Turismo, Hospitalidade e Lazer Hospedagem

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003052	LIVIA CARDOSO E SILVA	38,00	9

105.8 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000736	VALTER BARBOSA TORQUATO JUNIOR	37,00	14
196004746	ROBSON MACEDO NASCIMENTO	36,00	15

105.6 Gestão e Negócios Logística

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004267	GILVANDO SILVA SAMPAIO	39,00	9

NTE 7 EXTREMO SUL

107.7 Produção Industrial Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001395	CELSON LIMA GOES	36,00	3

NTE 9 VALE DO JQUIRIÇA

109.3 Infraestrutura Edificações

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005849	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA BORGES	35,00	3

109.9 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002004	MARCOS LUIZ DE CERQUEIRA BASTOS	37,00	5

109.10 Recursos Naturais Agricultura

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004334	JAILDA COSTA DE SOUZA	39,00	6
196005220	LUCIANO LEOPOLDO LICHTFELD BELAS DA SILVA	36,00	7

NTE 10 SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

110.4 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005367	MARIA RIZONILDE QUEIROZ DE SA	29,00	17
196000098	SOLIDETE DE CARVALHO GOMES	29,00	18

110.15 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004834	TIAGO CARDOSO LOIOLA	38,50	16
196001064	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	38,25	17
196000014	MARIA MURITIBA DE OLIVEIRA	38,00	19

110.16 Recursos Naturais Zootecnia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003826	JOSINETE BARROS SANTANA GONCALVES	33,75	9

NTE 13 SERTÃO PRODUTIVO

113.3 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004905	DAIANA SANTOS DO VALE	42,00	9

NTE 14 PIEMONTE DO PARAGUAU

114.1 Ambiente e Saúde Nutrição e Dietética

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005549	LIZ STRAUCH ARAUJO	30,00	8

114.2 Ambiente e Saúde Enfermagem

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005052	INGRID AZEVEDO SOUZA	35,25	8
196001632	ARSENILTON SUZARTE DE DEUS	35,00	9

NTE 15 BACIA DO JACUIPE

115.3 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196006037	HELIO PIRES DO NASCIMENTO	30,00	30
196000336	CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA	30,00	31
196002656	MANOEL OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	28,00	32

NTE 16 PIEMONTE DA DIAMANTINA

116.7 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003064	LOUISE DANIELLE SOUZA DA SILVA	38,25	1

116.8 Recursos Naturais Zootecnia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005459	FRANCIANE BARBOSA DA SILVA	35,00	1

NTE 17 SEMIÁRIDO NORDESTE II

117.1 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004426	WILKER NASCIMENTO MACEDO	38,00	17
196001063	JERLYSON SANTANA DE OLIVEIRA	38,00	18

117.9 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004422	MAGDA ROGERIA PIRES DA SILVA	31,50	21
196002170	DJALMA DOS SANTOS	31,50	22
196005153	RAMON ANDRADE SILVA	31,00	23

NTE 19 PORTAL DO SERTÃO

119.12 Produção Alimentícia Alimentos

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003246	HEVELYNN FRANCO MARTINS	37,00	4

119.3 Ambiente e Saúde Meio Ambiente

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196000328	MAISE SOUZA VIEIRA	45,25	5

NTE 20 SUDOESTE BAIANO

120.8 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001070	ANA CAROLINA SANTOS LIMA	43,50	3

**NTE 21 RECÔNCAVO**

121.8 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005456	MATHEUS MOURA DOS SANTOS UZEDA	34,00	45
196003804	ANTONIA BARRETO RODRIGUES DE ALMEIDA	33,25	46
196004486	JESSICA ROBERTA DOS SANTOS SOUZA CARDOSO	33,00	47

NTE 22 MEDIO RIO DAS CONTAS

122.3 Ambiente e Saúde Saúde Bucal

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002421	RAIANNA DE SENA RODRIGUES	38,00	11
196003250	VICTOR ALMEIDA LAGO	35,25	12

122.6 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004112	LUCAS BARRETO SILVA	39,50	10
196002269	NANCI SANTOS DE OLIVEIRA	39,00	11

122.4 Ambiente e Saúde Enfermagem

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001943	THAINAN ALVES SILVA	44,00	4

122.7 Informação e Comunicação Manutenção e Suporte em Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004438	CRISLAINE DE JESUS MORAES	29,50	7

NTE 24 ITAPARICA

124.3 Controle e Processos Industriais Eletrotécnica

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003378	MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	36,00	9
196003316	UESLEI REZENDE DA SILVA	30,50	10

NTE 25 PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU

125.5 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005856	JOHNSON DE OLIVEIRA	33,50	11
196004663	VANUZA DA SILVA SANTOS	32,50	13

125.2 Ambiente e Saúde Enfermagem

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004650	ELIAS DA SILVA VIANA	42,00	9

125.4 Ambiente e Saúde Nutrição e Dietética

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004088	JANETE DE SOUZA ALMEIDA	31,00	14

NTE 26 METROPOLITANO DE SALVADOR

126.11 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001485	TAMARA MOREIRA DA SILVA NEIVA	39,50	54
196001484	ANA VIRGINIA VINHAS MONIZ BARRETO	39,25	56

126.15 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003585	ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA	36,00	50
196006040	ADALBERTO NUNO SOUZA DA CONCEICAO	36,00	51
196006222	POLIANA SANTANA PEIXOTO	36,00	52
196006219	LEILA DE CARVALHO COSTA	36,00	55
196004817	ANA MARIA PARANHOS DE AMORIM	35,75	56
196001530	HUNALD PINA DE PAIVA NETO	35,00	58
196006186	ICARO REZENDE DA SILVA COUTO	35,00	59

126.31 Produção Industrial Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004695	LORENA MOTA REBOUCAS	43,50	17
196002889	LEONARDO RIBEIRO TELES	43,25	19

126.33 Segurança Segurança do Trabalho

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003638	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	30,50	25
196004430	ECLESIO FARIAS DE MACEDO	30,00	26

CONVOCADOS EM VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**NTE 4 SISAL**

104.12 Recursos Naturais Agropecuária

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196003950	JAMILE SANTOS DA SILVA	38,75	3

NTE 5 LITORAL SUL

105.7 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002570	ROGERIO ROCHA DE SOUZA	35,75	2

NTE 10 SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

110.15 Recursos Naturais Agropecuária

e Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196006141	HICARO KINARDE GOMES RAMOS	36,00	5

NTE 19 PORTAL DO SERTÃO

119.4 Ambiente e Saúde Nutrição e Dietética

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001701	CALIANA MARLA ARAGAO COSTA	38,00	2

NTE 23 BACIA DO RIO CORRENTE

123.5 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002205	RICARDO WELLINGTON RIBEIRO BRANDAO TELES	34,00	1

NTE 24 ITAPARICA

124.6 Gestão e Negócios Serviços Jurídicos

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196005428	ANA MARTA DE FARO TELES DANTAS	42,00	1

NTE 26 METROPOLITANO DE SALVADOR

126.11 Gestão e Negócios Administração

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196002494	CLAUDIA DOS SANTOS BONFIM	39,00	26

126.15 Informação e Comunicação Informática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196001859	ALBERT SILVA DOS SANTOS	35,00	23
196004395	ISMAEL SILVA CUNHA	34,75	24
196001789	DANIEL SANTOS DE SANTANA	34,25	25

126.31 Produção Industrial Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196004700	BIANCA DE SOUZA FIGUEIREDO	43,00	8

Portaria Nº 00345124 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
11579599	DENIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA ASSIS	Secretário Escolar Porte Especial	SE	CETEP COSTA DO DESCOBRIMENTO	04.08.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344194 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11552903	MILENA AGUIAR DOMINGUES	Professor	29.10.2021	26.04.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00344192 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11531344	ANGELICA OLIVEIRA MALHEIRO	Professor	03.11.2021	01.05.2022	180

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345090 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11273075	FRANCINALVA VIEIRA ANDRADE SOUZA	Professor	PRIVADO	Executivo	02.05.1988	03.02.1994

Finalidade:
DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345089 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11259887	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO RIOS	Professor	PRIVADO	Executivo	07.07.1989	03.08.1993

Finalidade:
DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345087 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desaverbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11259887	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO RIOS	Professor	PRIVADO	Executivo	01.03.1985	18.04.1989

Finalidade:
DESAVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, SECRETARIO ESCOLAR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345085 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11427016	MAURA RIBEIRO	Professor	MUNICIPAL	01.01.1996	26.04.2005	3404

Finalidade:
DESAVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, AGENTE ADMINISTRATIVO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345078 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11531348	WILLIAN NASCIMENTO SILVA	Diretor Médio Porte_N2	DM	COLÉGIO EST LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	12.11.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345036 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11531878	MONICA MACEDO SOUZA	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO DE JEQUIE-CAP	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00345033 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176402021000390180	11197883	EDPAULO PEREIRA DE SOUZA	Técnico administrativo	01.07.1985 a 30.06.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344953 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11228688	JACI DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar administrativo	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DIVA PORTELA	COLÉGIO GEORGINA SOARES NASCIMENTO	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344759 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176192021002568861	11154904	MARIA MEIRE CORREIA DE FRANCA	Auxiliar administrativo	22.07.1987 a 21.07.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344699 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11303383	NUBIA DA ROCHA MARTINS	Professor	29.10.2021	25.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344694 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11310165	ITAMAR DE OLIVEIRA BAHIA JUNIOR	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	28.06.1988	05.10.1998

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344691 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11310165	ITAMAR DE OLIVEIRA BAHIA JUNIOR	Professor	PRIVADO	01.11.1986	20.08.1987	293

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, ENCARREGADO DE ESCRITÓRIO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344688 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11310165	ITAMAR DE OLIVEIRA BAHIA JUNIOR	Professor	PRIVADO	01.11.1984	13.12.1985	408

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344683 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11310165	ITAMAR DE OLIVEIRA BAHIA JUNIOR	Professor	PRIVADO	16.05.1984	04.08.1984	81

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROMOTOR DE VENDAS.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344680 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11310165	ITAMAR DE OLIVEIRA BAHIA JUNIOR	Professor	PRIVADO	03.01.1983	30.04.1984	484

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROMOTOR DE VENDAS.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344674 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200229	DANIEL SANTANA OLIVEIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	29.03.2017	16.01.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344672 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11369251	MARIA LUCIA SERAFIM SENA GOMES	Professor	FEDERAL	Executivo/Federal	01.03.1974	30.11.1974

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, ALUNO APRENDIZ.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344670 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11369251	MARIA LUCIA SERAFIM SENA GOMES	Professor	FEDERAL	Executivo/Federal	01.03.1973	30.11.1973

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, ALUNO APRENDIZ.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344666 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11369251	MARIA LUCIA SERAFIM SENA GOMES	Professor	FEDERAL	Executivo/Federal	01.03.1972	30.11.1973

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, ALUNO APRENDIZ.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344664 de 11 de Novembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00342890 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA SERAFIM SENA GOMES**, matrícula nº 11369251.**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344663 de 11 de Novembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00342888 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA SERAFIM SENA GOMES**, matrícula nº 11369251.**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344661 de 11 de Novembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00342886 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA SERAFIM SENA GOMES**, matrícula nº 11369251.**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344623 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11377255	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ARAGAO	Professor	01.11.2021	29.04.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344599 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11370755	EDLENE SANTOS OLIVEIRA	Professor	29.10.2021	26.04.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344591 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11196902	JOSE LIMA NOVAES	Professor	29.10.2021	26.04.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344370 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11253961	ANA MARIA IERVESE REBOLCA	Professor	03.11.2021	02.11.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344320 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11555406	DAYANA OLIVEIRA DE NOVAIS SOUSA	Professor	05.10.2021	02.01.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344313 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11449551	IARA DA SILVA SANTOS	Professor	15.10.2021	11.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344308 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11368978	LINDAURA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor	08.11.2021	05.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00345011 de 11 de Novembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JAIME CORTES CEZAR FILHO**, matrícula nº 85200596, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST CENTENARIO, a partir da data de publicação.**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344744 de 11 de Novembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARIA DA LUZ MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 11240454, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) C E E P DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN, a partir da data de publicação.**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00344743 de 11 de Novembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11240454	MARIA DA LUZ MARTINS DA SILVA	Professor	C E E P DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN	Ilhéus	20,00	40,00	11.11.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344720 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ADRIANO CESAR DOS REIS PEREIRA**, matrícula nº 11393351, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo VP - 2, do(a) COL EST PROFESSOR DORIVAL PASSOS, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344719 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11393351	ADRIANO CESAR DOS REIS PEREIRA	Professor	COL EST PROFESSOR DORIVAL PASSOS	Salvador	20,00	40,00	11.11.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344687 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EDNA MARIA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 11312923, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo VP - 2, do(a) COL INDÍGENA TUPINAMBÁ ACUIPE DE BAIXO, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344635 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **GLACI SCHMIDKE RIBEIRO**, matrícula nº 11530817, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, a partir de 12 de Novembro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344634 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11530817	GLACI SCHMIDKE RIBEIRO	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	COLÉGIO EST CRISTINA BATISTA	12.11.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344730 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **OVIMAR MAIA BARROS**, para o cargo em comissão Secretário Escolar Grande Porte, símbolo SG - 1, do(a) COLÉGIO EST ASSIS CHATEAU-BRIAND, a partir de 22 de Outubro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344327 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11597490	REGIANE DA SILVA BRANDAO	Função Professor não licenciad	COLÉGIO EST EDVALDO FLORES	Santana	40,00	20,00	19.10.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00344250 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, Pro Tempore, com base no(a) art. 23 do Decreto nº 16.385, de 26 de outubro de 2015, c/c art. 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, o(a) servidor(a) **ANDERSON SPAVIER ALVES**, matrícula nº 11342024, ocupante do cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, no(a) CENTRO EDUCAÇÃO ESPECIAL DA BAHIA CEEBA, do(a) SEC, a partir da data de publicação.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
1822/2021	1893/2016	31/03/2016	112340247	DAYTON STARLEY MOITA DE CARVALHO	Indevido

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1819/2021	112729946	MARIA JANETE DE OLIVEIRA MASCARENHAS SILVA	Prof.	-	26%	05/03/2020	-	15
	1820/2021	112021788	FRANCISCA PORTO REGO DA SILVA	Aux. Administrativo	-	34%	27/08/2019	-	11
	1821/2021	112340247	DAYTON STARLEY MOITA DE CARVALHO	Prof.	-	33%	17/03/2020	-	26
	1823/2021	112285455	MARIA JOSE SANTOS RAMALHO	Aux. Administrativo	-	34%	16/03/2020	-	26
	1824/2021	112380700	REMENS SOVERAL DE SOUZA SILVA	Prof.	-	29%	24/03/2020	-	26
	1825/2021	111549814	RAFAEL AUGUSTO ALMEIDA LADEIA	Prof.	-	37%	17/08/2019	-	20

PORTARIA Nº 023/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE 19-

no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º- Credenciar a instituição Privada de Ensino, Escola Alicerce do Saber, Processo SEI nº 011.7638.2021.0043935-92, localizada na Rua da Conceição, nº 71, bairro, São José Centro Distrito de Maria Quitéria, no município de Feira de Santana, tendo como Entidade mantenedora, R de S A Coutinho-ME, CNPJ nº 12.484.123/0001-24. Art. 2º Autorizar pelo período de 4 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 3º - Renovar pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 4º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 5º- Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Feira de Santana, 08 de novembro de 2021. Celinalva Paim Sobral Santos
Diretora do Núcleo Territorial de Educação-NTE-19

PORTARIA Nº 024/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE 19-

no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º- Credenciar a instituição Privada de Ensino, Escola São Lucas, Processo SEI nº 011.7638.2021.0057740-93, localizada na Rua, R C Caminho 06, nº 22, bairro, Calumbi, Conjunto Feira IX, no município de Feira de Santana, tendo como Entidade mantenedora, Josefa



Barreto Severo-ME, CNPJ nº 05.448.665/0001-86. Art. 2º - Renovar pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2019 a 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Feira de Santana, 08 de novembro de 2021. Celinalva Paim Sobral Santos Diretora do Núcleo Territorial de Educação-NTE-19

PORTARIA Nº 025/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE 19- no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Credenciar a instituição Privada de Ensino, Escola Oceano do Saber, Processo SEI nº 011.7638.2021.0058614-92, localizada na Rua, Paulo Freitas, nº 33, bairro, Centro, no município de Santo Estevão, tendo como Entidade mantenedora, Roseana dos Santos Oliveira-ME, CNPJ nº 32.406.040/0001-24. Art. 2º - Renovar pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Feira de Santana, 08 de novembro de 2021. Celinalva Paim Sobral Santos Diretora do Núcleo Territorial de Educação-NTE-19

PORTARIA Nº 006/2021 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS - NTE - 07, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário Anália Ramos, código MEC nº 29325781, localizada na Rua Liberdade, nº 11, Centro, no município de Nova Viçosa, tendo como entidade mantenedora Heloneida Maria Campos Barreto, CNPJ nº 03.614.339/0001-76, conforme processo SEI nº 011.7625.2021.0059915-09; Art. 2º - Renovar, pelo período de 4 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2001 a 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

11 de novembro de 2021. Maria Dias Assunção Diretor NTE - 07

PORTARIA Nº 016/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA - NTE 06, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ESCOLA BALÃO MÁGICO DO CONHECIMENTO, localizada na Rua Josefa Roberta da Conceição, nº 40, Bairro: Francisco Theotônio Calheira no município de Gandu/BA, tendo como entidade mantenedora ESCOLA BALÃO MÁGICO DO CONHECIMENTO LTDA, CNPJ 33.804.646/0001-80, conforme processo SEI nº 011.7624.2021.0059933-33; Art. 2º - Autorizar, pelo período de 03 (três anos), a partir do ano letivo 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no ano de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Valença, 11 de novembro de 2022 Josélia Maria dos Santos Diretora NTE -06

PORTARIA Nº 72/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TECLA MELLO, ANDRÉ LUIS GOMES DE MATOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores: MARIA VALDECI DAS MERCÊS CARNEIRO, 1º titular, cadastro nº 11.419.592-3, SUELY DE SOUZA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.438.501-5, MAIK SANDRA SALVADOR DE SOUZA PINTO 2º titular, cadastro nº 11.351.114-2, MARIA CLARA SOUZA RAMOS, 2º suplente, cadastro nº 11.232.458-4, JOILTON DOS SANTOS SILVA 3º titular, cadastro nº 11.246.912-2, CRISTIANE FREIRE SILVA LIMA, 3º suplente, cadastro nº 11.366.939-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TECLA MELLO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 21 de outubro de 2021. ANDRÉ LUIS GOMES DE MATOS Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 73/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE VIEIRA, JACIDALVA SOARES GUSMÃO CARVALHO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: GUSTAVO MARQUES PORTO CARDOSO, 1º titular, cadastro nº 11.460.087-1, JACIONE OLIVEIRA MASCARENHAS ANDRADE, 1º suplente, cadastro nº 11.452.324-9, DAYSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTANA, 2º titular, cadastro nº 11.375.065-7, PATRICIA MOTA DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.396.267-8, TATIANA AMORIM DE OLIVEIRA, 3º TITULAR, cadastro nº 11.367.572-6, MARCIO LUIZ SANTOS COLOMBINI, 3º suplente, cadastro nº 11.550.097-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, compõem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE VIEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 03 de novembro de 2021. JACIDALVA SOARES GUSMÃO CARVALHO Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 74/2021 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL HILDA CARNEIRO, JORGE CARNEIRO RIOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: Janusia Lima Nogueira, 1º titular, cadastro nº 11.349.857-2, Marcos Jose Vergne de Moraes, 1º suplente, cadastro nº 11.539.599-0, Jamile Dias Silva de Souza 2º titular, cadastro nº 11.371.446-5, Gilvane Almeida Silva, 2º suplente, cadastro nº 11.385.439-6, Ariany Souza Macedo Rios 3º titular, cadastro nº 11.452.592-

4, Eider Carneiro da Silva Cunha, 3º suplente, cadastro nº 11.413.045-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL HILDA CARNEIRO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Feira de Santana, 10 de novembro de 2021. JORGE CARNEIRO RIOS Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 365/2021 - NTE 26 - SALVADOR O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER, EDNALDO SILVA DE FREITAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: CELSO SANTOS OITAVEN 1º titular, cadastro nº 11.349.478-0, TANIA MARIA BARBOSA DE JESUS 1º suplente, cadastro nº 11.228.094-2, CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA 2º titular, cadastro nº 11.304.942-0, DEISE DE JESUS QUEIROZ MIRANDA SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.392.128-2, ANDREZA CARLA TAVARES SILVA 3º titular, cadastro nº 11.650.121-9, CRISTIANO ROQUE MACHADO CRUZ, 3º suplente, cadastro nº 11.652.753-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 28 de outubro de 2021. EDNALDO SILVA DE FREITAS Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 366/2021 - NTE 26 - REGIÃO METROPOLITANA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO POLIVALENTE MONSENHOR LUIZ FERREIRA DE BRITO, EVANICE PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art.1o. Designar os servidores: Maria Vivalda Mota Santos, 1a titular, cadastro número 11.196.249-4, Marcia Cristina Freitas dos Santos, 1a suplente, cadastro número 11.608.982-7, Rozilda Santana dos Santos 2o titular cadastro número 11.609.067-4, Ana Paula Ramos de Sousa 2o suplente, cadastro número 11.611.988-4, Maria Jaildes Pinto Peruna 3a titular, cadastro número 11.616.035-, Rosangela de Jesus Pinto Vieira 3o suplente, cadastro número 11.612.240-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO POLIVALENTE MONSENHOR LUIZ FERREIRA DE BRITO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. São Sebastião do Passé, 08 de novembro de 2021. EVANICE PEREIRA DOS SANTOS Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 367/2021 - NTE 26 - REGIÃO METROPOLITANA A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU, JOSENILDA MOITINHO SENA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: TIAGO DA SILVA PEREIRA 1º titular, cadastro nº 85.201.505, EMANUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA 1º suplente, cadastro nº 92.018.587, GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS 2º titular, cadastro nº 92.003.617, ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE ANDRADE 2º suplente, cadastro nº 85.200.759, ALVAI FERREIRA DOS ANJOS 3º titular, cadastro nº 11.355.917-4, ANTONIO PAULO SIMÕES DE OLIVEIRA 3º suplente, cadastro nº 92.004.349, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Simões Filho, 08 de novembro de 2021. JOSENILDA MOITINHO SENA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 369/2021 - NTE 26 - SALVADOR A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE, MARIA MADALENA LIMA SILVA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: DAVI DIOGO VIANA MONTEIRO, 1º titular, cadastro nº 11.445.233-3, ANDERSON LUIS SANTOS SILVA, 1º suplente, cadastro nº 11.418.254-8, ITABAJARA VIEIRA RODRIGUES 2º titular, cadastro nº 11.394.655-9, LILIAM SOUSA SALESS, 2º suplente, cadastro nº 11.411.212-9, VALDÉLIO REIS DE SANTANA 3º titular, cadastro nº 11.370.612-9, JENICE MARIA NASCIMENTO, 3º suplente, cadastro nº 11.551.374-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 09 de novembro de 2021. MARIA MADALENA LIMA SILVA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 370 /2021 - NTE 26 - SALVADOR A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NORMA RIBEIRO, ROSANA DE CARVALHO SOUZA ANDRADE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores: SÔNIA MARIA ANDRADE MAGALHÃES NUNES 1º titular, cadastro nº 11.434.528-5, MARIA NILZA CERQUEIRA DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.227.667-6, MARILENE DA ENCARNÇÃO LEONE 2º titular, cadastro nº 11.305.618-4, JANE LÚCIA DO NASCIMENTO, 2º suplente, cadastro nº 11.613.040-8, LINDINALVA BOMFIM SOUZA 3º titular, cadastro nº 11.193.942-5, ÉRICA BASTOS NERY, 3º suplente, cadastro nº 11.624.534-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NORMA RIBEIRO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 08 de novembro de 2021. ROSANA DE CARVALHO SOUZA ANDRADE Presidente da Caixa Escolar da UEE

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem EPI, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

4ª SÉRIE EM ENFERMAGEM Turma: ENF 4V Turno: Vespertino
Samara Santana Santos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL (antigo Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães), Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Ensino Médio, no ano 2010, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO Turma: 3º C Turno: Matutino
Marta Fernandes Andrade.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Informática EPI, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

4ª SÉRIE EM INFORMÁTICA Turma: INFOR 4M Turno: Matutino
Jeú Alves Lopes.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem EPI, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

4ª SÉRIE EM ENFERMAGEM Turma: ENF 4V Turno: Vespertino
Tauana Ramos Lima.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem PROSUB, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

IV MÓDULO EM ENFERMAGEM Turma: Turma ENF 4 Turno: Noturno
Jacineide Silva Serafim.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Informática EPI, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

4ª Série em INFORMÁTICA TURMA: INFOR 4M Turno: Matutino
Jonathan da Silva Ferreira.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Análises Clínicas PROSUB, no ano 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

III MÓDULO EM ANÁLISES CLÍNICAS Turma: ACLIN-3N Turno: Noturno
Eliene Dias Lima.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Logística, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Vespertino
LOG3V2-20

Turma -

Émilly Eduarda Oliveira Silva; Ágatha Matos Martins Barreto; Alana de Jesus dos Santos; Jefferson Sena Oliveira; Kananda de Jesus Mota Pereira; Gabrielle Biao da Silva de Jesus.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma - ADM-3M20

Nathalia Borges da Silva; Daian Macedo Suzart; Laisa Silva de Souza; Maciel Souza Guimaraes Filho; Sabrina Araujo Adorno; Thamilles Queiroz da Silva; Xaiene Santos Suzart; Romilde Pereira de Almeida Carvalho; Luan Neves Medrado; Luis Henrique Aragão Lima; Camilly Macena da Silva; Santiago Dourado Maia de Almeida.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ISABEL ARAÚJO DA SILVA, Código MEC 29337941, Código SEC 11.30406, localizado à Rua Elpídio Santana, nº85, Centro, município de Formosa do Rio Preto- Bahia, CEP 47.990-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º A-M

Aline Francisco dos Santos Barbosa, Ana Beatriz Lemos Moreira Silva, Ana Luiza Ribeiro de Souza, Brenda Alves Batista França, Carolina Corado Souza, Cássia de Souza Alves, Crislane Nunes dos Santos, Daniela Thaisa Queiroz Moraes, Edinail Santos de Oliveira, Flávio Oliveira da Silva, Gleice Rodrigues Folha, Guilherme Rocha Corado, Herbet Pereira dos Santos, Jaiane de Souza Barros, Jeff Darwin Maciel Oliveira, Joyce Lacerda Dias dos Santos, Lucimario Santos Oliveira, Otavio de Souza Neto, Rosângela da Cunha Ribeiro, Thaise Santos da Rocha, Vitoria Santana de Almeida Serpa.

3º B-M

Ana Caroline Pereira da Silva, Darlan Souza de Castro, Eric Willikis Matos da Silva, Geovana de Andrade Araújo, Guilherme Lopes de Sousa, Guilherme Rodrigues Folha, Islane de Amorim Pereira, Jaqueline Silva de Matos, Jessica Lorrana Barbosa dos Santos, Laís da Silva Gonçalves, Larissa Nunes dos Santos, Lidia Ribeiro da Silva, Luciara Silva Souza, Raiane Souza da Conceição, Tatiany Alves de Moraes, Thiago Diogeny Carvalho Paraguassú.

3º A-V

Alexandre Batista Alves, Alexandre Marco Santiago Silva, Aline Batista da Silva, Daniel Suriano Pereira, Domingas Alves Santos, Ítala Niegila dos Santos Magalhães, Itatiara Alves Pereira, Janiel Gomes Batista, Jhenison dos Santos Borges, Mariane Aniceto de Carvalho, Nayane Lopes dos Santos, Pedro Henrique Barbosa da Silva, Sabrina de Souza Araújo, Tamires dos Santos Noronha, Thailly Rodrigues Gomes, Thiago Barbosa da Rocha, Valquíria Zenilde Carvalho dos Santos, Vinicius Rocha Rodrigues Lustosa, Wânia Fernandes da Silva Alves.

3º B-V

Ana Beatriz Moraes da Silva, Anna Gabriela Diniz de Castro, Breno Maciel da Silva, Carlos Alexandre Batista Lisboa, Darlane Guedes de Souza, Eduardo Moreira França, Eliana Ferreira da Silva, Eliezia Bispo dos Santos, Erika Camilla Farias Novais, Evelyn Tainá Magalhães Novais, Felipe Rodrigues Barbosa, Gabriela Barbosa de Sena, Iasmim Alves Rodrigues de Carvalho Freitas, Jaqueline Lustosa da Costa, José Willianson Damascena Ribeiro, Laele Oliveira da Costa, Laércia Oliveira da Costa, Leandro Pereira de Souza, Leiane Alves da Silva, Nilvany Renata da Cruz Silva, Pabline dos Santos Cunha, Rafael Magalhães Setúbal Costa, Rafaela Batista dos Santos, Shirlene do Nascimento Batista.

3º A-N

Andresa Souza da Silva, Davi Sales Nogueira da Silva, Ingridy Santos Rodrigues, Jefferson de Souza Santos, João Vítor Araújo Silva, José Maria Ferreira dos Santos, José Nilson Batista de Oliveira, Letícia Thayse de Lima Farias, Millena Cristine Rodrigues Lacerda, Patric Neri dos Santos, Paulo Mychell Dias dos Santos, Pedro Rodrigues dos Santos Filho, Rainny Lorany da Costa Ribeiro, Robério Menezes de Moraes da Silva, Ronaldo Ribeiro de Souza Filho, Rosiene Santos Cunha, Rutiléia Oliveira da Silva, Sandielle da Silva Caldeira, Stefane Santos Rodrigues, Tiago Barbosa Marques, Victor Manuel Monteiro da Cruz, Wallas Souza Ribeiro, Weverton Yan Leopoldo de Souza.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO, Código do MEC: 29290732, Código da SEC: 1111070, localizado a rua Florestal, nº 01, Bairro da Bolívia, Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 06, nos termos da Resolução CEE, nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação de concluintes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio Modalidade EPI no ano Letivo contínuo de 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEG-3M-Turno-Matutino

Hebert Sena Araújo, Jonh Alexis Angelo de Oliveira, Luís Vinicius Pitanga Gonçalves Sousa, Rafael Junio Melo Brito, Rafael Santana Serafim, Ravena dos Santos Pereira;

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEG-20 -Turno-Matutino

Arielson Bonfim de Oliveira, Clara Beatriz de Sousa Conceição, Evelyn Brito dos Santos, Fred Conceição do Rosário, Iasmin Cintra de Matos, Isllan Keven Sousa Bispo, João Vítor dos Santos Andrade, Keila Nascimento Barbosa, Kemily Santos Sousa, Luize Gabrielly de Sousa Conceição, Maico Douglas Santos da Hora, Ryan Robson de Jesus Sousa, Vitória Maria Ribeiro dos Santos;

Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEG3-20-Turno-Vespertino

Alexia Ramos Costa, Ile Almeida dos Santos, Israel França dos Santos, Israel Sampaio Barbosa, Jennifer Batista das Neves, Jeovanna da Silva Freitas, Jovana da Cruz Dias, Milena de Oliveira Leocadio, Natali Almeida dos Santos, Vanderlei Oliveira de Jesus;

Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUTRI-202-Turno-Vespertino

Anacle Pascoal Rodrigues, Andre Lucas Pinheiro, Santos, Bianca Guimarães dos Santos, Ellis Raabe Almeida Sousa, Isabela Costa Sousa, Jovana da Silva Batista, Juliette Pereira dos Santos, Rainara de Jesus Ramos, Stephanie Gomes Silva Ferreira;

Técnico em Meio Ambiente-Turma: MEIO-3M -Turno Matutino

Ademilton de Jesus Barbosa, Anderson Junio Silva da Paixão;

Técnico em Meio Ambiente-Turma: MAMB 202 -Turno Matutino

Marcos Antonio Araujo dos Santos, Rafael da Hora Santos, Ueslei Sousa Santos;

Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUT-20- Turno Matutino-

Ainny Regina Rigaud Santos, Luís Felipe do Rosário Lopes;



Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUTRI-20 -Turno Matutino-Patricia da Silva Santos, Samara Duarte do Rosário;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO, código 1178296, localizado na rua Florestal, nº 01, Bairro Bolívia, Município Valença - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 06, nos termos da portaria nº 9835/2002, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio Modalidade EPI no ano Letivo contínuo de 2020/2021, do Anexo Andrade Osvaldo do Nascimento.

Técnico em Meio Ambiente-Turma: MAMBI-20-Turno- Vespertino
Adelmo da Encarnação Pereira, Adailza Santos da Silva, Aline Barreto Almeida, Cássia Evelone Pereira de Jesus, Claudiane de Jesus Santos, Edineia de Jesus Souza, Edivania de Jesus Souza, Leilane de Oliveira Santos, Letícia Soares Santos, Luís Henrique Alves Santos, Leiviane Soares Santos;

Técnico em Nutrição e Dietética Turma: NUTRID -Turno- Vespertino
Arlene dos Santos Felicissimo, Camila Rodrigues dos Santos, Carla Patricia Machado, Carolaine Santana Santos, David Santa Ines Pereira, Elizangela dos Santos Almeida, Jeremias de Sousa Oliveira, Joelson Sousa dos Santos, Jilson Sousa dos Santos, Kaillane dos Santos Oliveira, Maria Jacinete Luz Conceição, Mateus Santana dos Santos, Naely Santos Barreto, Nari Nascimento dos Santos, Rosineide de Jesus Santos, Tailane Santos de Souza, Wallace Santos da Silva, Zaine Sousa Santos;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO, código 1178296, localizado na rua Florestal, nº 01, Bairro Bolívia, Município Valença - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 06, nos termos da portaria nº 9835/2002, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano Letivo de 2019, do Anexo Andrade Osvaldo do Nascimento.
Turma: NUTRI-4V Turno- Vespertino -Erica Couto de Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - Anexo distrito de Gamboa, Código MEC 29285534, Código SEC 1178481, localizado no Loteamento Nova Gamboa, S/N, distrito de Gamboa, Cairu - BA, 45420-000 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano Ensino Médio

Andrew dos Santos Cruz, Emilly Evelyn Silva da Assunção, Gustavo Alexandria Santos, Jandaray Luz da Silva, Késsia Lima Santos, Nataniele Jesus dos Santos, Vinicius Elias dos Santos Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - Anexo Distrito de Galeão, Código MEC 29285534, Código SEC 1178482, localizado na rua do Gabiru S/N, distrito de Galeão, Cairu - BA, 45420-000 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano Ensino Médio

Elianderson dos Santos Silva, Gabriela Bispo Araújo, KailaneKenne de Jesus Coutinho, Kaylane Silva da Luz, Michel Teixeira do Rosário.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES - Anexo distrito de Morro de São Paulo, Código MEC 29285534, Código SEC 1178330, localizado na Rua Direta do Zimbo, S/N, distrito de Morro de São Paulo, Cairu - BA, 45420-000 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

EJA Tempo Formativo III

Eslan Rocha dos Santos, Luis Claudio Sousa dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, Código do MEC 29285801, Código da SEC 1110049, localizado na Praça Luiz Rogério, S/N, Bairro Centro, Município de Camamu, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma 3N1- Noturno - Adriana Silva Braga

Turma 3N2- Noturno - Marcos Silva Santos

Tempo Formativo Eixo VII Turma A - Geanderson Moreno Silva; Maikle dos Santos Nascimento

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ONILDO RAIMUNDO DE CRISTO, Código do MEC 29460549, localizado no Sítio Bom Jardim, Distrito do Orobó, Município de Valença, Código da SEC 1179116, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna Pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio 2020, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento.

Érica dos Santos de Jesus; Moisés Amparo de Jesus

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SILVA, código MEC 29201390, Código SEC 1100159, localizado na Avenida Rua Rui Barbosa, s/n, Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do EJA Tempo Formativo III no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma EIXO VI-AV Turno: Vespertino

Amenaide de Macedo Cesar; Naara de Santana Meneses

Turma EIXO VI-BV Turno: Vespertino

Edilene Soares dos Santos; Monique Portela dos Santos.

Turma EIXO VII-AV Turno: Vespertino

Adrielle Monique Reis da Silva; Andreza Souza Santos; Caio Felipe de Andrade; Caroline Souza Galvão; Ianca Carolina Peneluc Rego; Kellyane dos Santos Cruz; Maisa Monique Anjos dos Santos; Maria Eduarda Cabral Gomes; Maria Elvira Queiroz dos Santos; Milla Nathalia Saraiva de Sales; Miriam da Silva Santos; Quesia Correia Freitas

Turma EIXO VII-BV Turno: Vespertino

Irana Alves do Nascimento; Jessica dos Santos Silva; Ormesinda Rosa de Jesus.

Turma EIXO VI-AN Turno: Noturno

Erisson Neri de Santana.

Turma EIXO VI-BN Turno: Noturno

Alexia Francis de Souza Bezerra.

Turma EIXO VI-CN Turno: Noturno

Amanda de Brito Martinez

Turma EIXO VII-AN Turno: Noturno

Janderson Assis da Conceição; Josiel Santos de Jesus; Kessia Silva dos Santos; Luana de Oliveira da Silva; Rafael Alves dos Santos; Rian Charles dos Santos Santana; Thaylane de Jesus Dias.

Turma EIXO VII-BN Turno:Noturno

Altair Jesus dos Santos Junior; Andre dos Santos Vasconcelos; Estefane Ferreira; Fernanda Lobo de Araujo Passos; Gleiziane dos Santos Sales; Jamiele Costa Veras; Jessica dos Santos Almeida; Joseane Aureliano da Silva dos Santos.

Turma EIXO VII-CN Turno:Noturno

Debora dos Reis de Jesus; Edilaine Caetana de Jesus Silva; Hilda dos Santos Lima; Ivoneide Rodrigues de Souza; Lucilene Ana de Jesus; Luisa Puridade Mendes; Michele de Assunção Santana; Narlilton Serafim dos Santos Menezes; Neide da Anunciação Santana; Robson Marcilio dos Santos Carvalho; Solange de Jesus; Sueli Neri Dantas; Wallace Brito Cerqueira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO, código MEC 29181500, Código SEC 1102666, localizado na Rua Oswaldo Cruz, s/n, no Bairro do Rio Vermelho, Município de Salvador / Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, circunscritos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do TEMPO FORMATIVO III no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Noturno Turma: T-EVII-B-N

Isabela de Alcantara Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA, localizado na Rua Beco João do Boi, S/N, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação da aluna que concluiu o Ensino Médio, sendo aprovados (as) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 3.415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com direito a prosseguir estudos. O presente certificado tem validade nacional.

EDITAL 2019

Maria Eduarda Orrico Dias de Santana

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Código MEC 29270570 Código SEC 1165722, localizado na Praça Otávio José Curvelo, nº 123 - Bairro Centro Caetanos - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno - Matutino Turma - A -M-20

Clara Eliz Ferreira da Silva, Érica Teixeira da Silva, Lucas Oliveira de Jesus.

Turno - Matutino Turma - C - M

Gisele Silva Rebouças, Henrique Silva Teixeira, Matheus Silva Rocha, Raissa Luana da Silva Oliveira, Vivaldo Francisco de Oliveira Neto;

Turno - Vespertino Turma - A-V-20

José Nilton da Silva Santos, Nalana da Silva Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO, Código MEC nº 29428556, Código SEC nº 1178071, localizado na Avenida Padre Ladislau Kleiner, nº s/n, município de Presidente Jânio Quadros/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno - Integral Turma - 3º A-I

Edmar Sousa Gomes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO, Código MEC 29275474, Código SEC 1124996, localizado na Avenida São João, 200, Bairro Morada do Planalto, município de Planalto, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º ano- Turma B- Turno - Matutino

Micaele Souza Rocha.

ANEXO DO LUCIAIA

3º ano- Turma A- Turno - Vespertino

Nádla de Oliveira Nunes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO, Código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 13-Caetitê/Ba, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria Nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021 no referido Estabelecimento de Ensino.

Ane Caroline Neves de Souza; Cintia Quele de Aguiar Moraes; Daniele Silva Santos; Douglas Gonçalves de Lima; Gabryella Barreto Soares; Geovana Lopes da Silva; Geovane Caires Lôbo; Giovane de Oliveira Fernandes Vieira; Jossimário da Silva Moreira; Jhonata Marconi Santana Oliveira; José Donizete Neves Moura; José Rian dos Santos Santiago; Lídia Vieira dos Santos; Lucas da Silva Souza; Mailton Messias Fagundes; Miriam Gomes dos Santos; Paloma Neves Ramos; Paulina Aguiar dos Santos; Paulo Vinicius Santos de Souza; Patrícia Barros Teixeira; Pedro Vinicius de Souza Cardoso; Raul Douglas Silva de Jesus; Raul Douglas Silva de Jesus; Rivaldo Rodrigues Moura; Rhyhan Filipe Ferreira Santana; Vanessa Gonçalves de Lima.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO, Código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 13-Caetité/Ba, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 torna pública o nome do estudante concluinte do Ensino Médio no ano de 2019, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA. Maxuel Leite Mirante; Jeancler Pereira de Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BRUMADO, Código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, município de Brumado - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 13-Caetité/Ba, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 torna pública o nome do estudante concluinte do Ensino Médio no ano de 2018, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA. Sandra Oliveira Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, Código MEC 29243947, Código SEC 1128606, localizado à Praça Manoel Novaes, nº 324, Centro, município de Guanambi-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Alison dos Santos Oliveira; Carén Fernandes Santos; Clébison Henrique Almeida Menezes; Jarine Alves Fagundes; Rafael Gonçalves Teixeira; Tarsisio dos Santos Rocha; Thiago Bonfim Dias Campos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS PRISCO VIANA, Código MEC 29248132, Código SEC 1140606, localizado à Avenida Parque do Vaqueiro S/N, no município de Lagoa Real-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Anderson Pessoa Silva, Bruno Teixeira Cardoso, Carolaine Azevedo Novais, Eloisa da Silva Pessoa, Gabriel Silva Fernandes, Gabriela Lima dos Santos, Joyce Lima Silva, Júlio Henrique Dias Silva, Matheus Magalhães Santos, Ramon Santana Santos Carvalho, Rodrigo Monteiro de Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019.1. Turma: V Módulo PROEJA Turno: Noturno Adriano Ramos dos Santos; Manoel Aloisio dos Reis.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021.1. Turma: V Módulo PROEJA Turno: Noturno Doriedson Oliveira Prates; Eliene Santos Dourado; Elizangela Carvalho Xavier; Jamile Ribeiro da Silva; Jéssica Karla da Silva Fernandes; Marcos Vinicius Souza Costa; Maria Aparecida das Neves Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2019. Turma: 4º Ano EPI Turno: Vespertino Larissa Pereira Dias; Thaiz Borges Batista.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020/2021. Turma: 4º Ano EPI Turno: Matutino Aline da Luz Silva; Jackson de Oliveira Bandeira; Lucivânia Gomes da Silva; Michael Guimarães Freitas; Pablo Matheus Muniz França; Whanda Raviely Magalhães Carvalho.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020/2021.

Turma: 4º Ano EPI Turno: Vespertino Érica Laiane Caldas Pinto; Jusceli da Silva Araújo; Tamires Abrantes Teixeira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020/2021. Turma: 3º Ano EPI Turno: Matutino Artur Zico Junqueira Souza; Eduardo Borges Aguiar.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Farmácia, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020/2021. Turma: 3º Ano EPI Turno: Matutino Amanda Santos Rebouças; Eriane Fernandes Pessoa; Kamille da Silva Oliveira; Milena Gomes Pereira; Milene Vitória Pereira Silva; Steffany Souza Barros; Thaís Duque Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome do estudante concluinte do Curso Técnico em Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020/2021. Turma: 3º Ano EPI Turno: Vespertino: Mateus Cruz dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO PRODUTIVO, código MEC nº 29428394, Código SEC nº 1178022, localizado à Avenida Anísio Teixeira S/N, bairro Centro, município de Caetité/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo NTE 13 - Caetité/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome do estudante concluinte do Curso Técnico em Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020/2021. Turma: 4º Ano EPI Turno: Vespertino: Hugo Neves Lima.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, código MEC 29.256.348, código SEC 1123981, localizado à Praça Armindo Azevedo nº 354, município de Brumado-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. 3º C (*continuum* 2020/2021) Adrian Henrik Santos Moreira; Alessa Marques Evangelista; Cleidiane Alves Chaves; Eduardo Amorim Machado; Estéfane Da Silva Santos; Geovana Gomes Melo; João Victor Oliveira; Joalysson Santos Teles; Maria Gabrielle Ferreira Silva; Maurício Souza Silva; Otávio Vitor Meira Santiago; Simara Dos Santos Souza; Tainara De Souza Soares; Vanessa Emanuelle Santos Lopes; Vinicius Chaves Ferraz; Vitor Almeida Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA, Código MEC 29318246, Código SEC 1146175, localizado à Rua Maria Quitéria, nº 105, Centro, Município de Eunápolis / BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série B Turno Vespertino Raine Moraes de Souza. Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série B Turno Noturno Gabriel Rodrigues de Jesus, Gabrielle Silva Amaral, Henrique Silva da Paixão, Tállison da Silva Soares. Curso: Ensino Médio Turma 3ª Série C Turno Noturno Andre Igor Souza Lima, Naiane Santos Pereira, Tiago Soares Costa.

O Diretor do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA CEMIT Médio Rio das Contas, Código MEC Nº 29458994, Código SEC Nº 11792777, localizado na Avenida Lions Club S/N, no prédio do Colégio Estadual Luiz Viana Filho, bairro do Jequeizinho, Município de Jequié/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 22, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria Nº 985/2020, torna público a estudante concluinte do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. DISTRITO DE TAPIRAMA Turma: 3ª SÉRIE A- N35 Turno: Noturno Laiza Bispo dos Santos

Conselho Estadual de Educação – CEE

PORTARIA CEE Nº 67/2021
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CEE nº. 132/2000.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as professoras, Arlete Ramos dos Santos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e Terciana Vidal Moura dos Santos da Universidade Federal do Recôncavo



da Bahia - UFRB, para sob a Coordenação da primeira, compor a Comissão de Verificação, para fins de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena- Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, nos municípios de Paulo Afonso e Teixeira de Freitas, conforme o Processo CEE nº 20384-8/2019 e SEI Nº. 074.7048.2019.0054619-64 e Inexigibilidade nº 20/2021.

Art. 2.º A Comissão de Verificação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar a verificação "in loco", por intermediação tecnológica e apresentar o Relatório.

Salvador, 11 de novembro de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE /BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

PORTARIA Nº 2792/2003 - [REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO] - A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VII do Decreto nº 7223 de 20 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1998, tendo em vista o constante no Processo nº 0603980064120, Parecer da Procuradoria Jurídica da UNEB, RESOLVE: Republicar a Portaria nº 2792/2003, publicada no D.O.E de 18/12/2003, referente a aposentadoria voluntária com proventos integrais a JOSÉ RAIMUNDO GALVÃO, PROFESSOR ADJUNTO, Nível A, Matrícula nº 74.001.789-0, lotado no Departamento de Educação - Campus I - Salvador, com amparo no artigo 40, inciso III da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 42, inciso III da Constituição Estadual da Bahia, e art. 127, inciso I da lei 6677/94. Vencimento 848,89, Estabilidade Econômica Lei nº 6.812 981,51, Incentivo Doutorado 60% 509,33, CET Mag. Superior 70% 594,22

Adicionalde Tempo de Serviço (29%) 530,82, Vantagem Pessoal 12,60, Total 3477,37 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **GABINETE DA REITORIA, 11 de novembro de 2021.**

José Bites de Carvalho

Reitor

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 589/2021 - Deferir a CINTIA SCHULTZ COIMBRA, Professor Adjunto, Nível B, matrícula nº 73333038-4, lotado(a) no (a) Departamento de Ciências da Vida, *Campus I*, Salvador, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, para gozo a partir de 16/10/2021. **590/2021** - Art. 1º. Confirmar a permanência do servidor ANDRE BOUZAS DE ANDRADE, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74637065-2, lotado no Departamento de Ciências da Vida, *Campus I*, Salvador, pelo período de Estágio Probatório de 22/02/2018 a 21/02/2021. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário do servidor. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **591/2021** - RESOLVE: Designar JOSELITA MOURA SACRAMENTO, matrícula nº 74284522-3, lotada no Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I*, Salvador, para responder pelas atividades de Coordenação técnico-administrativo do Restaurante Universitário no *Campus I* - UNEB. **592/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Transição de Gestão, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Benjamin Ramos Filho	74000648-3	Coordenadores
Rosane Meire Vieira de Jesus	74527424-3	Membros
Lilian da Encarnação Conceição	74532860-2	
Luzinete Gama de Oliveira	74.337276-0	
Pedro Daniel dos Santos Souza	74417078-9	
Daniel de Cerqueira Góes	74002154-8	
Raquel Aparecida Sousa de Azevedo Souza	74425594-5	
Gabriela Sousa Rêgo Pimentel	74380762-6	
Heliane Mota de Oliveira	74.002536-4	
Rosângela de Carvalho Matos	74331842-3	
Alana Mara Santos dos Anjos Ferreira	71421785-2	
Maria Aparecida Meireles de Souza	74521412-0	

Art. 2º. A Comissão referenciada no artigo precedente terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **593/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7056.2021.0055537-15, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Seleção de bolsistas PIBATI, conforme prevê o item 6.2, do Edital nº 095/2021, composta pelos seguintes integrantes: JOSÉ GILEÁ DE SOUZA, matrícula nº 74536209-6 - Presidente; MAYARA MARIA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 74508590-3; ADRIANA GUEDES TINOCO DA MOTA, matrícula nº 74547859-6; JULIA SANTANA DE BRITTO CUNHA, matrícula nº 74571136-8 e ISABELLA SAMPAIO SANTOS, CPF nº 809663735-53. Art. 2º. A Comissão supramencionada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Projeto a Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 11 de novembro de 2021.**

José Bites de Carvalho

Reitor

AVISO Nº 183/2021 - Republicação do Edital nº 095/2021, referente ao Aviso nº 167/2021, publicado no DOE de 28/10/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS conforme PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBATI) para atuação e apoio às atividades da Agência UNEB de Inovação (AUI), com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de novembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

Resumo do Acordo de Cooperação nº 40/2021 celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jacobina e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, processo SEI 074.7883.2021.0028865-61. OBJETO: Viabilizar cooperação técnica, com vista à realização de ações extensionistas, estágios e atividades formativas. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021

José Bites de Carvalho

Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 050/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, *ad referendum* do CONSU, RESOLVE: **Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor: **CLASSE** - PROFESSOR ASSISTENTE, **nível A PARA ADJUNTO, nível A.**

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3342.2021.0018631-00	LUIZ CLAUDIO COSTA SILVA	71653251	11/10/2021

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 11 de novembro de 2021

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 380/2021 - Art. 1º - Conceder à servidora GILZETE DE CERQUEIRA NUNES, matrícula nº 71001196-1, mais 24% (vinte e quatro por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 01 de julho de 1995 a 01 de julho de 2019, perfazendo o total de 34% (tinta e quatro por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00344890 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71001399	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	Técnico universitário	COL DO CURSO DE DIREITO	F. Santana	30,00	40,00	11.11.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00344347 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nomes	Data Início	Data Fim	%
71001149	ISAAC SUZART GOMES FILHO	24.11.2021	24.11.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00344344 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71280468	SINARA DE LIMA SOUZA	12.11.2021	12.11.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00343658 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HADARLENNE MORAIS DA CRUZ MENDES**, matrícula nº 92035959, para, em razão de Férias no período de 11 de Outubro de 2021 a 02 de Novembro de 2021, substituir **JADSON FRANCISCO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 71656726, no cargo Subgerente, do(a) SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE OUTORGA

Termo de Outorga nº 005/2021 - SEI nº 071.3706.2021.0017440-09 - Outorgante: UEFS - **Outorgado:** Profº William Moura de Aguiar. **Objeto:** Concessão de apoio financeiro por meio do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para desenvolvimento das ações do Programa de Pós Graduação em Modelagem em Ciências da Terra e do Ambiente. **Valor:** R\$ 85.600,00. **Vigência:** Este Termo de Outorga vigorará até o dia 25/11/2021, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 10/11/2021.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

EDITAL N.º 171 - DATA: 11/11/2021 - SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o ingresso em 2022.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 25/2014 do CONSEPE. INFORMAÇÕES GERAIS: O Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Jequié, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O curso de Mestrado Acadêmico dispõe de 02 (duas) linhas de pesquisa: Linha 1: Etnicidade, Memória e Educação; Linha 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 32 (trinta e dois) créditos. Poderão inscrever-se no processo de seleção do Mestrado somente candidatos(as) diplomados(as) em cursos de graduação plena. INSCRIÇÕES: serão realizadas, exclusivamente, via internet, no período de 16 de novembro a 13 de dezembro de 2021. SELEÇÃO: será realizada pelos(as) docentes do PPGREC e constará das seguintes etapas: a) análise e homologação das inscrições; b) avaliação do projeto de pesquisa; c) entrevista com defesa de projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes. VAGAS: O Programa dispõe de até 14 vagas, sendo: - 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Etnicidade, Memória e Educação; - 09 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa Etnias, Gênero e Diversidade Sexual. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 26 de outubro de 2021, conforme os autos do Processo de Nº 072.4219.2021.0011904-28; RESOLVE: Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Ensino de Astronomia", a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET; Art. 2º O Curso tem as seguintes características: I. Localização: *campus* universitário de Vitória da Conquista; II. Vagas: 15 (quinze); III. Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte) horas; IV. Período de realização: março de 2022 a maio de 2023; V. Modalidade: presencial. Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Resolução Consepe nº 23/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27 de julho de 2021. Vitória da Conquista, 10 de novembro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 41/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Presidente da Câmara de Extensão do Consepe no dia 11 de novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital 154/2021 - Seleção Pública de Propostas para o Festival Cultural de Cenas Curtas da Uesb, originadas dos seguintes Territórios de Identidade: TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SUDOESTE BAIANO Deus sabe o que faz que mais essa puta descanse em paz; A arte que nos torna visível. TERRITÓRIO DE IDENTIDADE MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA Grito de todos, grito de ninguém; Nos ritmos do empoderamento feminino. TERRITÓRIO DE IDENTIDADE MÉDIO RIO DAS CONTAS Bicha-férica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RES. PORTARIA UESB

Nº. 581, 11/11/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 168/2021, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/11/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos, nos anos de 2021 e 2022, de acordo com a relação constante no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado da seleção poderão interpor recursos até o dia 15/11/2021, através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00344075 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000584	ANSELMO ELOY SILVEIRA VIANA	21.12.2021	20.12.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE PORTARIAS - UESC**

Nº 509- Data: 10/11/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 84 da Lei nº 6.677/94, consoante o disposto no Processo SEI nº 073.5754.2021.0027001-81, RESOLVE Art. 1º - Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA ELIZABETE SOUZA COUTO, matrícula nº 73281417, Professor Pleno, lotada no Departamento de Ciências da Educação, por haver completado 41 (quarenta e um) anos de efetivo exercício no serviço público em março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de novembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 510- Data: 11/11/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 123/2021, de 08 de novembro de 2021, que abriu inscrições para cadastro reserva de Professor Formador para os Cursos de Licenciatura na modalidade EaD, conforme a seguir (com alterações específicas grifadas em negrito, quando couber): Referente às disposições gerais Local Onde se lê Leia-se 1.5 As convocações só ocorrerão depois de chamados os candidatos do cadastro de reserva dos editais nos 070/2020 e 058/2021. As convocações só ocorrerão depois de chamados os candidatos do cadastro de reserva dos editais nos 208/2019, 070/2020 e 058/2021. Referente às inscrições Local Onde se lê Leia-se 3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição, que estará disponível no link: nead.uesc.br/inscricao, juntamente com o envio dos documentos digitalizados (legível) e link de vídeo como descrito abaixo: [...]. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição, que estará disponível nos links: nead.uesc.br/inscricao ou <https://forms.gle/YFcypp8zTN9N4mxDA>, juntamente com o envio dos documentos digitalizados (legível) e link de vídeo como descrito abaixo: [...] Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de novembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 11/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §º 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à(s) respectiva(s) Inspeção(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Unidade	Prazo (dias)
193580008211	ESQUADRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO SUL BAHIA EIRELI	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580009218	C E C POSTAL MATERIAL PARA CONSTRUcoes EIRELI	INFAZ COSTA DO CACAU	60
193580014211	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580020211	LCL MINIMERCADO LTDA	IFEP SUL	60
193580026210	JUNIOR E NOGUEIRA LOJA DE VARIEDADES LTDA	INFAZ ATACADO	60
193580028212	DESIGN INDUSTRIA DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
193580030217	M VINICIUS COSTA BRITO EIRELI	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580031213	EDILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA BRITO	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580035219	DESIGN INDUSTRIA DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
193580047217	MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
193580048213	MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
193580050218	MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
193580057212	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580059215	ATC PISOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
193580061210	DESIGN INDUSTRIA DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
193580065215	P E L AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580066211	PAINEIRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580067218	GABRIEL SCHIOCHET	INFAZ ATACADO	60
193580068214	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580069210	CARVALHO IASSIM LTDA	INFAZ VAREJO	60
193580071215	MARITIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
193580075210	CD PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580077213	FC TRANSPORTES LTDA ME	IFMT SUL	60
193580078210	COMERCIAL S.FREITAS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580080214	PACTUAL COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZ LTDA	IFMT SUL	60
193580081210	SUCATA UNIAO COMERCIO DE METAIS LTDA	INFAZ ATACADO	60
193580084210	EDENILSON SOUZA DE SANTANA 92007155591	INFAZ VAREJO	60
193580085216	COSTAUTO AUTO PECAS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580086212	R G DOS REIS JUNIOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580088215	IPAN - INSTALACOES ELETRICAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580090210	LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	INFAZ COSTA DO CACAU	60
193580091216	TC RECICLAGEM ITORORO EIRELI	INFAZ COSTA DO CACAU	60
193580107210	L.A.PRINCIPE VARIEDADES LTDA	INFAZ VAREJO	60
193580109212	DISTRIBUIDORA SANTANA SOUZA LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580118211	CE TRANSPORTES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
193580119218	PORTO FERNANDES EXTRACAO E MINERACAO EIRELI	INFAZ SUDOESTE	60
193580121212	LATASA GARIMPEIRO URBANO NORDESTE COMERCIO DE METAIS LTDA	INFAZ ATACADO	60
193580122219	DESIGN INDUSTRIA DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
193580124211	MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
193580127210	SQM VITAS BRASIL AGROINDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	IFEP INDUSTRIA	60
193580132214	ELADIA PASSOS DE CASTRO	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
193580136210	CONEXAO BAHIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380265212	RENATA DE SOUZA NEVES	IFMT SUL	60
841380270216	SIRLENE LUZ DOS SANTOS CAMPOS	IFMT SUL	60
841380271212	VALDIR RODRIGUES CAMPOS	IFMT SUL	60
841380272219	EXPRESSO SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380273215	EXPRESSO SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380274211	EXPRESSO SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380275218	EXPRESSO SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380276214	VANDERLITO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380277210	VANDERLITO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
841380282214	ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA S.P.A.	IFMT SUL	60
841380296215	ROZAS COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
841380305214	MARCOS PEREIRA QUEIROZ	IFMT SUL	60
841380310218	DSC - CONSTRUcoes MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	IFMT SUL	60
841380311214	COVRE E MANZOLI LTDA	IFMT SUL	60
841380317212	DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	IFMT SUL	60
841380318219	EUNAPOLIS AGRICOLA LTDA	IFMT SUL	60
841380319215	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	IFMT SUL	60
841380320213	J.N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	SAT/COPEC	60
841380325215	CARLOS ROBERTO NEVES	IFMT SUL	60
841380326211	RAFAEL SILVA ZAIDAN	IFMT SUL	60
841380327218	HELTRON ISRAEL XAVIER DA SILVA	IFMT SUL	60
841380330219	JOAQUIM DE SOUZA SILVA	IFMT SUL	60
841380335210	EUNAPOLIS AGRICOLA LTDA	IFMT SUL	60
841380340214	JOILSON RODRIGUES BARBOSA	IFMT SUL	60
841380343213	ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA S.P.A.	IFMT SUL	60
841380344210	ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA S.P.A.	IFMT SUL	60
841380345216	BANCO BRADESCO S/A.	IFMT SUL	60
841380346212	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	IFEP SERVICOS	60
841380347219	JOEL ALVES DIAS	IFMT SUL	60
841380351216	JOSE DIAS GONCALVES	IFMT SUL	60
841380352212	EDILSON NUNES DE SOUZA	IFMT SUL	60
841380353219	VICENTE TEIXEIRA DE MACEDO	IFMT SUL	60
841380354215	JOSE CARLOS MOREIRA	IFMT SUL	60
841380357214	FÁBIO NERES SANTOS	IFMT SUL	60
1289840047215	MAGAZINE LUXO LTDA ME	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840048211	DIKACEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
1289840145217	BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
1289840148216	CMP DE FARIAS EIRELI	IFEP INDUSTRIA	60
1289840151217	RICARDO AUGUSTO SANTOS MOTA 03220964567	INFAZ VAREJO	60
1289840152213	DAIANE SILVA DOS SANTOS 04266890540	INFAZ VAREJO	60
1289840153210	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	INFAZ VAREJO	60
1289840154216	COMERCIAL SAES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	INFAZ ATACADO	60
1289840155212	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	IFEP COMERCIO	60
1289840156219	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	IFEP COMERCIO	60
1289840157215	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	IFEP COMERCIO	60
1289840159218	FORTUNA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1289840161212	AET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840164211	LUCIANA MENDES DA SILVA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840165218	PARAQUI COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
1289840167210	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840168217	SUPERMINIPRECO UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1289840172214	MAANAIM COMERCIAL DE HORTIFRUTI LTDA	INFAZ ATACADO	60
1289840173210	ANA PAULA SERAFIM DA SILVA	INFAZ VAREJO	60
1289840178212	ES MOVEIS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1289840181213	MAFAX ILUMINACAO LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840183216	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840188218	MARIA CONCEICAO SANTOS VIEIRA	INFAZ VAREJO	60
1289840192215	BIZUNGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840193211	AET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840196210	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840198213	FORTUNA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1289840199210	BTS CASA, CAMPO E JARDIM LTDA	INFAZ SUDOESTE	60



1289840200218	ARMAZEM CEARENSE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60	2724660064211	ROZAS COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1289840202210	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660066214	FORTUNA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1289840203217	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660068217	GLEISIANE DOS SANTOS PETERSEN 80090540549	INFAZ VAREJO	60
1289840204213	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660069213	ADELSON DE SOUZA FRANCA 72777087504	INFAZ VAREJO	60
1289840205210	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660072214	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
1289840206216	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660079219	APL COMERCIO DE PISOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840207212	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660083216	ATC PISOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840208219	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60	2724660085219	ELAINE FRANCO DE OLIVEIRA 51937050572	INFAZ CENTRO NORTE	60
1407800032215	METALPLAST BAHIA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAL EIRELI	INFAZ RECONCAVO	60	2724660086215	EDUBOB ALIMENTOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
1407800035214	JOSE NILDO SILVA DA COSTA JUNIOR	INFAZ RECONCAVO	60	2724660093211	THERMO SALVADOR REFRIGERACAO LTDA	INFAZ VAREJO	60
1407800036210	GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	INFAZ RECONCAVO	60	2724660095214	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.	IFEP NORTE	60
1407800037217	JOSE NILDO SILVA DA COSTA JUNIOR	INFAZ RECONCAVO	60	2724660096210	ICE AEROPORTO SORVETERIA LTDA	INFAZ VAREJO	60
1918280025217	LOJAS AMERICANAS S.A.	IFEP SUL	60	2797330017215	IPIRAI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INFAZ CENTRO NORTE	60
2069210106210	IVONETE SANTOS ARAUJO	INFAZ ITD	60	2797330018211	IPIRAI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INFAZ CENTRO NORTE	60
2069210109210	JORGEVALDO SANTOS DE SANTANA	INFAZ ITD	60	2813940059219	PONTO DOS FRIOS COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2069210111214	ANNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	INFAZ ITD	60	2813940063216	CANDEIAS BRINQUEDOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
2328540011215	FLAVIO VIEIRA MEIRELES 01117460606	INFAZ EXTREMO SUL	60	2813940073211	GEDDEL ALVES DE SOUZA 04339292516	INFAZ SUDOESTE	60
2328540012211	ROSINES GOMES LEAL 87959860653	INFAZ EXTREMO SUL	60	2813940074218	RAFAEL FIGUEREDO ROBERTO 06087714570	INFAZ SUDOESTE	60
2328540013218	LEAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	INFAZ OESTE	60	2813940084213	CENTRAL DE ALIMENTOS DA BAHIA LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2328540017213	CASA PRAIME COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60	2813940090213	CARLOS JOSE DA SILVA DE POCOES	INFAZ SUDOESTE	60
2328540024210	COMERCIAL DE UTILIDADES E PAPELARIA REALZAO EIRELI	INFAZ CENTRO NORTE	60	2813940092216	NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA 05402633460	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
2328570023211	TANCREDO BATISTA DE AGUIAR	IFMT NORTE	60	2813940093212	GMAD VITORIA DA CONQUISTA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2328570024218	TANCREDO BATISTA DE AGUIAR	IFMT NORTE	60	2813940094219	ELADIA PASSOS DE CASTRO	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
2328570025214	JUAREZ ROCHA DA SILVA	IFMT NORTE	60	2813940099210	D2C COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2328570026210	JUAREZ ROCHA DA SILVA	IFMT NORTE	60	2813940100219	STO MOVEIS RESIDENCIAIS LTDA	INFAZ AGRESTE	60
2328570027217	MLB POUSSADA EIRELI	INFAZ AGRESTE	60	2813940101215	LORENA FONTOURA SILVEIRA	INFAZ VAREJO	60
2328570029210	NILTON CONCEICAO DA COSTA	IFMT NORTE	60	2813940105210	ELENILSON DE JESUS RIBEIRO 01964246580	INFAZ CENTRO SUL	60
2328570030218	MERIDIANO-FUNDO DE INVEST. EM DIR. CREDITÓRIOS MULTISEG.	IFMT NORTE	60	2813940106217	EUNICE BACELAR DAS VIRGENS DISTRIBUIDORA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2328570031214	ROBERTO DOS SANTOS	IFMT NORTE	60	2813940107213	COMERCIAL DE CEREAIS 2 IRMAOS GORDIANO LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2328570037212	ROMILSON DE BRITO COUTINHO	IFMT NORTE	60	2986240035211	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	IFEP COMERCIO	60
2328570038219	LUCIANA DE JESUS SANTOS	IFMT NORTE	60	2986240039217	DINANT COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2328570039215	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	IFMT NORTE	60	2986240040215	DINANT COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2328570040213	SORAIA PEREIRA DA SILVA	IFMT NORTE	60	2986240041211	DINANT COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2328570041210	JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIO	IFMT NORTE	60	2986280033210	ARCANJO TRANSPORTE EIRELI	INFAZ ATACADO	60
2328570047218	ADEMAR DE OLIVEIRA MERCES	IFMT NORTE	60	2991300046210	J3M TRANSPORTES EXPRESS EIRELI	IFMT METRO	60
2328570048214	REGINALDO SANTOS DA CONCEICAO	IFMT NORTE	60	2991300048213	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	IFEP COMERCIO	60
2328570049210	ANDREI DE SOUZA MIRANDA	IFMT NORTE	60	2991300050218	SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA	IFMT METRO	60
2328570050219	ROSALVO PEIXINHO DA CRUZ	IFMT NORTE	60	2997620152215	FILIPE LUIZ ALVES DA SILVA	IFMT METRO	60
2328570052211	EVANDRO PEIXINHO CRUZ	IFMT NORTE	60	3002000021213	VALDOMIRO DOS SANTOS ALVES 17603447534	INFAZ ATACADO	60
2328570054214	LUCINETE BATISTA DOS SANTOS DA SILVA	IFMT NORTE	60	3004490104214	BELANISA NEVES DA SILVA DOS ANJOS	INFAZ SUDOESTE	60
2328570055210	NIVALDO ARAUJO DA SILVA	IFMT NORTE	60	3004490105210	AET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2328570061210	MV COMERCIO INDUSTRIA E PROMOCAO LTDA	INFAZ ATACADO	60	3004490108210	FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA.	INFAZ ATACADO	60
2328570062217	E. MESSIAS NEGREIROS EIRELI	INFAZ AGRESTE	60	3004490110214	LUCIANA CORREIA DA SILVA RIBEIRO LIMA 68738773520	INFAZ CENTRO NORTE	60
2328770041213	ANTONIETA PIMENTEL ARAGAO SANTOS	IFMT NORTE	60	3004490112217	D F BARBOSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2328770042210	ANDRE OLIVEIRA GONÇALVES DIAS	IFMT NORTE	60	3004490121216	CAM2 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INFAZ VAREJO	60
2328770043216	RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	IFMT NORTE	60	3004490123219	ATC PISOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2328770044212	IRACEMA DE JESUS	IFMT NORTE	60	3004490124215	ATC PISOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2328770045219	EVILASIO SILVA DE OLIVEIRA	IFMT NORTE	60	3004490125211	BRAMIAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2328770046215	JOSEFA ANCHIETA DE SANTANA	IFMT NORTE	60	3004490132218	FLAVIO MAURICIO CARDOSO DA SILVA 79132448520	INFAZ RECONCAVO	60
2328770048218	AGRIPINO SANTOS FONSECA	IFMT NORTE	60	3004490133214	TCO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
2328770049214	MARIA JOSÉ DE JESUS	IFMT NORTE	60	3004490135217	MEGA THORRA DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
2328770050212	LORIVAL DA SILVA REIS	IFMT NORTE	60	3004490139212	AET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2691300003210	CARDAN BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	INFAZ OESTE	60	3004490145212	ENIND ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	IFMT SUL	60
2691380139211	AUTO POSTO IRMAOS SARAIVA DOIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	SAT/COPEC	60	3017200057210	GILBERTO SOUZA LOPES	INFAZ ITD	60
2691380161217	POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	SAT/COPEC	60				
2691380163210	POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	SAT/COPEC	60				
2691980023214	JUNIOR E OLIVEIRA LTDA	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60				
2691980024210	LUCRECIA GOMES SILVA DO CARMO - EPP	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60				

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**Despacho Nº 51189117 DE 11 de Novembro de 2021**Órgão: **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
13161738	MARIA DA CONCEICAO CAIRES MARQUES	03.11.2021

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****Portaria Nº 00344589 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LIZ ALMEIDA MIDLEJ SILVA**, matrícula nº 92006014, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021, substituir **MARIO SIMOES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 92006018, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ADMINI FINANCEIRA.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, **RESOLVE**:

01 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **22/11/2021 a 23/11/2021**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1812798156	Italo Kaique Rocha Quirino	2021 - Técnico de Processos Tecnológicos - Edificações	4º	Salvador-Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 11 de novembro de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA****Portaria Nº 00343667 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAMON SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 79601943, para, em razão de Férias no período de 15 de Novembro de 2021 a 29 de Novembro de 2021, substituir **TELKIA GONSALVES CAJAHYBA RAMOS RIOS**, matrícula nº 79600553, no cargo Diretor de Fiscalização, do(a) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO.

WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343666 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA VIANA FARIAS DE LIMA**, matrícula nº 81343257, para, em razão de Férias no período de 30 de Novembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2021, substituir **EDUARDA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 79547316, no cargo DIRETOR DE NORMATIZACAO, do(a) DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO.

WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****Portaria Nº 00342498 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 052.2950.2020.0000816-01, com fulcro nas disposições contidas no(a) Decreto 19 de 12/04/1991, **resolve** manter à disposição do(a) EGBA - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA o(a) servidor(a) **ROBELIA NASCIMENTO GUIMARAES**, matrícula nº 55339292, ocupante do cargo Chefe de gabinete, pertencente ao quadro de pessoal do(a) FUNDAC.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00344971 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MATHEUS DE ALENCAR PALHA DA SILVA MENDES**, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) GABINETE DA DIRETORIA GERAL, a partir de 10 de Novembro de 2021.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012,

que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FÁBRICA DE GAZES IND AGRO-PROTECTORAS FAGIP S/A (FAGIP REPRESENTAÇÕES S.A.)**, CNPJ 15.126.501/0001-96, O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, através da Assessoria de Acompanhamento de Autos de Infração - ASCAI, nos autos do **Processo Administrativo nº 2008-008593/TEC/AIMU-0571**, vem NOTIFICAR V.S. para que apresente nova minuta de Termo de Compromisso em razão de alteração de ramo, da razão social e do encerramento das atividades da empresa no local onde ocorrerá a infração.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.411.277/0001-19, nos autos do processo administrativo de nº 2018-007835/TEC/AIMU-0694, em 28/04/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir o prazo estabelecido para cumprimento da Notificação nº 2015-013273/TEC/NOT-2968. A infração foi constatada no mesmo dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2018, às 15:00 h, na sede administrativa do INEMA, localizada no município de Salvador."; **CONSTRUIR COOPERATIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO BAIXO SUL DA BAHIA (COOPERATIVA DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO BAIXO SUL DA BAHIA)**, CNPJ nº 11.681.411/0001-06, nos autos do processo administrativo de nº 2015-007668/TEC/AIMU-0605, em 19/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo descumprimento do prazo para solicitação da renovação da Licença Unificada de no mínimo 120 dias antes da expiração de seu prazo conforme Art. 159 do Decreto Estadual de Meio Ambiente nº 14.024 e suas alterações. Esta penalidade refere-se à solicitação de renovação de Licença Unificada (processo nº 2015.001.001405/INEMA/LIC-01405), cuja licença ambiental (processo nº 2011-012174/TEC/LS-0450), expirou em 24/04/2012 e seu requerimento de renovação data de 06/02/2015, não atendendo ao prazo mínimo de 120 dias previsto no Decreto Estadual."; **CERÂMICA MODERNA LTDA**, CNPJ nº 07.509.021/0001-86, nos autos do processo administrativo de nº 2015-008095/TEC/AIMU-0629, em 19/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por promover a queima a céu aberto de produtos oleosos, emissão de efluentes gasosos sem as devidas Autorizações Ambientais, causando risco de poluição atmosférica. Estas infrações foram constatadas na Área de Proteção Ambiental - APA Joanes e Ipitanga, na Cerâmica Poti, localizada na Estrada Avelino Nunes, Km 3,5, Palmares, Simões Filho, sob as coordenadas geográficas WGS 84 S 12.71917° e W 38.36564°, em 17/06/2015, às 08:40h."; **RICARDO CORREIA DE MELO**, CPF nº 444.848.795-49, nos autos do processo administrativo de nº 2019-001859/TEC/AIMU-0184, em 19/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2018.001.003053/INEMA/LIC-03053, realizada às 09 horas e 35 minutos do dia 11 de fevereiro de 2019, na sede do INEMA, na Av. Luís Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o interessado não requereu renovação da outorga do direito do uso da água dentro do prazo legal, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016, Art. 28 (O pedido de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser protocolizado junto ao INEMA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de término do prazo de vigência da outorga). E no Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255 (Constitui infração a ação ou a omissão que viole as normas de uso dos recursos hídricos, dentre outras: I - captar, derivar ou utilizar recursos hídricos, para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso, quando exigível, ou em desacordo com as condições estabelecidas)."; **ARIVALDO TELES BASTOS VIEIRA**, CNPJ nº 40.518.557/0001-33, nos autos do processo administrativo de nº 2018-010766/TEC/AIMU-0979, em 10/05/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por vender, expor à venda, em estabelecimento de sua propriedade, 01 (um) indivíduo da espécie arara-vermelha (*Ara chloropterus*) constante de lista oficial da fauna brasileira ameaçada de extinção, conforme Portaria SEMA nº 37/2017 - Status EN- em Perigo, sem a devida permissão ou autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no dia 27/11/2018, às 10:45hs, na Av. Engº Oscar Pontes, s/n, Feira de São Joaquim, Box 11, Setor Animais Vivos, neste município."; **REMILTON JOSÉ STERING TEIXEIRA**, CPF nº 033.515.805-68, nos autos do processo administrativo de nº 2012-006734/TEC/AIMU-0097, em 29/08/2016, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela disposição inadequada de resíduo de construção civil no canal de paraguari infringindo a Resolução CONAMA nº 307/2002 com potencial risco de degradação ambiental. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 20 de abril de 2012, às 10:00h, na 4ª Travessa da Rua da Glória e Rua da Jagueira em Periperi, município de Salvador (Coordenadas geográficas DATUM SAD 69 - em décimo de grau: Lat: S=12.86289° e Long: W=38.46718°)."; **INDÚSTRIAS BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA**, CNPJ nº 02.748.342/0001-10, nos autos do processo administrativo de nº 2019-002212/TEC/AIMU-0210, em 28/05/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 200.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela emissão, lançamento ou liberação de efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, em desacordo com os padrões estabelecidos, e/ou que tornem ou possam tornar ultrapassados os padrões de qualidade ambiental / causar poluição atmosférica, provocando a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas. A infração foi constatada na Rua Eurico Temporal, nº 400, Valéria, Salvador-BA.

nas coordenadas geográficas -12,870359°S / -38,428742° W em 19/03/2018 às 10:15 hs.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **MARVEL MANUTENÇÃO E REVENDA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATUAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA)**, CNPJ nº 13.564.042/0001-05, nos autos do processo administrativo de nº 2015-006295/TEC/AIMU-0498, em 22/12/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir a Notificação 2014-000279/TEC/NOT-0092. A infração foi constatada no dia 07/05/2015, às 10h30min, na sede deste Órgão, localizado na 6ª Avenida do CAB- Centro Administrativo da Bahia, n 600."; **CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 11.068.847/0001-24, nos autos do processo administrativo de nº 2013-002313/TEC/AIMU-0068, em 11/05/2016, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir todo ou em parte a interdição da atividade de captação e utilização de recursos hídricos (Auto de Infração em Campo AIC nº 124/2013). A infração foi constatada durante fiscalização realizada no dia 06 de março de 2013, às 09h40min, na garagem da empresa Canaã, em Camaçari (Coordenadas geográficas DATUM SAD 69 - em décimo de grau: Lat: S = 12.65572° e Long: W = 038.34806°)."; **LISE EMBALAGENS E FILMES DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº 03.306.118/0001-30, nos autos do processo administrativo de nº 2014-007583/TEC/AIMU-0792, em 30/09/2016, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter constatado que a mesma empresa promoveu a disposição inadequada de resíduos sólidos. A infração foi constatada na sede da empresa na Via Periférica I, 6862, CIA - Centro Industrial de Aratu, no município de Simões Filho, Bahia em 16 de maio de 2014, às 15h (quinze horas), durante a realização de inspeção técnica."; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE BARRA DO RIO**, CNPJ nº 63.183.917/0001-99, nos autos do processo administrativo de nº 2016-004839/TEC/AIMU-0341, em 23/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 13.333,33**, sujeito a juros e correção monetária, "por consumir 44,44 estêreis de material lenhoso sem comprovação de origem lícita ou autorização do órgão ambiental competente, para abastecer os fornos da indústria de blocos cerâmicos localizada no Povoado de Barra do Rio, Jeribá, nº 07 zona Rural Planalto - BA, sob coordenadas geográficas 040,36887°W e 14,77030°S. A infração foi constatada no dia 11/12/2012 às 10:00 hs."; **COMERCIAL DE TAMBORES DANTAS LTDA**, CNPJ nº 05.804.345/0001-11, nos autos do processo administrativo de nº 2008-004706/TEC/AIMU-0265, em 24/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por cometer infrações de ordem formal e material, a saber: exercer atividade sem a necessária Licença Ambiental e dispor produtos com resíduos químicos em desacordo com a Legislação Ambiental vigente. As infrações foram constatadas na BR 324 KM 12 Feira/Salvador distrito de Humildes no Município de Feira de Santana sob as coordenadas geográficas S - 12,31165° e W - 038,87735°, no dia 24/04/2008 às 10:16 mim."; **POSTO PARADA CERTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 15.508.362/0001-65, nos autos do processo administrativo de nº 2015-014903/TEC/AIMU-1211, em 06/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por explorar recursos naturais, através dos trabalhos de movimentação de terras, sem a necessária anuência ou autorização emitida pelo órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada na Rodovia BR 110, Km 343,6, s/n, Zona Rural de Alagoinhas-BA, em 12/02/2015, às 14:00h. Coordenadas do local: 12.19031°/38.41778°"; **ANTÔNIO ALÍPIO DE ANDRADE**, CPF nº 651.495.808-72, nos autos do processo administrativo de nº 2016-007563/TEC/AIMU-0538, em 19/05/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir todo ou em parte embargo de obra ou atividade (Auto de Embargo nº 2010-002439/TEC/AIEM-0011). A infração foi constatada no dia 12/05/2016, às 14:00hs, durante a inspeção realizada na rua Alto do São João nº 74, Alto do São João, Pituçu, nesta capital. Registro de Coordenadas Geográficas DATUM WGS 84 S -12.96576° / W -38.41801°.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **CICON - CONSTRUTORA E IN-**



CORPORADORA LTDA, CNPJ nº 04.136.239/0001-44, nos autos do processo administrativo de nº 2018-003183/TEC/AIMU-0211, em 23/02/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 60.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por descumprir prazo estabelecido na Cláusula Segunda, tópico 2.1, item B do Termo de Compromisso celebrado, em 25 de janeiro de 2018, entre a Cicon Construtora e Incorporadora Ltda. (Compromissado) e o INEMA (Compromitente). A infração foi constatada na Unidade Regional Sul - Ilhéus, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018, às quatorze horas.”; **DANIEL DOS SANTOS DE JESUS, CPF nº 189.426.525-49**, nos autos do processo administrativo nº 2013-013911/TEC/AIIN-0245, em 10/08/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por realizar extração de argila sem as devidas autorizações e sem o devido licenciamento ambiental. A infração foi constatada na Rua Ladeira do Céu, S/n, Município de Dias D'Ávila, nas coordenadas geográficas -12,64214° S e -38,22958° W em 04/11/2013 às 10:58 hs.”; **ALZEMIR MENDES, CPF nº 085.828.488-03**, nos autos do processo administrativo nº 2015-005744/TEC/AIAP-0140, em 27/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “pelo que segue: POR ADQUIRIR E GUARDAR MATERIAL LENHOSO DE ESPÉCIES NATIVAS DESACOBERTADO DA LICENÇA OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ficam apreendidos: 1.500 UNIDADES de ESTACAS de ANGICO de 2,20 metros avaliadas em R\$ 6.000,00; 55 UNIDADES DE ESTACAS de ANGICO DE 2,80 metros avaliadas em R\$ 165,00; 1,52m3 de PEROBA avaliado em R\$1.000,00; 1,20m3 de AROEIRA avaliado em R\$ 1.600,00; 0,68m3 de PAU D'ARCO avaliado em R\$ 408,00 e 0,75m3 de ANGICO avaliado em R\$ 450,00. A infração foi constatada em Bom Jesus da Lapa, no lote empresarial nº 1408, Setor 2, Proj. Formoso H, zona rural, no dia 21/05/15, às 15h:30min, coordenadas: 13,22384°S e 43,67731°W. OBS: todo o material lenhoso está acondicionado a céu aberto e sem possibilidade de armazenamento em local adequado.”; **JAYME JOSÉ PEREIRA, CPF nº 079.678.965-72**, nos autos do processo administrativo nº 2015-014556/TEC/AIAD-0887, em 08/12/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por descumprir o prazo estipulado na Notificação nº 2013-011544/TEC/NOT-2128, com consequente não cumprimento da mesma, referente a contenção dos taludes formados em atividade de terraplanagem realizada na sua propriedade, situada às margens da BA-046, Chácara Alegria, Bairro Caminho dos Remédios, Município de Nazaré. Penalidade aplicada após constatação de não recebimento de resposta em sistema CERBERUS, mesmo constando neste mesmo sistema AR da Notificação.”; **PAULO ROBERTO LIMA WANDERLEY, CPF nº 430.106.875-91**, nos autos do processo administrativo nº 2010-000346/TEC/AIDM-0008, em 17/05/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Demolição**, “do imóvel em área de preservação permanente do Lago de Pedra do Cavalo de propriedade da Sr. Paulo Roberto Lima Wanderley causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 28 de Julho de 2009, às 10:00h, na Ilha de São Gonçalo no município de São Gonçalo dos Campos (Coordenadas geográficas -DATUM SAD 69 - em décimo de grau: Lat: S= 12,42209°; Long: W= 39,03656°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDILSON SILVA DE SOUZA, CPF nº 077.756.394-07** nos autos do processo administrativo nº 2018-008025/TEC/AIIN-0144, com a **Penalidade de Interdição Temporária** “pela atividade de extração de granito para “produção de paralelepípedo” sem licenciamento ambiental. A infração foi constatada in loco durante fiscalização ocorrida às 10h45 em 13/08/2018 nas imediações da BR 235, Zona Rural do Distrito de Santana do Sobrado, inserido no domínio territorial do município de Casa Nova/BA. Coordenadas do local: S 09,30668° e W 040,80743°.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDILSON MENEZES DA SILVA, CPF nº 578.205.895-15** nos autos do processo administrativo nº 2021-005515/TEC/AIEM-0014, com a **Penalidade de Embargo Temporário** “na área em questão da Fazenda Presente de Deus, onde foi constatado e comprovado construção irregular de barramento em área de preservação permanente, Ribeirão de João Dias, causando degradação ambiental, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem as devidas Autorizações do órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 07 de abril de 2021, das 10:20 h às 13:00 h,

Coordenadas Geográficas do Local: S 14,98592°, S 14,98574°, S 14,98540°; W 39,98242°, W 39,98297°, W 39,98228°, na Fazenda Presente de Deus, localizada no Região de João Dias, zona rural, Município de Iitororó/Bahia.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ MACHADO DA SILVA, CPF nº 486.831.835-72** nos autos do processo administrativo nº 2021-001495/TEC/AIMU-0043 com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 116.000,00** “ por desmatar uma área de 115,9 hectares, a corte raso da vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Genipapinho, na zona rural do município de Olindina - BA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020, às 11h00min. Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local de constatação da Infração - Latitude: -11,53110; Longitude: -38,34563.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 24.595 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006350/INEMA/LIC-06350, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MAURA DANTAS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob nº 007.016.235-27, com sede na Fazenda Mangabeira, Povoado de Mangabeira, s/n, Zona Rural, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°52'07,2"S e Long.40°39'04,8"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 260 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.596 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007158/INEMA/LIC-07158, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EDMÁRIO SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 056.873.455-66, com sede na Fazenda Cana Brava, Distrito de Cana Brava, s/n, Zona Rural, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°39'19,5"S e Long.40°47'43"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 141 m³/dia, durante 5 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 3 ha, localizado na Fazenda Quaperão, Distrito de Cana Brava, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.597 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº



12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000247/INEMA/JUR-00247, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 4345, publicada no D.O.E de 04/06/2004, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 14.314 publicada no D.O.E de 28/06/2017, a **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0236-67, para **PETRORECONCAVO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.704/0001-30, referente ao Sistema de Produção de Petróleo de Mata de São João, localizado no município de Mata de São João. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.598 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004795/INEMA/LIC-04795, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ ALBERTO NUNES CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 060.220.575-15, com sede na Rua São Pedro, nº 365, Santa Mônica, no município de Feira de Santana, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°33'44"S e Long.40°03'00"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.896 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 50 ha, localizado na Fazenda Santa Helena, Zona Rural, no município de Itaberaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.599 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001132/INEMA/LIC-01132, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **WANDERLEY COUTRIM DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 809.699.098-53, com sede na Rua Ovidio dos Santos, nº 100, Vila Nova, no município de Guanambi, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.14°19'57,2"S e Long.43°19'57"W, datum Sirgas 2000, de vazão 228 m³/dia, durante 24 h/d, no poço 2, nas coordenadas Lat.14°03'24,2"S e Long.43°20'03"W, datum Sirgas 2000, de vazão 582 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de dessedimentação animal e irrigação por microaspersão, área 24 ha, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural, no município de Palmas de Monte Alto, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.600 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002028/INEMA/LIC-02028, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **DIEGO GONZALO HITA**, inscrito no CPF sob nº 262.305.185-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2901, Barra, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.13°27'09"S e Long.41°14'5,4"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 137 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3,32 ha, localizado na Fazenda Roca, Zona Rural, no município de Ibicoara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.601 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007061/INEMA/LIC-07061, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA

DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **VENTOS DE SANTA ESPERANÇA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.439/0001-36, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 501, Santo Cristo, no município do Rio de Janeiro - RJ, para operar 03 (três) parques integrantes do Complexo Eólico Morro do Chapéu Sul II, assim denominados: Ventos de Santa Esperança 17 (10 aerogeradores - 42,0 MW); Ventos de Santa Esperança 21 (11 aerogeradores - 46,2 MW) e Ventos de Santa Esperança 26 (11 aerogeradores - 46,2 MW), totalizando 32 aerogeradores de 4,2 MW cada e 134,4 MW de capacidade instalada, localizados na Zona Rural no Município de Morro do Chapéu, com pontos de referência nas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.602 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007259/INEMA/LIC-07259, requerido por **VENTOS DE SÃO VITOR ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 15.675.003/0001-00, com sede na Rodovia BA 052, Km 442, s/n, no município de Xique-Xique, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para implantação da LT 230 kV SE Coletora São Vitor - SE Gentio do Ouro II, em uma área de 40,693 ha, na zona rural dos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 289,0244 m³ ou 433,5366 st ou 144,5122 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção da LT 230 kV SE Coletora São Vitor - SE Gentio do Ouro II, na zona rural dos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - atender às condicionantes das Portarias INEMA nº 22.029/2020 e 22.851/2021, cujos projetos (incluindo acessos) e programas ambientais de monitoramento, documentação, compensações e anuências de passagem deverão ter as adequações cabíveis aos ajustes promovidos no traçado do empreendimento; **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,2315 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2,2470 m³ ou 3,3705 st (stereo) ou 1,1235 MDC. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11° 32' 50" S/ 49° 12' 20" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.603 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007599/INEMA/LIC-07599, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, com sede na Av. São Gabriel, nº 477, Sala 11, 3º Andar, Jardim Paulista, no município de São Paulo-SP, para instalação do Parque Eólico Santa Clara, composto por 06 (seis) aerogeradores totalizando uma potência instalada de 36 MW, localizado na zona rural do município de Riacho de Santana, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber,



para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.604 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004795/INEMA/LIC-04795**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ ALBERTO NUNES CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 060.220.575-15, com sede na Rua São Pedro, nº 365, Santa Mônica, no município de Feira de Santana, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°33'44"S e Long.40°03'00"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.896 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 50 ha, localizado na Fazenda Santa Helena, Zona Rural, no município de Itaberaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.605 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.006263/INEMA/LIC-06263**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOVAR TINEL BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 971.917.015-87, com sede na Fazenda Mangabeira, no Povoado de Mangabeira, s/n, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°52'25,9"S e Long.40°38'51,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 260 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado na Fazenda Serra, Povoado de Mangabeira, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 24.606 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003401/INEMA/LIC-03401**, requerido por **LUIZ AUGUSTO ALBERTONI**, inscrito no CPF sob nº 428.036.080-49, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 558, Sandra Regina, no município de Barreiras, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de pastagem em uma área de 783,9289 ha, na Fazenda Serra Guará (mat.55539), na Zona Rural, município de Barreiras, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12°13'15"S/45°80'56"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 6.093,1147 m3 ou 9.139,6720 st ou 3.046,5573 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Levantamento e Salvamento da fauna, na Fazenda Serra Guará (mat.55539), na Zona Rural do município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeito ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12°13'15"S/45°80'56"W) (datum SAD69), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio

privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) margens de rodovias como áreas de solturas; f) manter animais silvestres em cativeiro; g) a utilização de técnica de rede de neblina para o grupo de avifauna (ou qualquer outra técnica que não esteja especificada no plano); h) coleta, com sacrifício, de espécimes das espécies presentes na Portaria MMA nº 444/ 2014, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis nos termos da legislação em vigor. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00345003 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 92039281, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021, substituir **RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 37567818, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE PESQUISAS SOCIOPOPULACIONAIS.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00345040 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARILIA CAVALCANTE REIS**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 11 de Novembro de 2021.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00342899 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **URANDI ROBERTO PAIVA FREITAS**, matrícula nº 37486101, para, em razão de Férias no período de 11 de Outubro de 2021 a 25 de Outubro de 2021, substituir **ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO**, matrícula nº 37497659, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE INDICADORES E ESTATÍSTICAS.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 747 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consignado no SEI nº 019.8570.2021.0144405-30,

RESOLVE

Designar, nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, o servidor público, **OLIVENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula SESAB nº 19255966-04, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos ao erário apurados no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE, Processo nº TCE/004563/2021, referente ao Contrato nº 006/2020 celebrado pelo Estado da Bahia, via SESAB, e a empresa BMF Engenharia LTDA, CNPJ nº 05.490.006/0001-08, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em exercício

PORTARIA Nº 748 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A **SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 32, parágrafo único do decreto estadual nº. 15.805/2014 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12881.2021.0060235-31,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo de Reparação de Danos - PRD nº. 019.12881.2021.0060235-31, instaurado através da Portaria nº. 589 de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11.09.2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 749 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A **SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 32, parágrafo único do decreto estadual nº. 15.805/2014 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12881.2020.0122615-96,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo de Reparação de Danos - PRD nº. 019.12881.2020.0122615-96, instaurado através da Portaria nº. 594 de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11.09.2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 750 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A **SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 32, parágrafo único do decreto estadual nº. 15.805/2014 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12881.2021.0013459-72,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo de Reparação de Danos - PRD nº. 019.12881.2021.0013459-72, instaurado através da Portaria nº. 584 de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11.09.2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 45 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa**, a partir da publicação deste ato, devendo ser processada através da retenção cautelar no processo de pagamento:

- **Processo Administrativo no. 0300180290609, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, AFM 19.180.00830/2016, processo de pagamento nº 0300160789836;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0026050-36, MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.613.374/0001-57, AFM 19.180.01881/2018, processo de pagamento nº 019.5022.2018.0027951-66;

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC/SESAB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO em exercício**, no uso de suas atribuições, torna pública a disponibilização no site oficial desta Secretária (<http://www.saude.ba.gov.br/>) a relação provisória dos candidatos previamente habilitados para a avaliação curricular, conforme anexo I do cronograma provisório do processo seletivo simplificado, publicado no edital de abertura de inscrições do dia 02 de outubro de 2021.

Portaria Nº 00340478 de 11 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas

atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00338784 de 23 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA JOSE RITA PINHEIRO SAMPAIO**, matrícula nº 19325886.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00345012 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LETICIA MARIA DE FREITAS MACHADO**, matrícula nº 19628635, para, em razão de Férias no período de 22 de Novembro de 2021 a 06 de Dezembro de 2021, substituir **ANDERSON RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 92011521, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DARH - CGFP.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00345002 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19242191	GEORGINA EUNELIA MIRANDA FONSECA	14.05.2015/13.05.2020	31.08.2021	28.11.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344980 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 12 de Novembro de 2021, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00343257 de 10 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO ANTONIO SALES CAFEZEIRO**, matrícula nº 19515535.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344717 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01915922202101427005	19327871	EDUARDO COSME FAHEL TAVARES	Médico	08.07.1990 a 07.07.1995	60

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344701 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARBARA REIS DE LIMA DA SILVEIRA TAVARES**, matrícula nº 92049770, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **MARIANA SOTO RODEIRO**, matrícula nº 19639088, no cargo Coordenador III, do(a) GASEC - APOIO.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344646 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 12 de Novembro de 2021, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00343246 de 10 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IGOR DE JESUS**, matrícula nº 19533756.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00344622 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92028680	MARYANA DOS SANTOS MARTINS	Coordenador IV	DAI-5	DG - DCG - CGC	25.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00345112 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19533090	LECIA DE SOUZA GONCALVES	Enfermeiro	HGE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - 01	Salvador	30,00	40,00	12.11.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00345110 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19515442	LILIAN JEANE SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	HGRS - UCINCO	Salvador	30,00	40,00	12.11.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00345108 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19469199	MARGARIDA MARIA GONZAGA CELESTINO DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	HGRS - UTI GERAL	Salvador	30,00	40,00	12.11.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344246 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01902252021012840231	19318753	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico administrativo	18.10.1982 a 17.10.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344626 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01910401202000918231	19330783	LAURA ALMEIDA DAS NEVES	Técnico patologia clínica	21.08.1988 a 20.08.1993	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344243 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Superintendente EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01911247202101507482	19317523	JAYME SOUZA BRITO	Médico	29.07.1987 a 28.07.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00344147 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **SIDNEY EUCLIDES PACHECO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HEML - FATURAMENTO, a partir de 06 de Novembro de 2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021

A Diretora do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CESAT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os servidores: SIMONE ALVES TELES cadastro 19.255.007-6, GERSON HORTA SOUZA - cadastro - 19.246.160-9 e JALMIRA ALVES SANTOS -cadastro-19.243.060-8 sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder ao Inventário de Bens Permanentes móveis e imóveis, com conclusão e disponibilização do Relatório Final até o dia 10/12/2021.

Salvador, 11 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Leticia Coelho da Costa Nobre
Diretora/ CESAT

PORTARIA Nº 23, de 11 de novembro de 2021.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. 019.13453.2021.0056490-10, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção de multa.

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora do LACEN/Ba

NRS CENTRO NORTE/JACOBINA

Portaria 003/2021

A Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde Centro Norte, com sede em Jacobina-BA, no uso das prerrogativas que lhe foram conferidas por Decreto Simples publicado no Diário Oficial de 04 de Junho de 2020.

Resolve:

Designar os servidores, Neide Carvalho da Conceição - Cad: 19.245.671-9 Aux administrativo, Humberto Gonçalves dos Santos -SIAPE 0487958 Ag. Saúde Publica - Luiz Anselmo de Assis Souza - Cad: 19.246.217-6 Aux ADM, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário de Bens Permanente do NRS Centro Norte referente ao exercício de 2021.

Jacobina, 11 de novembro de 2021

Maria Lucia Vieira de Sousa Albuquerque
Coordenadora do NRS Centro Norte
Jacobina - Bahia

NRS CENTRO NORTE/JACOBINA

Portaria 004/2020

A Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde Centro Norte, com sede em Jacobina-BA, no uso das prerrogativas que lhe foram conferidas por Decreto Simples publicado no Diário Oficial de 04 de junho de 2020.

Resolve:

Designar os servidores, Normeide Silva Oliveira, Mat 19.241.803-8, Auxiliar ADM- Antonio Eduardo Andrade mat: 19.327.615-4 Maria Odete Santana de Almeida, Mat 192454961 Auxiliar ADM, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder o Inventário de BENS de Consumo do NRS Centro Norte referente ao exercício de 2021.

Jacobina, 11 de novembro de 2021

Maria Lucia Vieira de Sousa Albuquerque
Coordenadora do NRS Centro Norte
Jacobina/Bahia

Portaria nº 35 / 2021**Núcleo Regional de Saúde - Centro Leste**

O Coordenador Regional de Saúde- NRS Centro Leste, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de número 33, publicada em 06 de novembro de 2021, ano CVI, nº23.285, referente ao Comissão de Sindicância.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2021.

Edy Gomes dos Santos

Coordenador Regional de Saúde - NRS Centro Leste

Portaria nº 36 / 2021**Núcleo Regional de Saúde - Centro Leste**

O Coordenador Regional de Saúde- NRS Centro Leste, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual 6.677/1994 as servidoras Marion Cerqueira dos Santos, Nutricionista, matrícula nº 19.469.690-9, Presidente, Taís de Araújo Magnavita Carneiro, Enfermeira, matrícula nº 19.536.526-8, membro e Rita de Cássia de Souza Nascimento, Enfermeira, matrícula nº 19.251.743-4, membro, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar a responsabilidade, quanto ao acidente envolvendo o veículo oficial L200, placa policial OZS6646 ocorrido em 22/10/2021, conforme processo SEI nº: 019.8299.2021.0158105-02, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2021.

Edy Gomes dos Santos

Coordenador Regional de Saúde - NRS Centro Leste

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORTE - JUAZEIRO**Portaria nº 05/2021**

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário do Núcleo Regional de Saúde Norte e Bases Regionais de Saúde Senhor do Bonfim e Paulo Afonso:

João Bosco Silva de Souza (Presidente) - Mat. 19.258.037-2
João Batista Silva (Vice-Presidente) - Mat. 19.241.311-9
Marcos Vinicius Souza Santana (Equipe de apoio) - Mat. 67545
Josimara Nunes Dumonte Pereira (Equipe de apoio) - Mat. 3001

Art. 2º - Os servidores designados, exercerão todas as atividades inerentes à função;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Juazeiro, BA, 11 de novembro de 2021

PEDRO ALCÂNTARA DE SOUZA

Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Norte

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**DIRETORIA GERAL DO HGVC
PORTARIA INTERNA Nº 41/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de Direito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto;

Art. 2º- O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 13 à 15 de Novembro de 2021, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677, de 26/09/1994;

Art. 3º- As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão ser acompanhados de Relatório Médico e avaliados pelo médico do trabalho da Unidade, só assim estará liberado;

Art. 4º- A composição das escalas de trabalho bem como fiscalização é de responsabilidade dos Coordenadores, atendendo ao regramento passado pela DARH/SESAB e instrução normativa conjunta SESAB/SAEB nº 001/2013.

Art. 5º-. Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do CHVC

**SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****PORTARIA nº. 063/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Inventários de Bens de Consumo do Hospital Geral Clériston Andrade.

Art.2.º A referida comissão será constituída pelos servidores listados abaixo:

Luiz Carlos de Assis Cerqueira- Matrícula 19325754-0
Terezinha Souza Lima- Matrícula 19249644-2
Vanda de Jesus- Matrícula 19246197-6

Todos pertencentes ao quadro de pessoal estatutário da SESAB, para sob presidência do primeiro, integrarem a comissão que deverá proceder ao Inventário de Bens de Consumo com conclusão e disponibilização do relatório final até 30/12/2021.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2021.

Joselice Ferreira Xavier
Diretora Administrativa- HGCA

José Carlos de Carvalho Pitangueira
Diretor Geral- HGCA

**SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****PORTARIA nº. 075/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de **12/11/2021 a 15/11/2021 (Proclamação da República)**, sem a previa justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.



Artigo 2º - O dia 15 de novembro de 2021 será considerado feriado para os setores administrativos.

Artigo 3º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 4º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 09 de novembro de 2021.

José Carlos de Carvalho Pitangueira
Diretor Geral - HGCA

HELIR - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES

PORTARIA Nº 017/2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar Cristiane Neiva do Rosário, Coordenador IV DAÍ - 5, matrícula: 19.620.200-7 para exercer a função de Ordenador de Despesas para a Unidade Gestora 0055, de 16 a 30 de novembro de 2021 no Hospital Especializado Lopes Rodrigues - SESAB/HELIR.

Feira de Santana - BA, 11 de outubro de 2021

Iraci Leite da Silva

Diretora Geral - HELIR

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº.: 024/2021 - O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar os servidores para compor a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem, a seguir:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO	CADASTRO
Alexsandra Almeida dos Santos	Técnica de Enfermagem	194431723
Alexsandro Tartaglia	Enfermeiro	194431901
Amanda Pinto de Araújo Goes	Enfermeira	31394
Ana Graziela do Nascimento Dias Porpino	Enfermeira	194535983
Arlma de Carvalho Silva	Enfermeira	194769980
Edson Almeida Soares	Técnico de Enfermagem	195374584
Eliede Batista Andrade Sampaio	Técnica de Enfermagem	194426168
Erica de Jesus Miranda	Enfermeira	35605
Francismeuda Lima de Lameida	Enfermeira	195250934
Indaiane Rosario Abade dos Santos	Enfermeira	195473215
Jacqueline Alves Gois	Enfermeira	194475989
Manoela Lima Maciel	Técnica de Enfermagem	195160074
Manoela Matos Nepomuceno	Enfermeira	195362066
Patricia Barros Tre de Jesus	Enfermeira	195424761
Priscila do Nascimento Rosa	Enfermeira	505332
Quessia Paz Rodrigues	Enfermeira	195434392
Shirlene Cerqueira dos Santos	Enfermeira	38367
Tatiana Sampaio Gomes da Silva	Enfermeira	195321442
Thais Nogueira Carneiro Brasileiro	Enfermeira	195340250
Tuane Ferreira da Luz Silva	Enfermeira	27446
Wilton Santos Barbosa	Técnica de Enfermagem	194475337
Ylara Idalina Silva de Assis	Enfermeira	195337524

Revogam-se portarias anteriores. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 11 de novembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral - HGRS.

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº.: 025/2021. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º - O servidor que faltar ao serviço no período de 13/11/2021 a 15/11/2021 (FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA), sem prévia justificativa, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será submetido às sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26/09/94.

Artigo 2º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 3º - Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias, concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos e odontológicos, deverão ser acompanhados de relatório médicos substanciados e avaliados pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta Instituição.

Artigo 4º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, dando ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Salvador, 11 de novembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral - HGRS.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA

PORTARIA HGMF Nº 020/2021

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2021.

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço de 13 a 15/11/2021 sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo 3º - As Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico substanciado, e só assim estará liberado.

Artigo 4º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º - Esta Portaria Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Murita Laborda
Diretora Geral - HGMF

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA

PORTARIA HGMF Nº 021/2021

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2021.

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 8.803, de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar para a atividade de Ouvidoria Especializada, respectivamente como Titular e Adjunta a servidora **CLAUDIA GOMES DIAS SANTOS BRITO**, cadastro nº 19272851-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Murita Laborda
Diretora Geral - HGMF

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO

PORTARIA Nº 18/2021 de 11 de Novembro de 2021

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores:

Ivan Oliveira Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.245.221-0

Marineide Souza de Jesus, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.253.899-3

Jorge Proença, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.304.261-0.

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá proceder à inspeção e o Inventário Anual de Bens Permanentes desta Unidade, apresentando até 10.12.2021 a relação do que foi inventariado e o termo da inspeção realizada.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

PORTARIA Nº 017/2021 - O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso das atribuições lhe confere o inciso XIII do art. 11 do Decreto nº 2.360, de 30 de julho de 1993 e o art. 43 da Resolução 003/2003 em 25 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 07/2021, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 07 de julho de 2021.

Art.2º convalidar os atos praticados na vigência da Portaria supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 11 de novembro de 2021

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAÚJO5
Diretor Geral

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

PORTARIA Nº 33/2021

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **13/11/2021 a 15/11/2021**, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677, de 26.09.94.

Artigo 3º - As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão ser acompanhados de Relatório Médico e avaliados pela Diretoria Médica, só assim estará liberado.

Artigo 4º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

Dolores Fernandez Fernandez
Diretora

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº302 de 09 de novembro de 2021. O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 2322/66, e Processo 020.4493.2021.0013190-02, **RESOLVE**: designar como Membros da Comissão de Inventário de Material Permanente, da **Corregedoria Geral**, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores:

PRESIDENTE - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30442961;
MEMBRO - ANGELA MILENA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº12619934;
MEMBRO - OTHON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 20304988;
MEMBRO - JACYRA SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 20440293;
MEMBRO - MARIA DE FÁTIMA SANTANA LÔBO, matrícula nº20479964;
MEMBRO - ANA PAULA BORGES BASTOS CORREIA, matrícula nº 20304200;
MEMBRO - GRAZIELA BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 30557461.

PORTARIA Nº 304 de 11 de novembro de 2021. O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 2322/66, e Processo 020.4493.2021.0013190-02, **RESOLVE**: designar como Membros da Comissão de Inventário de Material Permanente, da **Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional**, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores:

PRESIDENTE - THAIS RAMOS FANELI, matrícula nº30390605;
MEMBRO - RAFAEL MOTA GIFFONE DE JESUS, matrícula nº20656435;
MEMBRO - SAMUEL RICARDO DA SILVA, matrícula nº20526363;
MEMBRO - FRANCISCO RAMOS DA SILVA FILHO, matrícula nº20637987;
MEMBRO - SOLANGE NOVAIS DE PAULA, matrícula nº 20303119;
MEMBRO - GLEIDSON SOUZA DA SILVA, matrícula nº20616185;
MEMBRO - JOÃO OCTAVIO FACTUM DE SOUZA, matrícula nº 12652009.

PORTARIA Nº 307 de 11 de novembro de 2021. O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 2322/66, e Processo 020.4493.2021.0013190-02, **RESOLVE**: designar como Membros da Comissão de Inventário de Material Permanente, da **Superintendência de Prevenção à Violência**, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores:

PRESIDENTE - ANDRE FRANCISCO DE CAMPOS, matrícula nº 30339212;
MEMBRO - ANA CLAUDIA DOS REIS SANTANA, matrícula nº 30387737;
MEMBRO - OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 92043961;
MEMBRO - JOSE CARLOS SANTOS PAIXAO, matrícula nº 92047033;
MEMBRO - MARILUCE DOS SANTOS, matrícula nº20365936.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 305 de 11 de novembro de 2021. O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Deferir o processo nº. 012.6218.2021.0064896-81, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de **ELMA CAMPOS POLVORA**.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº. 306 de 11 de novembro de 2021. O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Deferir o processo nº 020.4492.2021.0013212-63, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de **LUCIANO CORDEIRO DO SACRAMENTO**, ficando **retificada a Portaria nº 285/2021 publicada no Diário Oficial de 06/11/2021**.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

DIRETORIA GERAL

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG
Referência: Processo SEI nº 020.4487.2021.0009016-81 (RP - Pregão Eletrônico nº 013/2021 - SSP/DG)
Objeto: Execução de serviços de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades da Secretaria da Segurança Pública e suas Corporações, nos municípios do Interior do Estado, lote 2.
Preço: O preço a ser praticado, informado pelo Prestador, será pelo menor Fator "K" = 0,61 (zero vírgula sessenta e um).
Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001-DG; Projeto: 7880; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 300 - Superávit do Tesouro Estadual.
Prazo: O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
Data da assinatura: 10 de novembro de 2021

Portaria Nº 00345135 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 20279668, para, em razão de Trabalho Externo no período de 10 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, substituir **EDSON LUIZ DOS REIS**, matrícula nº 20102732, no cargo Diretor Geral, do(a) DEPARTAMENTO DE POLICIA TEC.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00344218 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 30442961, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, substituir **BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO**, matrícula nº 92034587, no cargo Assessor Técnico, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00344215 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALISSON BARBOSA CALASAS PEREIRA**, matrícula nº 30413623, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 05 de Dezembro de 2021, substituir **FERNANDO PASSOS OLIVEIRA EVANGELISTA**, matrícula nº 30442945, no cargo Coordenador II, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00344214 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADAGILSON CAMPOS SOBRAL**, matrícula nº 20375092, para, em razão de Férias no período de 22 de Novembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021, substituir **ANTONIO BOAVENTURA GONCALVES FILHO**, matrícula nº 20373599, no cargo Coordenador I, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00344211 de 11 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRAZIELA BANDEIRA DA SILVA**, matrícula nº 30557461, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021, substituir **GABRIELE DE LIMA CARQUEIJA**, matrícula nº 20632020, no cargo Coordenador III, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00344210 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIO DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 30428014, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 20 de Dezembro de 2021, substituir **MAURILO TADEU ALVIM FREITAS**, matrícula nº 20641159, no cargo Coordenador III, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**Portaria Nº 00342689 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UENDSON BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula nº 20548501, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Agosto de 2021 a 28 de Agosto de 2021, substituir **EMILENE DIAS DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 20448851, no cargo Coordenador III, do(a) COORDENAÇÃO DE ORÇ. E FINANÇAS DO DEPAF.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00340849 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO ROBERTO XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 20435795, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **DENISE VELOSO DOS SANTOS SAMPAIO**, matrícula nº 20479961, no cargo Coordenador IV, do(a) 9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00340481 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORVANE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 20279448, para, em razão de Férias no período de 25 de Outubro de 2021 a 03 de Novembro de 2021, substituir **JOSE FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20281947, no cargo Corregedor Chefe, do(a) CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329458 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILBERTO SANTOS AMORIM FILHO**, matrícula nº 20514545, para, em razão de Férias no período de 11 de Outubro de 2021 a 09 de Novembro de 2021, substituir **MARINALDO FLORENTINO DA SILVA**, matrícula nº 20527353, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00331655 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUSILARIO BARRETO DE SOUZA**, matrícula nº 20514528, para, em razão de Férias no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **MARIA EDNA BISPO DE CARVALHO**, matrícula nº 20483815, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00340908 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MABILIN DO CARMO MESQUITA PEREIRA**, matrícula nº 20524837, para, em razão de Férias no período de 18 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **GENILDA CARDOSO DANTAS**, matrícula nº 20269751, no cargo Coordenador III, do(a) Gabinete do Delegado Geral PC BA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00340907 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADHAM SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 92017836, para, em

razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **GENILDA CARDOSO DANTAS**, matrícula nº 20269751, no cargo Coordenador III, do(a) Gabinete do Delegado Geral PC BA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** retificar, em face da constatação da existência de erro material, o ato publicado no DOE nº 23.284, de 05/11/2021, relativamente a convocação para os exames pré-admissionais, Avaliação Psicológica e Entrevista Pessoal, referente ao Mandado de Segurança nº 8035159-52.2020.8.05.0000, do TJBA, com parecer da PGE constante do Processo nº 009.8899.2021.0038496-46, do candidato abaixo relacionado, nos termos seguintes:
OPÇÃO: PMM9 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSC.	NOME
2074549-4	ARISVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR

Onde se lê: 13/02/2021

Leia-se: 13/02/2022

Todos os demais termos publicados permanecem inalterados.

Salvador, 11 de novembro de 2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/28/2021(AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **R E S O L V E** reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ALBA SANTOS SOUSA DE JESUS	JEAN SILVA DE JESUS	30.214.802	030.2256.2021.0141395-54	R\$ 2.364,18
2	DULCEMARA SILVEIRA SANTOS	PETRONILIO NICOLAU DOS SANTOS	30.065.307	030.2256.2021.0139189-75	R\$ 2.364,18
3	EMANUELA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA SILVA	ANDRE LUIZ SANTANA SALES	30.388.214	030.2256.2021.0140370-42	R\$ 2.364,18
4	GABRIEL DE BRITO ROCHA	EDNA CHAVES DE BRITO	30.294.776	030.2538.2021.0138721-16	R\$ 2.364,18
5	GILSON RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS	GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	30.093.833	030.2256.2021.0142497-32	R\$ 2.364,18
6	GUTENBERGUE DE SOUZA OLIVEIRA	EURO OLIVEIRA	30.096.292	030.12073.2021.0132654-76	R\$ 1.200,00
7	JUSCÉLIA SILVA SOUZA RISÉRIO	CLIDEMAR AMORIM RISÉRIO	30.122.326	030.2711.2021.0142041-49	R\$ 2.364,18
8	MARIA ROQUELINA DOS SANTOS	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	30.214.716	030.2256.2021.0139526-42	R\$ 1.182,09
9	PRINCESA ROSA LEE DO CARMO SANTOS	EDUARDO SALES FERREIRA	30.100.815	030.12069.2021.0141391-37	R\$ 2.364,18
10	RAIMUNDA JESUS DOS SANTOS	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	30.214.716	030.12069.2021.0140541-40	R\$ 1.182,09
11	SUELI ALVES DA PAIXÃO	RAIMUNDO BRAGA DA PAIXÃO FILHO	30.214.971	030.2256.2021.0141710-16	R\$ 2.364,18
12	VILMA DE LIMA MOTTA SANTOS	EVANDRO LÁZARO DOS SANTOS	30.090.471	030.2256.2021.0140651-78	R\$ 2.364,18
13	VIVIAN DE JESUS DOS ANJOS	ALBERTO DAVID DUARTE DOS SANTOS	30.644.675	030.2256.20210141592-37	R\$ 2.000,00

Salvador, 11 de novembro de 2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**COMANDO - GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Retificar, em face da constatação da existência de erro material, o ato publicado em DOE n.º 23.284

de 05/11/2021, relativamente à convocação para os exames pré-admissionais, referente ao Mandado de Segurança n.º 8035159-52.2020.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 009.8899.2021.0038496-46, do candidato abaixo relacionado, nos termos seguintes:

Onde se lê:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

a) Avaliação Psicológica e Entrevista Pessoal, no dia 13/02/2021, às 08h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta. O local será divulgado em data oportuna.

OPÇÃO: PMM9 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSC.	NOME
2074549-4	ARISVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR

Leia-se:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

a) Avaliação Psicológica e Entrevista Pessoal, no dia 13/02/2022, às 08h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta. O local será divulgado em data oportuna.

OPÇÃO: PMM9 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSC.	NOME
2074549-4	ARISVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR

Salvador, 11 de novembro de 2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

Portaria Nº 00343133 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00233015 de 24 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GLAYDSON SILVA FRANCA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30270796.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343132 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00184837 de 18 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ISAIAS SOUSA BOMFIM FILHO**, matrícula nº 30267383.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343131 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00316084 de 14 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ALLEX TOME DE QUEIROZ ALBUQUERQUE**, matrícula nº 30273157.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343634 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30480485	HERIVELTON DOS SANTOS SILVA	Soldado de 1a. Classe	PER.CONTR. CNIS 1	01.11.1999	30.11.1999	30

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9747.2020.0033204-72, PROTOCOLADO EM:13/04/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343632 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30480485	HERIVELTON DOS SANTOS SILVA	Soldado de 1a. Classe	METROPOLITAN LOG COM LTDA.	20.03.2007	19.11.2007	245

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9747.2020.0033204-72, PROTOCOLADO EM: 13/04/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343628 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30480485	HERIVELTON DOS SANTOS SILVA	Soldado de 1a. Classe	ARMADA REAL SEG PATRIMON LTDA	23.07.2005	07.02.2006	200

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9747.2020.0033204-72, PROTOCOLADO EM:13/04/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343621 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30574421	LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	SÃO FRANCISCO ASSIT MÉD LTDA	01.08.2011	16.01.2014	900

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9788.2019.0086215-44, PROTOCOLADO EM: 01/11/2019

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343619 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30574421	LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	L.B. FLEX BORRACHAS LTDA	01.02.2010	01.07.2011	516

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9788.2019.0086215-44, PROTOCOLADO EM: 01/11/2019

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00343612 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30574421	LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	RIO VALE COM DE MOTOS LTDA	01.06.2007	31.07.2007	61

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9788.2019.0086215-44, PROTOCOLADO EM: 01/11/2019

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343609 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30574421	LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	MOTO CARLOS JUAZEIRO BAHIA LTD	01.02.2006	01.05.2006	90

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9788.2019.0086215-44, PROTOCOLADO EM: 01/11/2019

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343605 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO	Municipal	31.03.1999	01.08.1999

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROCESSO SEI N.º 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343586 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30552571	ERIC PAULO MACEDO DA SILVA	Primeiro tenente	MUNICÍPIO DE ILHÉUS		10.09.2010	21.04.2013

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2707.2021.0016525-10, PROTOCOLADO EM:16/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343581 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30552571	ERIC PAULO MACEDO DA SILVA	Primeiro tenente	TX AGROPECUÁRIA E TURISMO S.A.	01.09.2008	09.09.2010	739

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º030.2707.2021.0016525-10, PROTOCOLADO EM:16/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343577 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644885	JOAN SANTOS DE MENEZES CARNEIRO	Soldado de 1a. Classe	PRO - LINHAS NORDESTE LTDA	16.02.2017	15.03.2017	28

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0061014-59, PROTOCOLADO EM:24/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343573 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644885	JOAN SANTOS DE MENEZES CARNEIRO	Soldado de 1a. Classe	O L INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	14.10.2014	12.04.2016	547

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0061014-59, PROTOCOLADO EM: 24/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343569 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644885	JOAN SANTOS DE MENEZES CARNEIRO	Soldado de 1a. Classe	LABORH ASSESSORIA E SERV LTDA	18.02.2014	18.08.2014	182

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º030.2630.2020.0061014-59, PROTOCOLADO EM: 24/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343552 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644885	JOAN SANTOS DE MENEZES CARNEIRO	Soldado de 1a. Classe	ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A	19.06.2007	05.06.2008	353



Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0061014-59, PROTOCOLADO EM: 24/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343523 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	ÁGUA ADIC SAIS GURGUEIA LTDA	01.08.2007	19.05.2010	1023

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM:12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343512 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	ROQUE ROBERTO BUSATO E OUTROS	11.08.2006	01.09.2006	22

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM: 12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343511 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	WILSON HIDEKI HORITA	05.01.2006	30.04.2006	116

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM: 12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343508 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	WILSON HIDEKI HORITA	01.04.2005	30.04.2005	30

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM: 12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343503 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	RAMOS & SANTIAGO LTDA	02.10.2004	18.01.2005	109

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM:12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343494 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE BARREIRAS		02.02.2004	01.10.2004

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM:12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343492 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE BARREIRAS	Municipal	06.02.2003	31.12.2003

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM: 12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343490 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE BARREIRAS	Municipal	04.02.2002	31.12.2002

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM: 12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343488 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30512637	RONALDO ALVES DA CRUZ	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE BARREIRAS	Municipal	01.09.2001	31.12.2001

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2681.2020.0024671-56, PROTOCOLADO EM: 12/03/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319628 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30564503	FREDSON SANTOS DE ARAUJO	Soldado de 1a. Classe	SAULO BASTOS DOS SANTOS	01.04.2009	05.03.2013	1435

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.9781.2020.0116928-06, PROTOCOLADO EM 29/12/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343447 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643576	DARLAN CICERO DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	PAULO SERGIO VELOSO	05.06.2017	09.03.2018	278

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0058722-49, PROTOCOLADO EM: 16/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343442 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643576	DARLAN CICERO DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	TOKE LAR MOV DEC AMB PLAN LTDA	03.11.2014	13.04.2015	162

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0058722-49, PROTOCOLADO EM: 16/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343440 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643576	DARLAN CICERO DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	TAMARA MÓVEIS LTDA	28.03.2013	10.03.2014	348

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0058722-49, PROTOCOLADO EM: 16/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343431 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643576	DARLAN CICERO DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	MÓVEIS CLÁSSICOS LTDA	17.09.2008	09.03.2012	1270

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2630.2020.0058722-49, PROTOCOLADO EM: 16/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343427 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30588048	PAULO RODRIGO BISPO DO SACRAMENTO	Soldado de 1a. Classe	STARLIFE PROMO E CAP HUM LTDA	15.01.2015	14.04.2015	90

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2811.2020.0057427-74, PROTOCOLADO EM: 13/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343424 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30588048	PAULO RODRIGO BISPO DO SACRAMENTO	Soldado de 1a. Classe	STARLIFE PROMO E CAP HUM LTDA	19.06.2013	07.10.2014	476

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2811.2020.0057427-74, PROTOCOLADO EM: 13/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343405 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30588048	PAULO RODRIGO BISPO DO SACRAMENTO	Soldado de 1a. Classe	POSTO KALILANDIA LTDA	01.04.2008	01.03.2009	335

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2811.2020.0057427-74, PROTOCOLADO EM: 13/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00343396 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30646295	CAIQUE DE OLIVEIRA DE SANTANA	Soldado de 1a. Classe	LOCALCRED TEL E TELESSERV LTDA	18.02.2013	04.01.2017	1417

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2755.2020.0083774-56, PROTOCOLADO EM: 25/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343393 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30646295	CAIQUE DE OLIVEIRA DE SANTANA	Soldado de 1a. Classe	ASSET CONS E ASSESS EMP LTDA	02.08.2011	30.11.2012	487

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2755.2020.0083774-56, PROTOCOLADO EM: 25/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343387 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30563861	GRACIELY CANDIDO MACEDO	Soldado de 1a. Classe	PER.CONTR. CNIS 6	01.04.2012	30.04.2012	30

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2087.2020.0065922-15, PROTOCOLADO EM: 10/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343385 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30563861	GRACIELY CANDIDO MACEDO	Soldado de 1a. Classe	PER.CONTR. CNIS 4	01.06.2010	30.06.2010	30

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2087.2020.0065922-15, PROTOCOLADO EM: 10/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343383 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	FRUTOSDIAS COM E SERVIÇOS S/A	04.11.2013	02.03.2015	484

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30563861	GRACIELY CANDIDO MACEDO	Soldado de 1a. Classe	PER.CONTR. CNIS 2	01.02.2008	29.02.2008	29

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2087.2020.0065922-15, PROTOCOLADO EM: 10/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343381 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30563861	GRACIELY CANDIDO MACEDO	Soldado de 1a. Classe	L.I.R. COM VAR DE ELETRO LTDA	18.10.2005	05.11.2007	749

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2087.2020.0065922-15, PROTOCOLADO EM: 10/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00344108 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	UNIX SAÚDE S.A	18.02.2016	09.09.2016	205

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00344106 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	FRUTOSDIAS COM E SERVIÇOS S/A	04.11.2013	02.03.2015	484

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00344102 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	CONTAX S.A	08.07.2013	01.11.2013	117

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00344098 de 11 de Novembro de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	VILLA BAHIA EMP TURIST LTDA	25.01.2012	10.09.2012	230

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00344093 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	ATENTO BRASIL S/A	01.08.2011	14.10.2011	75

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00344089 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	REAL SOC ESP DE BENEFICENCIA	18.01.2010	06.12.2010	323

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00344079 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30620066	TIAGO ALVES DIAS	Soldado de 1a. Classe	ATAKAREJO DIST ALIM E BEB S.A	17.11.2009	17.12.2009	31

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2020.0078040-69, PROTOCOLADO EM: 09/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343361 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

EGBA	SERVIÇOS GRÁFICOS	
	EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br	

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30527792	ANTONIO NILSON COSTA SANTANA JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	PER.CONTR. CNIS 1	01.01.1999	30.11.1999	334

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2793.2020.0056505-51

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343356 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30527792	ANTONIO NILSON COSTA SANTANA JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	AJNAMEI IND E COM COSM LTDA	01.08.2006	01.06.2007	305

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2793.2020.0056505-51, PROTOCOLADO EM: 09/07/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343338 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30483947	CESAR AUGUSTO VELOSO DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	WORKTIME ASS EMP LTDA REC JUD	17.08.2005	19.08.2005	3

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.13323.2020.0079448-96, PROTOCOLADO EM 12/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343322 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30483947	CESAR AUGUSTO VELOSO DA SILVA	Soldado de 1a. Classe	SOTEP SOC TEC PER S/A - EM REC	14.07.2003	09.08.2004	393

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.13323.2020.0079448-96, PROTOCOLADO EM: 12/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343294 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30302036	CARLOS ROBERTO ARAUJO SANTANA	Cabo	MASTER LAVANDERIA IND LTDA	01.06.1995	25.03.1997	664

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9748.2020.0066079-40, PROTOCOLADO EM: 10/08/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343270 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30645349	MARCEL MACEDO SOUSA	Soldado de 1a. Classe	ELDER MACEDO SOUSA	26.08.2013	13.11.2016	1176

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2720.2020.0083716-57, PROTOCOLADO EM: 25/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00344058 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO	Municipal	01.09.1998	31.12.1998

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROTOCOLADO EM: 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343242 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30390967	JOANISON ICO NOGUEIRA	Cabo	HELEN CALÇADOS LTDA	01.11.2000	26.03.2001	146

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2720.2020.0083716-57, PROTOCOLADO EM: 25/09/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00344053 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO	Municipal	20.01.1993	02.01.1997

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROTOCOLADO EM: 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00344051 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	COND VIVENDA DE SANTA ROSA	01.09.1990	15.12.1992	837

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROTOCOLADO EM: 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00344048 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	MANSUR CONSTRUÇÃO LTDA	09.09.1989	02.02.1990	147

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROTOCOLADO EM: 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00344045 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	TELMA REP SERV E PART LIMITADA	08.08.1989	08.09.1989	32

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROTOCOLADO EM: 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00344040 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30340363	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	Cabo	TELMA REP SERV E PARTICIP LTDA	10.05.1989	07.08.1989	90

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2779.2021.0018348-54, PROTOCOLADO EM: 19/02/2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00343223 de 11 de Novembro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30586436	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	NUTRIFEIRA COM DE RAÇÕES LTDA	11.06.2014	10.09.2014	92

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2642.2020.0052179-18, PROTOCOLADO EM: 25/06/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343219 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30586436	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	CD DIST PROD DE CONSUMO LTDA	16.10.2013	12.01.2014	89

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º030.2642.2020.0052179-18, PROTOCOLADO EM: 25/06/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343217 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30586436	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	AZUL SERV MAN E TEC DA INF LTD	01.05.2011	23.10.2012	542

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2642.2020.0052179-18, PROTOCOLADO EM: 25/06/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343207 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30586436	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	CERQUEIRA GONÇALVES CIA LTDA	01.04.2003	01.11.2003	215

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2642.2020.0052179-18, PROTOCOLADO EM: 25/06/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00343202 de 11 de Novembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30586436	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	DANTAS TORRES COM MA CONS LTDA	02.01.2003	27.03.2003	85

Finalidade:
PROCESSO SEI N.º 030.2642.2020.0052179-18, PROTOCOLADO EM: 25/06/2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA N. 075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando as peças informativas constantes no processo SEI nº 021.2131.2021.0002754-65, bem como o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 8º do Decreto Estadual nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, **RESOLVE**

Art. 1º - Fica constituída Comissão responsável pela seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREEN- DIMENTOS ASSOCIATIVOS, conforme objeto do Edital nº 005/2021.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a ser substituído pelo segundo em suas ausências e impedimentos:

I - Efsou Batista Lima - cadastro nº 21.602.423

II - Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501

III - Ana Paula Santos Ferreira - cadastro nº 21.628.118

IV - Antônio Carlos Rosa Pimenta - cadastro nº 21.220.820

V - Erika Anjos Guimarães - cadastro nº 21.191.221

VI - Itamar dos Santos Circuncisão, cadastro n.º 15.147.189

VII - Jadson Santana da Luz - cadastro nº 21.639.214-0

VIII - Rosaura Meira de Castro Veloso - cadastro nº 15.124.473

IX - Sílvia Maria Bahia Martins - cadastro nº 21.547.197

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de novembro de 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, o **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021 e seus anexos** - Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREEN- DIMENTOS ASSOCIATIVOS. Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 11 de novembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº131 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo nº 069.1465.2021.0002375-21, **RESOLVE**: Art. 1º - tornar público o Resultado Preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, que tem como objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação de EVENTOS ESPORTIVOS DE CAPOEIRA, pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021. O resultado também está disponibilizado no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS		
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	STATUS DA ANÁLISE
1º	Associação de Capoeira Mestre Bimba	HABILITADO
2º	Associação Beneficente de Capoeira Aprendendo a Viver	HABILITADO
3º	Instituto CTE Capoeiragem	HABILITADO
4º	Associação de Academias de Capoeira do Senhor do Bonfim	HABILITADO
5º	Associação Internacional de Capoeira Os Bambas do Sol Nascente de Salvador	HABILITADO
6º	Associação de Capoeira Energia da Terra e Artes Integradas	HABILITADO
8º	Associação Sócio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá	HABILITADO
9º	Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia - ACEB	HABILITADO
10º	Capoeira Guerreiros	HABILITADO

11º	Associação Judô Ação	HABILITADO
13º	Instituto AZ	HABILITADO
14º	Instituto de Integração e Formação - Casa da Cidadania	HABILITADO
17º	Associação Bem Estar Social de Itabela e Adjacências - ABESITAA	HABILITADO
19º	Associação Futuro da Nação	HABILITADO
20º	Associação Cultura Esportiva Capoeira Liberdade de Alcobaça - ACECLA	HABILITADO

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DESABILITADAS		
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	MOTIVO DA DESABILITAÇÃO
7º	Movimento Cultural Consciência Negra	DESABILITADO - CERTIDÃO DO SICON INADIMPLENTE E NO ESTATUTO A CLÁUSULA DE DISSOLUÇÃO NÃO ESTÁ CONDIZENTE COM A LEI 13.019/14 COMO TAMBÉM A CLÁUSULA DE ESCRITURAÇÃO.
12º	Comunidade de Desenvolvimento e Valorização da Cultura, Ecologia, Esporte, Educação e Arte de Cumuruxatiba - Instituto Caboco	DESABILITADO - NO ESTATUTO A CLÁUSULA DE ESCRITURAÇÃO. NÃO ESTÁ CONDIZENTE COM A LEI 13.019/14 .
15º	ONG Beneficente Ação e Desenvolvimento	DESABILITADO - NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO
16º	Associação de Capoeira Arte e Recreação Berimbau de Ouro	DESABILITADO - NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO
18º	Central Única de Cidadania - CUC	DESABILITADO - CERTIDÃO DO SICON INADIMPLENTE

Art. 2º - O prazo para apresentação de recursos ocorrerá no período de 15/11/2021 a 24/11/2021. Informamos que os documentos de habilitações apresentados pelas entidades, estarão disponíveis para análise.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 13/2021

Processo: 069.1486.2021.0002762-91. **Partes:** SUDESB e a Federação Baiana de Ciclismo - FBC. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente as despesas de infraestrutura, material promocional, premiação e outros serviços da "MARATONA DOS DESCOBRIMENTOS", no dia 13/11/2021, no distrito de Arraial D'Ajuda - Porto Seguro/ Bahia, por meio de inexigibilidade de chamamento público nº 14/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 0001/ Destinação 0.246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$ 345.843,10 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Data:** 11/11/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB, Orlando Carl Schmidt Junior, Representante Legal da FBC e Sinval Vieira da Silva Filho, Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343561 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054689	ADILSON PINHEIRO DE ANDRADE	Coordenador II	ADAB	Executivo	01.05.2004	08.09.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343557 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054689	ADILSON PINHEIRO DE ANDRADE	Coordenador II	ADAB	Executivo	01.04.2003	01.05.2004

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343554 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054689	ADILSON PINHEIRO DE ANDRADE	Coordenador II	ADAB	Executivo	12.03.2003	15.03.2003

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343551 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054689	ADILSON PINHEIRO DE ANDRADE	Coordenador II	ADAB	Executivo	13.04.1999	06.03.2002

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343542 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	SEAGRI	Executivo	28.09.2019	14.06.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343535 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	SEAGRI	Executivo	11.03.2019	27.09.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343531 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de



1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	CBPM	Executivo	01.09.2017	11.03.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343527 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	CBPM	Executivo	04.07.2017	31.08.2017

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SEVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343521 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	SECTI	Executivo	05.02.2014	04.02.2015

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00343517 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	SEMA	Executivo	20.04.2010	11.03.2011

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

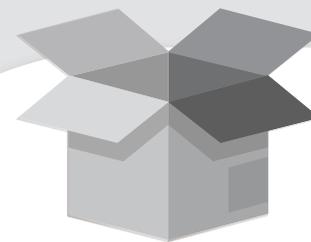
Portaria Nº 00343515 de 10 de Novembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92054213	WESLEY SOARES FAUSTINO	Diretor	SEMARH	Executivo	08.01.2007	19.04.2010

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade



Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.289

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

CENTRAIS EÓLICAS FACHEIO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 18.559.964/0001-30
NIRE 29.300.033.391

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2021, às 9 horas e 05 minutos, na sede social da **Centrais Eólicas Facheio S.A. - Em Recuperação Judicial**, localizada na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, CEP 46400-970 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos aprovados nos órgãos de governança da acionista que deliberaram sobre as matérias objeto desta assembleia geral. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social de R\$ 583.248,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais), passando o capital social dos atuais R\$ 51.772.155,14 (cinquenta e um milhões e setecentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 52.355.403,14 (cinquenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e quatorze centavos), mediante a emissão de 5.832.481 (cinco milhões, oitocentas e trinta e duas mil, quatrocentas e oitenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo todas totalmente subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e por esta integralizadas, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.1.** As ações são emitidas ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 5.832.481,00 (cinco milhões e oitocentos e trinta e duas mil e quatrocentos e oitenta e um reais), integralizados da seguinte forma: (i) R\$ 5.248.551,38 (cinco milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, a título de adiantamentos para futuro aumento de capital; e (ii) R\$ 583.929,62 (quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia em razão de rateio de despesas, conforme o boletim de subscrição, que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.2.** O preço de emissão será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 583.248,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais) serão destinados para a formação do capital social; e (ii) o saldo restante, de R\$ 5.249.233,00 (cinco milhões e duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais), será destinado para a conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e artigo 182, § 1º, alínea "a", da Lei das S.A.. **5.1.3.** As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.. **5.1.4.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. **5.1.5.** A acionista Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial consente com a subscrição de novas ações mencionada no item 5.1 acima pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas pela Companhia na presente data. **5.1.6.** Em razão do ora deliberado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 52.355.403,14 (cinquenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e quatorze centavos) dividido em 87.067.533 (oitenta e sete milhões, sessenta e sete mil, quinhentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.1.7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar a deliberação consubstanciada acima, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionistas Presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet; e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet. Confere com o original lavrado em livro próprio. Caetité, 22 de março de 2021. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98071705 em 14/05/2021. Protocolo 219138885 de 13/05/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS FACHEIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NIRE 29300033391. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

CENTRAIS EÓLICAS FOLHA DA SERRA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 18.910.740/0001-20
NIRE 29.300.033.375

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2021, às 9 horas e 10 minutos, na sede social da **Centrais Eólicas Folha da Serra S.A. - Em Recuperação Judicial**, localizada na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, CEP 46400-970 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos aprovados nos órgãos de governança da acionista que deliberaram sobre as matérias objeto desta assembleia geral. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social de R\$ 980.113,00 (novecentos e oitenta e três reais), passando o capital social dos atuais R\$ 65.078.754,43 (sessenta e cinco milhões e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 66.058.867,43 (sessenta e seis milhões e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), mediante a emissão de 9.801.127 (nove milhões, oitocentas e uma mil, cento e vinte e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo todas totalmente subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e por esta integralizadas, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.1.** As ações são emitidas ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 9.801.127,00 (nove milhões e oitocentas e um mil e cento e vinte e sete reais), integralizados da seguinte forma: (i) R\$ 9.075.453,27 (nove milhões e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, a título de adiantamentos para futuro aumento de capital; e (ii) R\$ 725.673,73 (setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia em razão de rateio de despesas, conforme o boletim de subscrição, que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.2.** O preço de emissão será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 980.113,00 (novecentos e oitenta e três reais) serão destinados para a formação do capital social; e (ii) o saldo restante, de R\$ 8.821.014,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e um mil e quatorze reais), será destinado para a conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e artigo 182, § 1º, alínea "a", da Lei das S.A.. **5.1.3.** As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.. **5.1.4.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. **5.1.5.** A acionista Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial consente com a subscrição de novas ações mencionada no item 5.1 acima pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas pela Companhia na presente data. **5.1.6.** Em razão do ora deliberado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 66.058.867,43 (sessenta e seis milhões e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) dividido em 117.417.810 (cento e dezesseite milhões, quatrocentos e dezesseite mil, oitocentos e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.1.7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar a deliberação consubstanciada acima, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionistas Presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet; e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet. Confere com o original lavrado em livro próprio. Caetité, 22 de março de 2021. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98071704 em 14/05/2021. Protocolo 219138761 de 13/05/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS FOLHA DA SERRA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NIRE 29300033375. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

GFM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 41.465.062/0001-56
NIRE 29300039357

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 1º/11/2021, às 11 horas, na sede da GFM Participações S.A. ("Cia." ou "Emissora"), na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, Cidade de Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** (I) a ratificação da deliberação do item "1.k." aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/10/2021, registrada perante a JUCEB sob nº 98121805, em 11/10/2021 ("RCA"), que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita"), de 76.500 (setenta e seis mil e quinhentas) Debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirográfica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Cia., totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"), bem como seus respectivos termos e condições; (II) a ratificação dos demais termos e condições da RCA; e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Cia., bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **PRESENCIA E MESA:** Presentes a totalidade dos Conselheiros: Sr. Jones Aranha de Sá (Presidente da Mesa), Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho (Secretário), José Cordeiro de Almeida Neto e Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a rratificação do item "1.k.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**(k) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 766 (setecentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate previstas na Escritura de Emissão;" (II) Ratificar as demais disposições da RCA; e (III) Autorizar a Diretoria da Cia., bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no estatuto social da Cia., a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. Salvador - BA, 1º/11/2021. Jones Aranha de Sá - Presidente, Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho - Secretário, José Cordeiro de Almeida Neto, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. Visto em 1º/11/2021. Thiago José de Mello Bahiense OAB-BA 31.742, CPF 021.930.105-01. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98129299 em 08/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

GFT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 41.205.012/0001-30
NIRE 29300039292

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 1º/11/2021, às 14 horas, na sede da GFT Participações S.A. ("Cia." ou "Emissora"), na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, Cidade de Salvador, Ba. **PRESENCIA E MESA:** Presentes a totalidade dos Conselheiros: Sr. Jones Aranha de Sá (Presidente da Mesa), Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho (Secretário), José Cordeiro de Almeida Neto e Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. **ORDEM DO DIA:** (I) a ratificação da deliberação do item "1.k.", conforme abaixo transcrito, aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/10/2021, registrada perante a JUCEB sob nº 98122464, em 14/10/2021 ("RCA"), que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita"), de 80.100 (oitenta mil e cem) Debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirográfica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Cia., totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil reais) ("Emissão"), bem como seus respectivos termos e condições; (II) a ratificação dos demais termos e condições da RCA; e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Cia., bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a rratificação do item "1.k.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**(k) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 766 (setecentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate previstas na Escritura de Emissão;" (II) Ratificar as demais disposições da RCA; e (III) Autorizar a Diretoria da Cia., bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no estatuto social da Cia., a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes: Salvador - BA, 1º/11/2021. Jones Aranha de Sá - Presidente, Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho - Secretário, José Cordeiro de Almeida Neto, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. Visto em 1º/11/2021. Thiago José de Mello Bahiense OAB-BA 31.742, CPF 021.930.105-01. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98129228 em 08/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

GFT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 41.205.012/0001-30
NIRE 29300039292

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Realizada ao 1º/11/2021, às 15 horas, na sede da GFT Participações S.A. ("Cia." ou "Emissora"), na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, Cidade de Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** (I) a ratificação da deliberação do item "1.k." conforme abaixo transcrito, aprovada na AGE realizada em 08/10/2021, registrada perante a JUCEB sob nº 98122050, em 13/10/2021 ("AGE"), que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita"), respectivamente de 80.100 (oitenta mil e cem) setenta e seis mil e quinhentas) Debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirográfica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Cia., totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 80.100.000,00 (oitenta milhões e cem mil reais) ("Emissão"), bem como seus respectivos termos e condições; (II) a ratificação dos demais termos e condições da AGE; e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Cia., bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos Acionistas, fundadores e subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia: **a) GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**, sociedade devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, em Salvador, Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.564/0001-09, neste ato representada por seus diretores, Jones Aranha de Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 01.298.886-30, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 218.660.315-20 e José Cordeiro de Almeida Neto, a seguir qualificado; **b) JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 00592395-65, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.603.875-53, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, Salvador-Ba; **c) FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 01701320-80, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 164.671.755-49, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, Salvador-Ba; e **d) MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES**, brasileira, viúva, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 12.187, expedida pela OAB-BA, e inscrita no CPF sob o nº 132.538.245-00, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 23º andar, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-790, Salvador-Ba. **Composição da Mesa:** O Sr. Jones Aranha de Sá, como Presidente, e o Sr. José Cordeiro de Almeida Neto, como Secretário. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Cia., por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a rratificação do item "1.k.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**(k) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 766 (setecentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate previstas na Escritura de Emissão;" (II) Ratificar as demais disposições da AGE; e (III) Autorizar a Diretoria da Cia., bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no estatuto social da Cia., a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Salvador - BA, 1º/11/2021. Jones Aranha de Sá - Presidente, José Cordeiro de Almeida Neto - Secretário Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho - Acionista, José Cordeiro de Almeida Neto - Acionista, Global Participações em Energia S.A. Jones A. de Sá / José Cordeiro de A. Neto, Maria das Graças B. Nunes Fernandes - Acionista. Visto em 1º/11/2021. Thiago José de Mello Bahiense, OAB-BA 31.742, CPF 021.930.105-01. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98129229 em 08/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**CENTRAIS EÓLICAS CEDRO S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

 CNPJ/ME nº 17.330.840/0001-15
 NIRE 29.300.033.511

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2021, às 9 horas e 00 minutos, na sede social da **Centrais Eólicas Cedro S.A. - Em Recuperação Judicial**, localizada a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos aprovados nos órgãos de governança da acionista que deliberaram sobre as matérias objeto desta assembleia geral. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, o aumento de capital social de R\$ 212.817,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e dezessete reais), passando o capital social dos atuais R\$ 39.236.140,13 (trinta e nove milhões e duzentos e trinta e seis mil e cento e quarenta reais e treze centavos) para R\$ 39.448.957,13 (trinta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), mediante a emissão de 2.128.174 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo todas totalmente subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e por esta integralizadas, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.1.** As ações são emitidas ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 2.128.174,00 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais), integralizados da seguinte forma: (i) R\$ 1.700.618,38 (um milhão e setecentos mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, a título de adiantamentos para futuro aumento de capital; e (ii) R\$ 427.556,62 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia em razão de rateio de despesas, conforme o boletim de subscrição, que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.2.** O preço de emissão será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 212.817,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e dezessete reais) serão destinados para a formação do capital social; e (ii) o saldo restante, de R\$ 1.915.357,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e sete reais), será destinado para a conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e artigo 182, § 1º, alínea "a", da Lei das S.A.. **5.1.3.** As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.. **5.1.4.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. **5.1.5.** A acionista Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial consente com a subscrição de novas ações mencionada no item 5.1 acima pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas pela Companhia na presente data. **5.1.6.** Em razão do ora deliberado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 39.448.957,13 (trinta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) dividido em 66.349.975 (sessenta e seis milhões, trezentas e quarenta e nove mil, novecentas e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.1.7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar a deliberação consubstanciada acima, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionistas Presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet; e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet. Confere com o original lavrado em livro próprio. Salvador, 22 de março de 2021. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98071489 em 14/05/2021 Protocolo 219139075 de 13/05/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS CEDRO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NIRE 29300033511. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

**CENTRAIS EÓLICAS IMBURANA MACHO S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

 CNPJ/ME nº 19.502.538/0001-22
 NIRE 29.300.033.341

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2021, às 9 horas e 15 minutos, na sede social da **Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. - Em Recuperação Judicial**, localizada na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, CEP 46400-970 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos aprovados nos órgãos de governança da acionista que deliberaram sobre as matérias objeto desta assembleia geral. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, o aumento de capital social de R\$ 208.424,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), passando o capital social dos atuais R\$ 55.733.771,59 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 55.942.195,59 (cinquenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mediante a emissão de 2.084.239 (dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentas e trinta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo todas totalmente subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e por esta integralizadas, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.1.** As ações são emitidas ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 2.084.239,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais), integralizados da seguinte forma: (i) R\$ 1.506.945,03 (um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, a título de adiantamentos para futuro aumento de capital; e (ii) R\$ 577.293,97 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos) mediante a capitalização, nesta data, de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia em razão de rateio de despesas, conforme o boletim de subscrição, que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.2.** O preço de emissão será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 208.424,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) serão destinados para a formação do capital social; e (ii) o saldo restante, de R\$ 1.875.815,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), será destinado para a conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e artigo 182, § 1º, alínea "a", da Lei das S.A.. **5.1.3.** As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.. **5.1.4.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. **5.1.5.** A acionista Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, consente com a subscrição de novas ações mencionada no item 5.1 acima pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas pela Companhia na presente data. **5.1.6.** Em razão do ora deliberado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 55.942.195,59 (cinquenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) dividido em 90.877.988 (noventa milhões, oitocentas e setenta e sete mil, novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.1.7.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar a deliberação consubstanciada acima, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. Acionistas Presentes: Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet; e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet. Confere com o original lavrado em livro próprio. Caetité, 22 de março de 2021. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98071481 em 14/05/2021 Protocolo 219138583 de 13/05/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS IMBURANA MACHO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NIRE 29300033341. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A.

 CNPJ nº 04.853.028/0001-22
 NIRE 293002539-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19/11/2021, às 9 horas, na sede da **TEP Termoelétrica Potiguar S.A.** ("Cia."), na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Cidade de Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** (I) a retificação da deliberação do item "1.k", aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/10/2021, registrada perante a JUCEB sob nº 98126123, em 26/10/2021 ("RCA"), que aprovou a outorga de garantia fidejussória pela Cia. ("Fiança") na emissão de 76.500 (setenta e seis mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quicquidária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **GFM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Ba, Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") nº 41.465.062/0001-56 ("GFM"), "Debêntures" e "Emissão de Debêntures", respectivamente, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita") com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), nos termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão de Debêntures e, por consequência, à Fiança a ser prestada pela Cia., (II) a ratificação dos demais termos e condições da RCA, e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **PRESENTES E MESA:** Presentes a totalidade dos Conselheiros: Sr. Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho (Presidente), Sr. José Cordeiro de Almeida Neto (Secretário), Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Sr. Juliano Sousa Matos, Sr. Edgard Guilherme Gomes Bastos e Sr. Tiago Machado Silva. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a ratificação do item "1.k", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**(k) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 766 (setecentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**") , ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate previstas na Escritura de Emissão;" (II) Ratificar as demais disposições da RCA; e (III) Autorizar a Diretoria da Cia., bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no estatuto social da Cia., a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente concedeu a palavra aos presentes e, como ninguém quis dela fazer uso, declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Salvador - BA, 19/11/2021. Fernando W.A. Magalhães Filho - Presidente, José Cordeiro de Almeida Neto - Secretário, Juliano Sousa Matos, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Tiago Machado da Silva, Edgard Guilherme Gomes Bastos. Visto em 19/11/2021. Tiago José de Mello Bahiense OAB-BA 31.742, CPF 021.930.105-01. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98129239 em 08/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A.

 CNPJ nº 04.853.028/0001-22
 NIRE 293002539-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: Realizada aos 19/11/2021, às 10 horas, na sede da **TEP Termoelétrica Potiguar S.A.** ("Cia."), na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Cidade de Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** (I) a retificação da deliberação do item "1.k", aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de outubro de 2021, registrada perante a JUCEB sob nº 98126123, em 26/10/2021 ("RCA"), que aprovou a outorga de garantia fidejussória pela Cia. ("Fiança") na emissão de 80.100 (oitenta mil e cem) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quicquidária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **GFT PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Ba, Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") nº 41.205.012/0001-30 ("GFT"), "Debêntures" e "Emissão de Debêntures", respectivamente, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita") com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), nos termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão de Debêntures e, por consequência, à Fiança a ser prestada pela Cia., (II) a ratificação dos demais termos e condições da RCA, e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Cia., bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **PRESENTES E MESA:** Presentes a totalidade dos Conselheiros: Sr. Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho (Presidente), Sr. José Cordeiro de Almeida Neto (Secretário), Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Sr. Juliano Sousa Matos, Sr. Edgard Guilherme Gomes Bastos e Sr. Tiago Machado Silva. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a ratificação do item "1.k", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**(k) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 766 (setecentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**") , ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate previstas na Escritura de Emissão;" (II) Ratificar as demais disposições da RCA; e (III) Autorizar a Diretoria da Cia., bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no estatuto social da Cia., a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata no livro próprio, que foi lida, conferida, achada conforme e assinada por todos os conselheiros presentes. Salvador - BA, 19/11/2021. Fernando W.A. Magalhães Filho - Presidente, José Cordeiro de Almeida Neto - Secretário, Juliano Sousa Matos, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Tiago Machado da Silva, Edgard Guilherme Gomes Bastos. Visto em 19/11/2021. Tiago José de Mello Bahiense OAB-BA 31.742, CPF 021.930.105-01. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98129240 em 08/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CENTRAIS EÓLICAS IPÊ AMARELO S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

 CNPJ/ME nº 18.679.485/0001-57
 NIRE 29.300.033.812

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2021, às 11 horas e 35 minutos, na sede social da **Centrais Eólicas Ipê Amarelo S.A. - Em Recuperação Judicial**, localizada na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46.400-970 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo José Milliet, que convidou o Sr. Gustavo Henrique Simões dos Santos para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que recebeu as instruções de voto de acordo e nos mesmos termos aprovados nos órgãos de governança da acionista que deliberaram sobre as matérias objeto desta assembleia geral. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 16.493.153,87 (dezesseis milhões e quatrocentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 18.034.640,87 (dezoito milhões e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), sendo um aumento de R\$ 1.541.487,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), mediante a emissão de 1.541.487 (um milhão, quinhentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo todas totalmente subscritas pela acionista Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e por esta integralizadas: (i) nesta data, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital detidos pela acionista subscritora contra a Companhia; e (ii) nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia em razão de rateio de despesas, conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I. 5.1.1.** As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.. **5.1.2.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.. **5.1.3.** O preço de emissão das ações será destinado integralmente à conta de capital social da Companhia. **5.1.4.** A acionista Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, consente com a subscrição de novas ações mencionada no item 5.1 acima pela acionista Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e renuncia expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas pela Companhia na presente data. **5.1.5.** Em razão do ora deliberado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.034.640,87 (dezoito milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) dividido em 18.034.641 (dezoito milhões, trinta e quatro mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.1.6.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar a deliberação consubstanciada acima, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. Acionistas Presentes: Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet; e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, p. Marcelo José Milliet. Confere com o original lavrado em livro próprio. Caetité, 22 de março de 2021. Mesa: Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98071475 em 14/05/2021. Protocolo 219129320 de 13/05/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS IPÊ AMARELO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NIRE 29300033812. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.



BOCOM BBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME 15.213.150/0001-50
NIRE 29.300.0110.941

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021 LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA (ART. 130, §1º, LEI Nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Em 15 de abril de 2021, às 14 horas, na sede social da BOCOMBBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, 398, 7º andar (parte), Comércio, CEP 40015-010. **Convocação:** A convocação para a presente Assembleia foi dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Esteve presente na Assembleia o acionista único da Companhia, Banco BOCOM BBM S.A., representado por seus diretores Alexandre Lowenkron e Monique Verboonen de Carvalho, ambos representando a totalidade do capital social. **Mesa:** A presidência foi assumida por Alexandre Lowenkron, que convidou Monique Verboonen de Carvalho para secretária-lo. **Ordem do dia e Deliberações:** O acionista único, por meio de seus dois diretores Alexandre Lowenkron e Monique Verboonen de Carvalho (o que não infringe o art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76), aprovou, sem ressalvas: (i) a proposta de ampla reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo I. A eficácia dessa deliberação está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, estando a diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à sua efetivação; e (ii) que os membros da diretoria atual permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, conforme eleição realizada em 29 de abril de 2019. A partir da Assembleia Geral Ordinária de 2022, os diretores estatutários serão eleitos conforme o novo estatuto social da Companhia (item "i" acima). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata para assinatura acionista único. Na oportunidade, o Presidente declarou que a Assembleia (i) foi realizada em modalidade digital por meio de votação à distância pelo acionista único; e (ii) cumpriu todos os requisitos estabelecidos para participação e votação do acionista único, especialmente aqueles previstos na seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020. **Assinaturas:** Presidente: Alexandre Lowenkron. Secretária: Monique Verboonen de Carvalho. **Acionista:** Banco BOCOM BBM S.A., representado por seus diretores Alexandre Lowenkron e Monique Verboonen de Carvalho. Salvador, 15 de abril de 2021. Aprovado pelo Banco Central do Brasil conforme Ofício 17014/2021-BCB/Deorf/GTRJA, Processo 189507 em 04/08/2021. Registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 98110892 em 10.09.2021. Tiana Regila M G de Araújo – Secretária Geral.

Anexo I - ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º A BOCOMBBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pelos dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do País, observadas as prescrições legais e regulamentares. **ARTIGO 3º** A Companhia tem por objeto social: a) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; b) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para venda; c) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; d) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central") nas suas respectivas áreas de competência; e) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; f) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramentos de caudais, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; g) exercer funções de agente fiduciário; h) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; i) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; j) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; l) emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; m) intermediar operações de câmbio; n) praticar operações de mercado de câmbio de taxas flutuantes; o) praticar operações de conta margem, observado o disposto na seção 20-5-8 e a regulamentação complementar da CVM; p) realizar operações compromissadas; q) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; r) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; s) prestar serviço de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; t) prestar o serviço de consultoria de valores mobiliários; e u) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela CVM. **ARTIGO 4º** É vedado à Companhia: a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos à seus clientes, inclusive através de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária; c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes a critério do Banco Central; d) realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores; e) celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas ou jurídicas não financeiras. **ARTIGO 5º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 6º** O capital social da Companhia é de R\$8.754.630,45 (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 127.374 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 63.687 (sessenta e três mil, seiscentas e oitenta e sete) são ações ordinárias e 63.687 (sessenta e três mil, seiscentas e oitenta e sete) são ações preferenciais. **Parágrafo 1º** As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão prioridade,

em relação às ações ordinárias, no recebimento de reembolso de capital na hipótese de liquidação ou falência da Companhia. **Parágrafo 2º** A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais, bem como deliberar a conversão, no todo ou em parte, das ações preferenciais em ações ordinárias. O resgate ou a conversão de ações independe da aprovação dos titulares das ações preferenciais. **ARTIGO 7º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 8º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) diretores sem designação específica (cada qual um "Diretor"). Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e deverão residir no Brasil, podendo – ou não – ser acionistas da Companhia, cabendo à Assembleia Geral determinar a competência de cada um dos Diretores. **Parágrafo Único** Observadas as normas expedidas pela CVM, pelo Banco Central e pela B3, a Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria. **ARTIGO 9º** Cada Diretor terá um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. **ARTIGO 10** A investidura no cargo de Diretor ocorrerá por termo de posse lavrado e assinado no livro de atas de reunião. **ARTIGO 11** Em caso de vacância de um dos cargos da Diretoria que implique uma composição inferior àquela estabelecida no Artigo 8º, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 30 (trinta) dias, para o preenchimento da vaga existente, devendo o substituto eleito permanecer no cargo até o término do mandato do seu antecessor. **Parágrafo Único** Os Diretores serão substituídos, nas suas ausências temporárias, por Diretores designados em Reunião da Diretoria. **ARTIGO 12** A Diretoria se reunirá por convocação de qualquer de seus membros. **Parágrafo 1º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência. Serão considerados presentes os Diretores que participarem das reuniões por qualquer um desses meios. **Parágrafo 2º** Em caso de urgência, os membros da Diretoria poderão deliberar sobre quaisquer matérias por correio eletrônico, devendo, entretanto, a consulta e os votos serem transcritos na ata da primeira reunião da Diretoria que se verificar. **ARTIGO 13** Compete à Diretoria, em conjunto ou isoladamente, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos e junto a estabelecimentos bancários públicos e particulares, observado o disposto no Artigo 14 e seu respectivo Parágrafo Único, e, ainda: a) organizar o Regulamento Interno da Companhia; b) deliberar sobre a criação, manutenção ou extinção de dependências; c) tomar conhecimento dos balanços mensais; d) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual. **Parágrafo Único** É vedado ao diretor de consultoria de valores mobiliários e ao diretor de controles internos, indicados na forma da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, obter ou manter registro como agente autônomo de investimento. **ARTIGO 14** Todos os documentos que acarretarem responsabilidades para a Companhia, ou exonerarem terceiros de responsabilidade devida a ela, deverão ser assinados, em conjunto, por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Único** Da mesma forma, pelo menos 2 (dois) Diretores deverão atuar em conjunto para assinar qualquer documento que outorgue poderes a qualquer procurador para praticar atos da natureza descrita no caput desse Artigo 14 (e conforme adicionalmente vier a ser estabelecido no respectivo documento) em nome da Companhia. O procurador atuará em conjunto com um Diretor ou com outro procurador dessa forma nomeado. **CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 15** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, subsequentemente ao encerramento de cada Exercício Social (conforme definido no Artigo 18, abaixo), e extraordinariamente, quando necessário, com a finalidade de deliberar sobre questões competentes a este órgão de acordo com a legislação aplicável, em conformidade com o quórum requerido pela legislação aplicável, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **ARTIGO 16** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada por um dos Diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL. ARTIGO 17** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, em conformidade com as exigências impostas pela legislação aplicável. **Parágrafo Único** A instalação, o funcionamento e a competência do Conselho Fiscal, assim como requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros, obedecerão ao disposto na legislação aplicável. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCRO E ALOCAÇÃO DE LUCROS. ARTIGO 18** O exercício social da Companhia ("Exercício Social") coincidirá com o ano civil. **ARTIGO 19** Quando do encerramento de cada Exercício Social, a Diretoria fará com que as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável sejam elaboradas com base nos registros comerciais e nas contas da Companhia. **ARTIGO 20** Além das demonstrações financeiras previstas no Artigo anterior, a Companhia levantará balanços patrimoniais semestralmente, nos dias 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. **ARTIGO 21** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por deliberação da Diretoria e, depois de deduzidas as parcelas obrigatórias, previstas em lei, destinar parte do lucro ao pagamento de participações de empregados e administradores. **Parágrafo Único** O lucro líquido referente a cada Exercício Social serão destinados da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) à constituição da Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do valor do Capital Social; b) ao pagamento de dividendos aos acionistas, que não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado em conformidade com a legislação aplicável; e c) o saldo, se houver, será destinado a outras reservas ou finalidades diversas, observadas as disposições legais e regulamentares, conforme deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO. ARTIGO 22** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável. **Parágrafo Único** Compete à Assembleia Geral, convocada e instalada em conformidade com a legislação aplicável, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

GFM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 41.465.062/0001-56
NIRE 29300039357

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 19/11/2021, às 13 horas, na sede da GFM Participações S.A. ("Cia." ou "Emissora"), na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 2411, Caminho das Árvore, CEP 41.820-790, Cidade de Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** (I) a ratificação da deliberação do item "1.k", aprovada na AGE realizada em 08/10/2021, registrada perante a JUCEB sob nº 98121767, em 13/10/2021 ("AGE"), que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita"), respectivamente de 76.500 (setenta e seis mil e quinhentas) Debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirográfrica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Cia., totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"), bem como seus respectivos termos e condições; (II) a ratificação dos demais termos e condições da AGE; e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Cia., bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos Acionistas, fundadores e subscritores representando a totalidade do capital social da Cia.: a) GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A., sociedade devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvore, CEP 41.820-790, em Salvador, Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.564/0001-09, neste ato representada por seus diretores, Jones Aranha de Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 01.298.886-30, expedido pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 218.660.315-20 e José Cordeiro de Almeida Neto a seguir qualificado; b) JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 00592395-65, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.603.875-53, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvore, CEP 41.820-790, Salvador-Ba; e c) FERNANDO WILSON ARAUJO MAGALHÃES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 01701320-80, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 164.671.755-49, com domicílio profissional na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, Caminho das Árvore, CEP 41.820-790, Salvador-Ba. **MESA:** O Sr. Jones Aranha de Sá, como Presidente, e o Sr. José Cordeiro de Almeida Neto, como Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Cia., por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a rratificação do item "1.k", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "(k) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 766 (setecentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão (Data de Vencimento), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate previstas na Escritura de Emissão;" (II) Ratificar as demais disposições da AGE; e (III) Autorizar a Diretoria da Cia., bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no estatuto social da Cia., a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. Salvador – BA, 19/11/2021. Jones Aranha de Sá- Presidente, José Cordeiro de Almeida Neto- Secretário, Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho- Acionista, José Cordeiro de Almeida Neto- Acionista, Global Participações em Energia S.A. Jones A. de Sá / José Cordeiro de A. Neto. Visto em 19/11/2021. Thiago José de Mello Bahiense OAB-BA 31.742/CPF 021.930.105-01. JUCEB. Certificado o Registro sob o nº 98129300 em 08/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535

www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133

www.egba.ba.gov.br



SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
RESPOSTA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.289

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - BB nº 907634

Abertura: 25/11/2021 às 10h00min (Horário de Brasília) - Objeto: Fretamento eventual, de aeronave, tipo avião, conforme especificações contidas no edital - Família: 01.36. Local: site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br, telefone (71)3115-6391/3861 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30 no endereço: Casa Militar do Governador, situada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Coordenação de Licitações e Contratos. Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 12 de novembro de 2021 - Daniela Mª Marques Falcão Aranha - Maj PM - Pregoeira Oficial.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - Nº BB 907298 - PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

Abertura: 26/11/2021, às 10:00 hs (horário local) - Objeto: Aquisição de veículo, de passageiro, do tipo S.U.V.. Família: 23.10. Local da sessão: site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: pge.licitacao@pge.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-0579/3115-0461. Salvador/Ba, 11/11/2021. Jucilene Meneses do Sacramento Bispo - Pregoeira.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Abertura: 01/12/2021 às 10:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana - BB: 904364 - Família: 71.05. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 11/11/2021. Rubia Mota Freitas - Pregoeira(a) Oficial.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 011/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021. Abertura: 26/11/2021, às 09h:30 min. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT. Local: site <http://www.licitacoes-e.com.br/> Objeto: Serviços Conservação e Limpeza - FAMÍLIA: 03.16 - Será exigido patrimônio 10%. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador-Bahia, telefone (71)3103 3430 das 08h: 30min. às 17h: 00min, pela Internet <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/> Salvador, 11 de novembro de 2021 - Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº

17/2021, para Aquisição de Insumos (elétrico, hidráulico, equipamentos) para os sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, em 26/11/2021 às 15:00h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 10 de novembro de 2021. Bárbara Regina Castro Santiago. Pregoeira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 906863 - Abertura: 25/11/2021 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do sistema de refrigeração do Teatro da UNEB - Código SAEB: 07.29. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitapl@uneb.br - Salvador, 11/11/2021. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.(*)Retificação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2021 - UNEB DCHT CAMPUS XVIII - EUNÁPOLIS/BA - Abertura: 19/11/2021 às 15h00min. - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVIII - Eunápolis, afim de atender as questões de combate a pandemia COVID- 19. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Avenida David Jonas Fadini, 300 - no Bairro Stela Reis - Eunápolis/BA, das 14h00min às 18h00min, pelo telefone (073) 3281-6155, e-mail: dafsilva@uneb.br. Eunápolis/BA, 11/11/2021. Darlan Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Local de Licitação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODE DE DISPUTA ABERTO Nº 017/2021 - DESENBÁHIA

Abertura: 07/12/2021, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de sanitização de ambientes. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº 907147 e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2020 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS. Abertura: 30/11/2021, às 10:15 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Estabelecer as especificações para contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração de áreas/reflorestamento (cercamento e plantio) em áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e faixas marginais dos cursos d'água localizados nas bacias hidrográficas dos rios Paraguaçu, Pojuca e Subaé, cujos mananciais de superfície contribuem direta e indiretamente para abastecimento dos reservatórios da Região Metropolitana de Salvador (RMS), contemplando a implementação de projetos de recuperação de Áreas de Proteção Permanente - APP nos imóveis rurais beneficiados. Família(s):03.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br e no site da Secretaria, aba Licitações. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6550 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às17h no endereço: 3º Avenida, nº390, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, 2º andar, ala B, CAB - BA, 11/11/2021. Ana Emília Martins dos Santos, Pregoeira (a) Oficial.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º389/2021.

Objeto: Aquisição de fita isol bx tensão 750v 19mmx20m, no sistema de registro de preços..
Disputa: 23/11/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** n° 906435). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 11 de novembro de 2021 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 161//21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 161/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Reabilitação da área de preservação permanente na faixa de mata ciliar de nascentes e nas margens do rio Jacutinga, manancial que alimenta o Sistema de Abastecimento de Água de Elísio Medrado, no estado da Bahia. **Disputa:** 07/12/2021 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB n°: 907473**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 11 de novembro de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2021 - NOVO ID: 907256 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Mascara**) para compor o sistema de registro de preços. FAMÍLIA: **65.15**. com sessão de abertura designada para o dia **29/07/2021 às 10:00h**, que fica remarcada para o dia **29/11/2021 às 10:00h**. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/11/2021. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 809/2021 - ID- 907102 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: **26/11/2021 às 10h** (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CONJUNTO INSTRUMENTAL), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10 de novembro de 2021 - **Fabiola Pineiro Cordeiro - Pregoeira Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 803/2021 ID 906943 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: 26/11/2021 às 10h (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar, (**SONDA de folley e ESPECULO de Collins**) para compor o Sistema de Registro de Preços. **Família:** 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11 Novembro de 2021 - **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 807/2021 - ID- 906992 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: **26/11/2021 às 10h** (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (**BERÇO DE FOTOTERAPIA REVERSA**). **Família: 65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10 de Novembro de 2021 - **Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeira Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 805/2021- ID: 907023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **26/11/2021 às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Pulseira Para Identificação Etc.**) "Registro de Preços" Família: **65.32** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/11/2021. **Yole Sampaio Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 815//2021 - ID: 907389 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **29/11/2021 às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Canula Endo-Traqueal e Lamina de Bisturi**) "Registro de Preços". Família: **65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/11/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 812/2021 ID 907127 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: 29/11/2021 às 10h (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Caixa Coletora**) "Registro de Preços" Família: **81.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10 Novembro de 2021 - **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 332/2021, ID: 907249 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **26/11/2021, às 10h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: HALOPERIDOL 1ml, PROPRANOLOL 10mg, HALOPERIDOL 5mg/ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **10/11/2021. Luciára de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2021, ID: 907297 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **26/11/2021, às 15h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: NITROFURANTOINA 100mg, HIDRALAZINA 50mg, BECLOMETASONA 50mcg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **11/11/2021. Yole Sampaio Ribeiro Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2021, ID: 907399 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **26/11/2021, às 09h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: SULFADIAZINA 400g, HEPARINA sódica 0,25ml, ATROPINA sulfato 1ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/11/2021. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 818/2021- ID - 907607- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. Abertura: 30/11/2021 às 10h(Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**DRENO**) para compor o Sistema de Registro de Preços. **Família: 65.10**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de



Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11 de Novembro de 2021 - **Ellen Brito da Conceição de São Pedro** - Pregoeira Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 279/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO (CAIXA CIRÚRGICA BÁSICA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **12/11/2021 à 16/11/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 11 de novembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 280/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS (LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; RECURSOS HUMANOS; ALIMENTOS E BEBIDAS; DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO; MONTAGENS E INSTALAÇÕES; TRANSPORTE; MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE; MOBILIÁRIO)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **12/11/2021 à 17/11/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br. **Para obtenção do termo de referência o interessado deverá solicitar através do e-mail: joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 11 de novembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 281/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES (CAMA DE PARTO)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **12/11/2021 à 18/11/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail roxane.campos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: roxane.campos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 11 de Novembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, Banco do Brasil Nº 907573, Abertura: 30/11/2021, às 14:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em elevadores. Família: 04.09 - SESAB/CICAN Local da sessão: Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: COPEL do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, situado a Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador - BA. 11 de novembro de 2021. Isabela Silva Santos - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - ID BB Nº 907632 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0130896-60

Abertura: 26/11/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (eletrodo/malha) Família(s): 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 11/11/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - ID BB Nº 907642 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0093673-41

Abertura: 26/11/2021 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de higiene e assepsia (fralda EG) Família(s): 85.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos

através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 11/11/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - ID BB Nº 907654 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0142502-43

Abertura: 29/11/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar. Família(s): 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 11/11/2021. Rosângela dos Santos Conceição - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - ID BB Nº 907656 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0085345-61

Abertura: 29/11/2021 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico hospitalar. Família(s): 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 11/11/2021. Rosângela dos Santos Conceição - Pregoeiro (a) Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 ID: 907564 - Nº SEI 019.8628.2021.0027099-56 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 29/11/2021, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Filmes Radiológicos. Família: 65.15. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 11/11/2021. Francisco Silva Mota. Pregoeiro/HGRS.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - SESAB/HGCA - A pregoeira oficial do Hospital Geral Clériston Andrade comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Serviço de Tratamento de Piso, e com sessão de abertura então designada para o dia 14/10/2021 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 25/11/2021 às 10h00min, em razão de Impugnação. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (75) 3602-3310, email hgca.pregoeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h no endereço: Av. Frões da Mota, S/N, 35 BI - Feira de Santana/ BA, 11/11/2021, Itamara Fernandes Santos de Souza - PREGOEIRA OFICIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-SSP/PMBA/ 17º BPM/GUANAMBI Abertura: 25/11/2021, às 10 horas (horário local). Objeto: Material de Consumo. Famílias: 68.40, 70.39, 79.20, 79.30 e 85.40. Local da sessão: Auditório do 17º BPM, sito na Av. Benvindo Dias, S/N, Bairro Alvorada, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm17.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (77) 3452-1459 ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas na Av. Benvindo Dias, S/N, Bairro Alvorada, Guanambi-BA. Lucio Barreto do Nascimento - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SSP/PMBA/28ª CIPM-IBOTIRAMA Abertura: 25/11/2021, às 10h00min. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores pertencentes à frota da 28ª CIPM/ Ibotirama. Famílias: 04.50 e 04.99. Local da sessão: Av. Ex-Combatentes, n.º 133, centro, Ibotirama-BA, CEP 47.520-000. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cipm28.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (77)3698-2234/2501 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço acima mencionado, 11/11/2021. Antonio Da Conceição Magalhães - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº COPPM 010/2021-SSPBA/PMBA/COPPM Abertura: 26/11/2021, às 10h00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de materiais

de informática para atender as necessidades de funcionamento do Comando de Operações e Unidades Apoiadas, conforme termo de referência. Famílias: 70.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: coppm.caaf@pm.ba.gov.br e/ou tel.: (71) 3116-8860/3117-8044 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço: na sala onde funciona Centro de Apoio Administrativo e Financeiro do Comando de Operações Policiais Militares, sito no Quartel do Comando Geral, Praça Azpicueta Navarro, s/nº, Largo dos Afritos, Campo Grande, Salvador-BA, CEP: 40.060-030. Salvador, 11/11/2021 - Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - (SETRE / SUDESB)

Abertura: 23/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de bolas de futebol de campo e bolas de futebol de salão para a prática esportiva. Família(s):78.10. Local da Sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>, Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº 903214. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou telefone (71) 3116-9114. Salvador - BA. 11/11/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Pregoeiro da Sessão.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M NO MUNICÍPIO DE PALMAS DO MONTE ALTO/BA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE BARREIRO DO MATO E LAGOA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA. Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes convidados para participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até as 12h00min do dia 30/11/2021, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 01/12/2021. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pituáçu, CEP: <https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090>(Tribuna de Honra do Estádio de Pituáçu) Salvador - Bahia. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail <copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br>. Salvador-BA. 11/11/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NOS MUNICÍPIOS DE VÁRZEA DA ROÇA E CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes convidados para participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até as 12h00min do dia 02 /12/2021, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 03/12/2021. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pituáçu, CEP: <https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090>(Tribuna de Honra do Estádio de Pituáçu) Salvador - Bahia. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail <copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br>. Salvador-BA. 11/11/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/DIRETORIA GERAL

A Pregoeira da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial para a Representação da Procuradoria do Interior, Núcleo Regional de Feira de Santana. Empresa adjudicatária: IMPERIAL SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, no valor anual estimado de R\$ 444.129,72 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) Salvador - BA, 10/11/2021 - Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 11/11/2021 - Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

A Pregoeira da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de desumidificador. Empresa adjudicatária: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES EIRELI, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Salvador - BA, 11/11/2021 - Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 11/11/2021 - Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE SORTEIO ELETRÔNICO - SISTEMA DE CREDENCIAMENTO SAEB Nº 001/2020

A Secretária da Administração do Estado da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições, informa que os leiloeiros abaixo relacionados foram sorteados eletronicamente, no dia 08 de novembro de 2021, para a realização dos Leilões 2021.3 e 2021.4 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante procedimento disposto no Edital do Credenciamento - Leilão Eletrônico nº 001/2020 e documentos acostados aos autos de nº 009.0224.2021.0043024-54 SEI BA.

LEILÃO	LEILOEIRO SORTEADO
2021.3	Kátia Cerqueira da Silva Casaes
2021.4	José David Gonçalves de Melo

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 074/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





PROJETO PÓS OCUPAÇÃO E PÓS-OBRA - 2ª ETAPA, NA POLIGONAL DE INTERVENÇÃO DE BAIXA DO SORONHA, MUNICÍPIO DE SALVADOR, BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** VPL - EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA. - **Valor Total:** R\$75.902,62 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Salvador - BA, 11 de novembro de 2021. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 074/21**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora.

Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 11 de novembro de 2021. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 077/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO DE 04 (QUATRO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CAMAÇARI, CIPÓ, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA E SALVADOR - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. - **Valor Total:** R\$39.868.818,49 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Salvador - BA, 11 de novembro de 2021. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 077/21**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora.

Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 11 de novembro de 2021. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SEC/COINF

A Pregoeira Oficial da SEC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado no Parecer da d. Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e escolares da rede estadual de ensino do Estado da Bahia - BB: 891324. Empresas adjudicatárias: LOTE 05: MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.102.361/0001-19 (K=0,86). LOTE 06 - ANGRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.722.657/0001-74 (K=0,73). Critério de Julgamento: menor preço (fator "K"). Salvador/BA, 11/11/2021 - Pétala Hatzinikolaou. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, Decreto Estadual nº 19.896/2020, **homologa parcialmente** o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2021, referente aos lotes: 05 e 06 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 11/11/2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 034/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de novas unidades escolares nos municípios de Ibipeba, Distrito: Mirorós e Nova Soure, neste Estado da Bahia. **Empresa vencedora: 800 D ENGENHARIA EIRELI** - Lote único. Valor: R\$ 23.761.474,49 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Multiplicador "K" 0,92. Critério de julgamento: Menor Preço (fator "K"). Salvador - BA, 11/11/2021. Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Salvador - BA, 11/11/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - SUPED/DEM

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, e, ainda, amparada no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de absorvente. Empresa adjudicatária: LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL, CNPJ nº 20.001.049/0001-76- Lote 02

- Valor total: R\$ 189.368,16 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Salvador-Bahia, 11/11/2021. Eneida Costa. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA PARCIALMENTE o resultado do Pregão Eletrônico, para o objeto supramencionado. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação. Salvador - BA, 11/11/2021.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 -2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS. Empresa adjudicatária: LOTE I - A M LOBO DA SILVA - CNPJ Nº 14.439.205/0001-82, no valor total R\$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais); LOTE II - A M LOBO DA SILVA - CNPJ Nº 14.439.205/0001-82, no valor total de R\$ 80.067,00 (oitenta mil e sessenta e sete reais); LOTE III - MTEC TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ Nº 30.920.155/0001-07, no valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Critério de julgamento: **Menor Preço**.

Salvador - BA, 10/11/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial

Homologação

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 106, da Lei Estadual nº9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº020/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a GETEC/DO.

Salvador - BA, 11/11/2021 - FLÁVIO SILVA GONÇALVES - Diretor Geral

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*)RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Suporte administrativo e operacional de prédios públicos, para atender as necessidades da Universidade do Estado da Bahia. Adjudicatária: UNITY TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 11.246.148.0001-27 - Valor Global da Licitação: R\$ 2.138.967,31 (dois milhões cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) - Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador, 11/11/2021 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro. - * Republicação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial da Universidade do Estado da Bahia - UNEB/Campus I, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Recuperação, contenção e acesso ao Prédio Departamento de Ciências Humanas (DCH) - Campus I - Salvador-Ba, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 074.7712.2019.0036556-01. Salvador- BA, 11/11/2021 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 (SEC/UNEB/DEDC II) ID 898846 O PREGOEIRO OFICIAL da UNEB/ CAMPUS II ALAGOINHAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma e adaptações do prédio administrativo e biblioteca da UNEB Campus II Alagoinhas. Empresa (s) adjudicatária (s): .DRITTO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº.36637172/0001-18 Lote (s): .UNICO Valo Global: R\$ 235.557,85(Duzentos e Trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com o K=0,88. Critério de julgamento: Menor fator K. Alagoinhas. - BA, 11/11/2021 Flavio Santos Souza-Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 (SEC/UNEB/DEDC II) A Diretora do Departamento de Educação Campus II Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/ 2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/11/2021, Maria Neuma Mascarenhas Paes - Diretora.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços de instalação de persianas verticais em PVC no Campus de Vitória da Conquista. Empresa adju-

dicatária: A.ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA venceu o Lote Único cotando o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Valor Total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Vitória da Conquista - BA, 11/11/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 060/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 11/11/2021.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de totem p/ álcool em gel.

Empresa adjudicatária: **MAGEE COMERCIO ATACADISTA LTDA - Lote Único** - Valor total: R\$ 7.187,65 (sete mil cento e oitenta e sete reais sessenta e cinco centavos). 11/11/2021. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 065/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 11/11/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 036/2021 - SEINFRA

Tipo: Maior oferta - Objeto: Concessão de uso remunerado de área para exploração de atividade comercial exclusivamente alimentícia, na cantina localizada no prédio anexo da Secretaria de Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital, informa o resultado da Fase de Classificação e Habilitação, na forma a seguir:

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
MWJC Comércio e Serviços do Nordeste Eireli	Classificada	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/11/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021 - SEINFRA

Objeto: Restauração em CBUQ no trecho de Acesso BA.245 - Ibitipanga, extensão 1.825,00 m. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Sevia Construtora Ltda	1º	Habilitada
Queiroz Pimentel Serviços Ltda	2º	Inabilitada
RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda	3º	Inabilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/11/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva /Presidente da CPL.

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0050/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS **RESULTADO DE LICITAÇÃO:** LICITAÇÃO FRACASSADA **Data de homologação:** 10 de novembro de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS**

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ARRECADADORES ALTERNATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS EMITIDAS PELA BAHAGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Deliberação:** Homologamos o resultado do referido certame e autorizamos o credenciamento da empresa BANCO BRADESCO S.A. **Data de homologação:** 10 de novembro de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2021. ID: 896553 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA E DESERTA**, a licitação em referência, que tem por **objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Fita Adesiva Cirúrgica etc.) "Registro de Preços" que o **lote 01, 02 e 03** foi declarado **FRACASSADA** e o **lote 04** foram declarados **DESERTO**. Salvador - BA, 10/11/2021. De acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5030.2021.0044049-92. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2021. ID: 895955 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCOPIOS FLEXÍVEIS**), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. CNPJ nº: 02.357.251/0001-53. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). **Valor total do (s) lote(s):** R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 643/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/11/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2021. ID: 893868 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Fio Para Sutura** etc.) "Registro de Preços. **Empresa(s) adjudicatária(s):** BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 22.139.078/0001-24. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). **CIRURGICA JB LTDA. CNPJ nº:** 23.767.772/0001-59. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais). **Valor total do lote(s):** R\$ 61.626,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais). **Lote Fracassado:** 01. **Lote(s) Deserto(s):** 02 e 03. **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **CRISTINA DE O. SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 612/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/11/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2021. ID: 893442 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**ELETRODO**), para compor o sistema de "registro de preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** MEDLIFE LOGISTICA LTDA. CNPJ nº: 09.315.202/0001-05. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 597/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 10/11/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

PROCESSO Nº019.5022.2021.0088353-50-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ: 08.041.748/0001-44. OBJETO: ECULIZUMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA INFUSAO, FRASCO-AMPOLA, 30ML-387 UNIDADES. VALOR ESTIMADO: R\$7.156.018,93 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, dezoito reais e noventa e três



centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 11/11/2021- Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021 - ID: 889736. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor do(s) lote(s): R\$ 289.778,50 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor do(s) Lote(s): R\$ 53.607,50** (cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total do(s) lote(s): R\$ 343.386,00** (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais). **Lote(s) Fracassado(s): 01 e 06** (ÁGUA, para injeção apirogênica, injetável, 10ml), 04 e 08 (ANIDULAFUNGINA, 100mg intravenoso, frasco-ampola). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Lucíara de Jesus Chave. Pregoeiro (a) Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 225/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 10/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE029/2021 - ID BB Nº 901434 - A Pregoeira da SUVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, Decreto Estadual 19.896/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, e disposições do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 029/2021 - Objeto: **Aquisição de camisas Chagas, conforme processo **SEI nº 019.9128.2021.0074725-61**, decide pelo critério de julgamento de Menor preço do lote e análise técnica da **CODTV-CHAGAS/DIVEP**, declarar o vencedor e adjudicar o **Lote 01** para a empresa: **1. NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA ME - CNPJ Nº 0.12.275.216/0001-13 - Valor do Lote R\$17.250,00** (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais). **Salvador, 05 novembro de 2021 - Andriara Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial****

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde**

INDEFERIMENTO DE RECURSO-PREGÃO ELETRÔNICO nº076/2021-SESAB/LACEN.

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº.19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa, **ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de enzimas para reações de PCR -COVID-19 - Salvador-BA, 09/11/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021-SESAB/HGESF A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS Empresa adjudicatária: STOCK MED PRODUTOS LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80 Lote: 07 - Valor TOTAL DE R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 072/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador/BA - 11/11/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho-Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia**

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 07/2021 - SESAB/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES

A Subsecretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA, a licitação em referência que tem como objeto Aquisição de Insumos para Máquina Fracionadora de Medicamentos conforme informações constantes nos autos do processo nº 019.8906.2021.0089221-89. **Salvador/BA, 08/11/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretario da Saúde do Estado da Bahia.**

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - HEMOBA

O Diretor Geral da Fundação - HEMOBA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 056.0944.2021.0001147-54, **Salvador - BA, 10/11/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - HEMOBA

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de dispositivo para conexão estéril. Empresa adjudicatária: **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 18.192.961/0001-00, Lote 04, Valor total: R\$ 509,76** (quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos) - lotes 01 e 03 - DESERTOS - Lotes 02 - FRACASSADO. Critério de julgamento: menor preço - **Salvador/Bahia, 10/11/2021 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador/Bahia, 10/11/2021. Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral.**

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2021 - SESAB/IPERBA

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Teste de Medicamentos. Empresas adjudicatárias: **LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.238.658/0001-01 - Lote: 01, Valor total da Proposta: R\$ 200.907,48** (duzentos mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) e **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ:22.968.511/0001-34 - Lote: 02, Valor total da Proposta: R\$ 6.822,00** (seis mil oitocentos e vinte e dois reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, o lote 03 foi DESERTO. **Salvador-BA, 11/11/2021. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador-BA, 11/11/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 A Pregoeira Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 e as disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 64/2021, Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores na Cooprin Juazeiro- BA. Empresa Adjudicatária: Roberto Centro Automotivo ME. CNPJ: 07.296.300/0001-09. Valor Global: R\$ 40.209,84 (quarenta mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Critério de Julgamento: Maior Desconto. **Aidil Oliveira Pinto - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2021. Salvador, 10 de Novembro de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021- SSP/PMBA/8º BPM-PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição gêneros alimentícios e água mineral 200ml-Demanda do 8ºBPM/Porto Seguro-Evento: Brasil Ride 2021. Empresa adjudicatária: **Mercearia do Baiao Eireli - CNPJ: 13.608.871-0001-34. Vencedora dos itens: 02 a 05, 08 a 16, 19 a 22, 25 a 29, 32 a 40, no valor total: R\$ 5.076,94** (cinco mil e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. **Porto Seguro-BA, 11/11/2021. Eliel Batista dos Santos-Sd 1ºCl PM - Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão



Presencial nº 043/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0134286-31, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 11/11/2021. Alexandre Costa de Souza-Ten Cel PM - Comandante do 8º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/DAL

A Pregoeira Oficial da PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Materiais de consumo. Empresas adjudicatárias: COMERCIAL ENERLUZ LTDA, CNPJ nº 22.401.071/0001-39, Lotes 08 e 13, Valor total R\$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais). HENFER SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 27.381.767/0002-45, Lotes 06 e 14, Valor R\$ 531,08 (Quinhentos e trinta e um reais e oito centavos). ILMÁCIA LIMA FERREIRA CARVALHO, CNPJ 07.806.993/001-32, Lotes 09 e 10, Valor R\$ 3.286,50 (Três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 28.688.738/0001-02, Lote 01, Valor R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador/BA, 11/11/2021. Bruna Pereira dos Santos Tolentino- 1º Ten PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor do Departamento de Apoio Logístico/PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº DAL 027/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 11/11/2021. Antonio Carlos Portugal do Nascimento - Cel PM. Diretor.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº COPPM 009/2021- SSPBA/PMBA/COPPM

O Comandante do COPPM/PMBA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades de funcionamento do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos - DPCH, em razão da Empresa arrematante não ter aceitado a contraproposta ofertada dentro do valor referencial máximo para aquisição, de acordo com as informações constantes nos autos do processo SEI nº 030.15059.2021.0102438-08. Salvador - BA, 11/11/2021. Manoel Xavier De Souza Filho- Cel PM - Cmt COPPM/PMBA.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - DEP

A PREGOEIRA OFICIAL DO DEP - Departamento de Ensino e Pesquisa, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mesas para refeitório. Empresa adjudicatária: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI, CNPJ 22.332.909.0001-80, no lote único com valor de R\$ 25.974,90 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) TOTAL GERAL DO CERTAME R\$ 25.974,90 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Simões Filho - BA, 11 de novembro de 2021. Alidéia Ferreira dos Santos - SGT BM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CEL BM Adson Marchesini, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Simões Filho- BA, 11 de novembro de 2021. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 (SUDESB / SETRE)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento da análise das Propostas de Preços das empresas participantes na licitação acima referida, cujo objeto é a **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRAS NO CENTRO DE CANOAGEM DE UBAITABA. EM UBAITABA/BA.** Empresas classificadas: 1ª colocada: Thalassa Construções Eireli - (CNPJ: 32.760.170/0001-60) - Fator "K"=0,99; 2ª colocada: GMC Construções e Engenharia Ltda - ME - (CNPJ: 19.277.832/0001-88) - Fator "K"=1,00. A partir da publicação deste resultado, fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no art. 202 da supracitada lei, ressaltando que já foi disponibilizada a documentação, contida nos Envelopes de Propostas de Preços às empresas participantes, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI e por e-mail. Salvador/BA, 11/11/2021. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO - CONVITE Nº 002/2021 - SAEB/CCL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa F. Guimarães Souza (Intacta Engenharia), na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação dos serviços para execução de obra civil para acessibilidade da Biblioteca Central Julieta Carteador - BCJC da UEFS - BA, 11/11/2021. Edelvino da Silva Goês Filho - Secretário da Administração.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 10/11/2021 Processo SEI nº 009.0287.2020.0009971-55.

Interessado: ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA DE SAMBA MILLENAR - CNPJ nº 09.058.351/0001-28

Decisão: INDEFIRO o Recurso Administrativo, com base nos opinativos da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE insertos no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEFERIMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 036/2021 - SEC/COINF. Processo:

011.5559.2021.0054887-11 O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide JULGAR PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa 800D ENGENHARIA EIRELI, anulando a inabilitação da empresa 800D ENGENHARIA EIRELI, publicado no DOE do dia 21/10/2021, a classificando na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Ichu, Queimadas, Santaluz e Sobradinho, neste Estado da Bahia. Salvador- BA, 11/11/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados na licitação em referência, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em refrigeradores, com eventual reposição de peças, que o Magnífico Vice-Reitor da UESC NEGOU provimento ao Recurso interposto pela empresa LATITUDE TREZE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI e homologou a DECISÃO DA PREGOEIRA em conformidade com o Parecer Jurídico nº 615/2021 que decidiu pelo INDEFERIMENTO do provimento de Recurso da Recorrente e mantém declarada vencedora a recorrida CONSTRUREFRI COMERCIO SERVICOS EIRELI. Ilhéus, 11 de novembro 2021. Maurício Santana Moreau, Vice - Reitor

CONTRATOS

CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. CMG/043/202

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. CMG/033/2019 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - CONTRATADA: HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº. 00.977.675/0001-95 - OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço de locação eventual de aeronave tipo helicóptero - VALOR ESTIMADO: R\$ 611.380,00 (seiscentos e onze mil trezentos e oitenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Fonte: 0.100.000000 - PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, de 14/11/2021 a 13/11/2022 - REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem Bancária.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.7702.2021.0005599-74

Contrato nº PGE 045/2021 - Dispensa 009/2021

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **EDSON AIRES OLIVER**

Objeto: Serviço de limpeza, lavagem, higienização com análise química e bacteriológica de 04 (quatro) reservatórios de água potável da sede da Procuradoria do Interior, Núcleo Regional de Feira de Santana, no valor global estimado de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2021. Regime de Execução/ Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário.

Sector Responsável pela Gestão Contratual: PROIN/Núcleo Regional de Feira de Santana

Gestora: Gilmara Azevedo da Conceição Souza

Fiscal: Patrícia Dias Santos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2019

Processo SEI nº: 009.0213.2021.0016254-70. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 059/2019, firmado com a Osolev Construtora Ltda, que tem por objeto a obra para reforma do Centro Cultural Adonias Filho em Itabuna/BA, com fundamento nos arts. 166, 167 e 168, I, todos da Lei estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** 08.11.2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 023.1899.2021.0003354-31

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/SEAP/2018

PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o senhora Lícia Marlene Simões Alves da Silva OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/21. Data da assinatura: 11/11/2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Diocese Nossa Senhora de Fátima - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Avenida Apolônio Sales, 1059, Centro, Paulo Afonso/BA, por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2021 e término em 31/05/2022 e renuncia ao reajuste - ASSINATURAS: Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB e Diocese Nossa Senhora de Fátima /Locadora - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo SEI: 022.2245.2021.0003125-19 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Objeto:** alteração do Contrato nº 006/2021, nos termos das alíneas "b" e "c", do inciso II, do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Data da assinatura:** 11/11/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Ricardo Magno Netto Barros.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO SEI: 036.9011.2021.0001809-57 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Escrita Comércio e Serviços Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 121/2019 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 126; Programa: 502; Ação: 2002; Região de Planejamento: 9900; Destinação de Recurso: 213 e Natureza de Despesa: 33.90.40.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência 12/12/2021 e expira em 11/12/2022 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 29.314,44 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 08/11/2021.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO SEI Nº 036.9011.2021.0001947-45 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Greencard S/A Refeições Comércio e Serviços - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2013; Natureza da Despesa: 33.90.46.00 e Destinação de Recursos: 109 e 213 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - entra em vigência no dia 12/02/2022 e expira em 11/02/2023 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 993.300,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-BA. 10/11/2021.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO SEI 036.9011.2021.0001963-65 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Guardsecure Segurança Empresarial Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico/SAEB nº 097/2017 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37.00 e Destinação de Recurso: 109 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 11 de novembro de 2021 e expira em 10 de novembro de 2022 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 386.527,99 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-BA. 10/11/2021.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO SEI 036.9011.2021.0002035-91 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Edna Sousa Silva - ME - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2017 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçamentária: 15.501; Unid. Gestora: 0001; Ação: 1783, 7205, 1807 e 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Destinação de Recursos: 109 e 213 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 14 de novembro de 2021 e expira em 13 de novembro de 2022 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 250.000,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-BA. 11/11/2021.

BAHIAINVESTES S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.9824.2021.0000328-91. Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTES - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.772.214/0001-98. **OBJETO:** Provimento de Acesso a Internet - Link Dedicado de 50 Mbps. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). **FONTE:** Recursos próprios. Data da Assinatura: 11/11/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 062/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato 309/2020 da Empresa ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPONESES DA BAHIA - ASFAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.277/0001-4, a seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA: 0.300.000.000

Assinatura: 03/11/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CT 309/2020 CONTRATANTES: CAR/ ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPONESES DA BAHIA -ASFAB.**Município:** Brumado_Ba; Publicado no D.O.E. em 11/11/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT- 309/2020.1 Convenientes: CAR/ INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA.**Município:** Juazeiro-Ba ;Prazo: fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 17 de novembro de 2021.. Assinatura: 09/11/2021

ADCT- 310/2020.1 Convenientes: CAR/ INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA.**Município:** Juazeiro-Ba ;Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2021.Assinatura: 10/11/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR

ADCT- 101/2018.5 Convenientes: CAR/MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. **Município:** Lauro de Freitas-BA;Valor: fica reajustado de acordo com a atualização monetária citada na cláusula décima-primeira, utilizando o INPC como índice previsto e com o cálculo presente no processo, sob documento nº 00036185322, valor R\$ 33.421,60;

Reajuste variação INPC

Postos

PVD ARMADO 84HS R\$ 7.319,66

PVN ARMADO 84HS R\$ 8.800,60

CCT 2020 à partir de 10/08/2020

Postos

PVD ARMADO 84HS R\$ 7.537,46

PVN ARMADO 84HS R\$ 9.062,46

Data da Assinatura: 09/11/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Processo: 026.1271.2021.0001502-84. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. **Contratada:** Prevelar Manutenção em Ar Condicionado e Elevadores Ltda ME. **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2021 e término em 13/11/2022. **Data da Assinatura:** 10/11/2021. **Assinam:** Ananda Teixeira Costa Lage - Secretária em Exercício e Mário Alves de Pinho Neto - Contratado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2021 PROCESSO Nº: 011.5575.2021.0017008-09. **PARTES:** O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA. **OBJETO:** Aditamento do Contrato nº 027/2021 para redistribuição do quadro de vagas dos cursos/turmas contratados, bem como a distribuição das turmas em 04 (quatro) entradas, tendo-se como marco inicial delas as seguintes datas: primeira entrada em 05/07/2021; segunda entrada em 13/09/2021; terceira entrada em 08/11/2021; e quarta entrada em 07/02/2022. O instrumento firmado mantém inalterado as demais cláusulas do contrato nº 027/2021, em especial o objeto principal, o quantitativo total das turmas e o número total de vagas contratadas, assim como o valor do negócio celebrado. Base Legal: art. 59, inciso XII da Lei Estadual nº 9.433/2005. ASSINATURA: 05/11/2021. Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO 2º TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 PROCESSO SEI: nº 011.5391.2021.0055234-83. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTD. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2021 e termino em 07/11/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 929.989,56 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) **FONTE:** 0.100.000000; **BASE LEGAL:** Art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURAS:** 05/11/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2021 PROCESSO Nº: 011.5575.2021.0018004-21. **PARTES:** O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA - SENAR. **CPNJ:** 04.393.878/0001-95. **OBJETO:** Proceder com o aditamento do Contrato nº 028/2021, para redistribuição do quadro de vagas dos cursos/turmas contratados, bem como a distribuição das turmas em 02 (duas) entradas, tendo-se como marco inicial delas as seguintes datas: primeira entrada em 13/09/2021; e segunda entrada em 07/02/2022. O firmado mantém inalterado as demais cláusulas do Contrato nº 028/2021, em especial o objeto principal, o quantitativo total das turmas e o número total de vagas contratadas, assim como o valor do negócio celebrado. **Fonte:** 107/114. **Base Legal:** art. 59, inciso XII da Lei Estadual nº 9.433/2005. **ASSINATURA:** 05/11/2021. Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2021 PROCESSO Nº: 011.5575.2021.0017412-38. **PARTES:** O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAC. **CPNJ:** 03.683.189/0001-38. **OBJETO:** aditamento do Contrato nº 026/2021 para redistribuição do quadro de vagas dos cursos/turmas contratados, bem como a distribuição das turmas em 04 (quatro) entradas, tendo-se como marco inicial delas as seguintes datas: primeira entrada em 05/07/2021; segunda entrada em 13/09/2021; terceira entrada em 08/11/2021; e quarta entrada em 07/02/2022. O instrumento firmado mantém inalterado as demais cláusulas do contrato nº 026/2021, em especial o objeto principal, o quantitativo total das turmas e o número total de vagas contratadas, assim como o valor do negócio celebrado. **Base Legal:** art. 59, inciso XII da Lei Estadual nº 9.433/2005. **ASSINATURA:** 05/11/2021. Secretário da Educação e Empresa

RESUMO DA APOSTILA 055/2021

PROCESSO: 011.5544.2021.004492-33. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para inclusão da dotação orçamentária aos contratos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CREDOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PAOE	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	Valter Damasceno Nogueira / Virginia Áurea Salgado Nogueira	16/2021	12.368.306.6538	6538	0.100.000000 0.107.000000 0.114.000000 0.108.000000 0.308.000000

Salvador, 11 de novembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

RESUMO DA APOSTILA 056/2021. PROCESSO: 011.5544.2021.0056192-52. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para inclusão da dotação orçamentária aos contratos:

U.O.	U.G.	CREDOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PAOE	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	AVANSYS TECNOLOGIA LTDA - 2013.00493-6	040/2020	12.126.502	2002	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
		BRASPE EMPRENDIMENTOS - 2013.20679-2	028/2016	12.368.306	6538	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
		CRETA COMÉRCIO - 2013.13901-7	024/2016	12.122.502	2000	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
		CRETA COMÉRCIO - 2013.13901-7	034/2016	12.368.306	6538	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
		CRETA COMÉRCIO - 2013.13901-7	037/2016	12.368.306	6538	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000



CRETA COMÉRCIO - 2013.13901-7	038/2016	12.368.306	6538	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
ELLU EIRELI - 2018.10514-5	008/2021	12.126.502	2000	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
ELLU EIRELI - 2018.10514-5	011/2021	12.126.502	2000	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
GLOBAL MANUTENÇÕES - 2013.16088-1	054/2019	12.126.502	2000	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
MAP SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - 2013.15208-0	023/2016	12.368.306	6538	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA - 2013.01491-5	012/2021	12.126.502	2002	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA - 2013.01491-5	081/2015	12.126.502	2002	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.313.000000 0.314.000000

Salvador, 11 de novembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 010/2021

Processo SEI nº **011.5614.2021.0009875-86** - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 010/2021 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação - Contratada: Objeto: LOTE 1- KITS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/11/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 024/2021

- LOTE 09. Processo SEI nº 011.5619.2021.0057864-53. Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 024/2021. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: ANGRA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e escolares da

rede estadual de ensino do Estado da Bahia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - Planilha SINAPI - 07/2021. Prazo de vigência: 01 (um) ano. Base legal: Lei estadual nº 9.433/05 e respectivas alterações do Decreto estadual no 19.252/19; e normas gerais da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 11/11/2021. Secretário da Educação e Representante da ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO DE CONTRATO**

Processo nº 063.3817.2021.0000452-83. **Pregão Eletrônico nº 021/2021. Contrato nº 052/2021.** **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratada:** SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 41.395.741/0001-04. **Objeto:** às aquisições de 44 nobreaks para atender as demandas das estações retransmissoras nos municípios da Bahia; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 3.11.201, Atividade 5403, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte: 0.613; **Valor Global de R\$ 16.249,64 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).** **Forma de Pagamento:** através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em favor da contratada; **Forma de Fornecimento:** Fornecimento única; **Prazo: a contar da data da assinatura da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 12(doze) meses. Data de Assinatura:** 10.11.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2021.0001500-49. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2021. Data de Assinatura: 10/11/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador-Ba,

Processo Nº 063.3878.2021.0002008-88- APOSTILA Nº 27/2021 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na **Lei nº 14.291 de 18 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 01 de 19 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 05 de 03 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 12 de 24 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 22 de 07 de abril de 2021, Decreto Financeiro nº 30 de 12 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 31 de 19 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 37 de 17 de junho de 2021, Decreto Financeiro nº 40 de 24 de junho de 2021, Decreto Financeiro nº 54 de 12 de Agosto de 2021, Decreto Financeiro nº 55 de 19 de Agosto de 2021, Decreto Financeiro nº 63 de 16 de Setembro de 2021, Decreto Financeiro nº 67 de 25 de Setembro de 2021, Decreto Financeiro nº 71 de 08 de Outubro de 2021 e Decreto Financeiro nº 79 de 27 de Outubro de 2021**, resolve proceder à Revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte Contrato: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA:** Contrato 024/2021, Projeto 7524, Destinação de Recursos (Fontes) 0.366 e 0.100, Elemento de Despesa 4.4.90.39; **Data de assinatura:** 11/11/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS CONTRATOS: Nº 081/2021 - PROCESSO Nº 074.7071.2020.0031276-33; **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Unity Tecnologia em Serviços EIRELI; **OBJETO:** Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos - LOTE I; **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 14/2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 278.994,29; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2000; **Fonte:** 114; **Elemento de Despesa:** 3390.37; **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021. Nº 085/2021 - PROCESSO Nº 074.7071.2020.0031276-33; **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** GLM Manutenção e Conservação LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos - LOTE V; **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 14/2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 179.397,12; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2000; **Fonte:** 114; **Elemento de Despesa:** 3390.37; **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021. Nº 089/2021 - PROCESSO Nº 074.7879.2021.0033756-05; **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Sisalservice Construções e Transportes EIRELI; **OBJETO:** Manutenção e adaptação dos espaços do DCH III/Juazeiro; **CONVITE:** Nº 01/2021; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.686,01; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 5365; **Fonte:** 114; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 150/2021 - PROCESSO Nº 074.7893.2021.0044879-11; **LOCATÁRIA:** UNEB; **LOCADOR:** Hermes Fernandes dos Santos; **CONTRATO:** Nº 124/2016; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel para servir de residência de docentes do DCH VI/Caeté; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; **Fonte:** 114; **Elemento de Despesa:** 3390.36. Nº 157/2021 - PROCESSO Nº 074.7806.2021.0027234-92; **LOCATÁRIA:** UNEB; **LOCADOR:** Joaquim de Souza Barros; **CONTRATO:** Nº 156/2019; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel para servir de residência universitária aos discentes do DCH XIX/Camaçari; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; **Fonte:** 114; **Elemento de Despesa:** 3390.36.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Contrato:

Contrato 027/2021 - PE nº 019/2021. Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS. Objeto: aquisição de maravalha de pinus especial para animal de laboratório. Valor global: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); Dotação: U.O. 11.303; Destinação de Recursos: 0.114.00000; Elemento de Despesa: 33.90.30; Projeto/Atividade: 12.364.306.2002; Prazo: a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 12 (doze) meses. Pagamento: através de ordem bancária ou credito em conta corrente. Forma de Fornecimento: parcelado; Assinatura: 10/11/2021.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Contrato nº 050/2021 - UESB/A 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de Conservação e Limpeza das Edificações e Equipamentos, para atender a demanda dos campi universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Instrumento Convocatório, da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição. Valor global estimado R\$ 317.166,66 (trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de dezembro de 2021, com término previsto para 30 de novembro de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO DA UESB, AOS BENEFICIÁRIOS ABAIXO:

NAIARA DE BRITO VIANA	ALEX DA SILVA ROCHA
DÉBORA DA SILVA MATOS	NAILA ARAÚJO MAGALHÃES
CLAUDENIA DOS SANTOS FERRAZ	URIAS FERRAZ DE ANDRADE
ANNA CLARA REIS LÔBO	LALUME SILVA CARNEIRO
NAIELE LOPES DOS SANTOS	MATEUS COQUEIRO TEIXEIRA
SAMUEL DIAS ALVES	GABRIEL ALMEIDA SILVA
GABRIELA PEREIRA LIMA	MARCOS PAULO SANTOS RAMOS
GUILHERME LIMA SILVA	LEIANE SANTANA E SANTANA OLIVEIRA
CLARA FILIPPO DOS SANTOS ROCHA	BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCO KAIQUE NUNES BARBOSA	BRENO CARVALHO DA SILVA
CARLA ADRYENNY DE LIMA SILVA DOS SANTOS	WALDIRENE AMARAL DE PAULA
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	HELLEN OLIVEIRA BRITO
CAIO SILVA MEIRA	KAREN RAYANNE SILVA DE ALMEIDA

Objeto: Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista na Cláusula Sétima do Termo de Compromisso firmado, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: Destinação de Recursos: 0114000000/0213000000/0613000000/0.100.500063; Projeto/Atividade: 6907; Elemento de Despesas: 33901800 - Auxílio financeiro à estudante; Unidade orçamentária: 11302 - UESB. Data de assinatura: 10/11/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 077/2021: CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI ME; **PROC. SEI BA Nº 073.5748.2020.0010057-41; P.E N 091/2021;** **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com eventual reposição de peças em central de condicionadores de ar, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço - APS; **Valor Total:** R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais); **D.O.** 1130 4.0001.12.122.502.2000.9900.33.90.3000.0114000000. 1. 11304.0001. 12.122.502.2000.9900.33.90.3900. 0114000000.1; **Prazo:** 12 meses, a contar da assinatura; **Assinatura:** 11/11/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REINICIO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ESCOPO

PROCESSO N.º 024.2044.2020.0002791-88. CONTRATO DE EMPREITADA Nº 075-CT393/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: EBRAE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento o reinício das obras/serviços de escopo indicados no Contrato de Empreitada Nº 075-CT393/2013, cujo prazo de execução contratual encontrou-se suspenso pelo período de 254 dias, que passará a ter vencimento em 18/04/2022. DATA: 09/11/2021.

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023-CT098/2021
PROCESSO N.º 024.2072.2021.0005160-37. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADO: G S ARAUJO ME. CLAUSULA PRIMEIRA. As partes concordam e resolvem, amigavelmente, e na melhor forma de direito, retiratificar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 023-CT098/2021, a fim de alterar na Clausula Décima Primeira - Pagamento, no § 8º, a alínea "d" e o inciso VI. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO 3000002686 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0089/2021 - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** ESTRELAR PROD. E SERVIÇOS EIRELI - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO "VAMOS ABRIR A RODA COM SARAJANE". - **PRAZO:** 04 MESES - **VALOR:** R\$ 8.000,00 - **DATA:** 11/11/2021.

RESUMO DE ADITAMENTO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002504 - ORIGEM: LICITAÇÃO No 0021/2020 - **OBJETO:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - **VALOR:** R\$ 87.015,41 - **DATA:** 29/10/2021.

2º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002482 - ORIGEM: LICITAÇÃO No 0020/2020 - **OBJETO:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS EM AÇO CARBONO E ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - **VALOR:** R\$ 31.987,28 - **PRAZO:** 3 MESES - **DATA:** 29/10/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Suspensão do Contrato de Empreitada nº 014/2019. Partes: CERB e SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI. Objeto: Suspensão do Contrato acima referido, por 90 (noventa) dias. Fundamento: art. 162, inciso II, § 1º e 2º, do RILC da CERB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 128/2021 ao Contrato nº 048/2017 - Processo Sei nº 039.1354.2021.0001729-61. Partes: CERB e o Serviço Social da Indústria - SESI. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12(doze)meses e o valor passa a ser de R\$ 942.596,31.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 123/2021 ao contrato nº 053/2017. Processo SEI nº 039.0763.2021.0001978-62. Partes: CERB e Totvs S.A. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário em mais 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
210092/210228	23.003.00235/2021	Alex Santos Araújo	Grampeador Metálico	R\$ 257,22

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo, datado de 29/10/2021, ao Contrato nº **220012-220013-220014** de Serviços de Consultoria, através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/II-CA/16/003-EMBASA/BA, celebrado entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento do Estado da Bahia (EMBASA) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA); b) Objetivos: Prorrogação do prazo contratual de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022 e do cronograma de entrega dos produtos, sem alteração do valor global. As demais cláusulas permanecem inalteradas; c) Nome da Empresa: **CONSÓRCIO** composto pelas empresas **INCLIBRA-INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INNOCIVE-INNOVACIÓN CIVIL ESPAÑOLA S.L e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo, datado de 04/11/2021, referente ao Contrato (PF) nº121205 de Serviços de Consultoria, através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/II-CA/16/003-EMBASA/BA, celebrado entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento do Estado da Bahia (EMBASA) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA); b) Objetivo: Divisão do Produto 3 em 3A e 3B; Redistribuição dos valores dos produtos 4A e 4B; Alteração do cronograma de entrega dos produtos. As demais cláusulas permanecem inalteradas; c) Nome do Consultor: **Caetano Pontes Costanzo.**

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 581/21

1 - Aditivo nº: Nº 581/21. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: LM Transportes Interessados Serviços E Comércio S/A. 4 - Objeto: renovado parcialmente, por mais 12 meses o prazo do Contrato. O valor da presente renovação é de R\$ 13.129.499,76. 5 - Data de Assinatura: 10/11/2021. 6 - Origem: Contrato nº 460015236, aditado sob o nos 305/20, 250/21, 558/21. Salvador, 11/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00717/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	178,09
38.006.00718/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	212,73
38.006.00719/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	23,49
38.006.00720/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	14,64
38.006.00721/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	36,60
38.006.00722/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	62,28
38.006.00723/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	67,56
38.006.00724/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	62,76
38.006.00725/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	26,28
38.006.00726/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	32,76
38.006.00727/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	54,15
38.006.00728/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	95,16
38.006.00729/2021	MARCELO SILVA BITTENCOURT	249,50
38.006.00730/2021	OSMAN ALIMENTOS LTDA	35,75
38.006.00731/2021	OSMAN ALIMENTOS LTDA	73,19
38.006.00732/2021	OSMAN ALIMENTOS LTDA	132,00
38.006.00733/2021	ENIO DOS SANTOS SILVA	196,00
38.006.00734/2021	OSMAN ALIMENTOS LTDA	72,48
38.006.00735/2021	DATEN TECNOLOGIA LTDA	95.436,00
38.006.00736/2021	BEATRIZ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	9.027,75
38.006.00737/2021	COMERCIO E SERVIÇOS INNOVARE EIRELE	16.650,00

Salvador, 11 de novembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

(*) RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)					
APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
27.00400 026/2021	Registro de Preço.	ELLU TER-CEIRIZAÇÃO EIRELI	1. TRANSPORTE, posto de transporte CNH B, 44 horas. 2. TRANSPORTE, posto de Supervisão, 44 horas. 3. TRANSPORTE, Deslocamento veículo adm.	R\$ 436.178,64	08/11/2021

(*) Republicado por haver saído com incorreção.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo da Apostila nº. 009/2021, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa SOUTHERN WEATHER MARINE SERVICES LTDA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 005/2019 - Projeto: 6128 / 2000 / 4513; Elemento 339039; Fonte: 148/213/109/100/1 27/327/348/309/300/613/231/631. Salvador, 11 de novembro de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 391/2021
APS Nº 19.148.00653/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** WS SOCIEDADE MEDICA LTDA, CNPJ nº 20.192.904/0001-73 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 18.963,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais) e anual em R\$ 227.556,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº 019.7441.2021.0000471-20, RESUMO DO CONTRATO Nº **074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2020** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADA: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Prestação de serviços de conservação e limpeza por posto de serviço em prédios públicos, nos quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no interior da Bahia. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze meses), a contar do dia 12/11/2021. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Serviço com empreitada por preço Unitário. **VALOR MENSAL: R\$ 1.655.020,12** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil vinte reais e doze centavos) **VALOR GLOBAL: R\$ 19.860.241,44** (dezenove milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) **Dotação Orçamentária:** U.G: 003 DGE P.A: 2000/2641 E.D: 33.90.37 FONTE: 130 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº **019.7441.2021.0071548-19**, TERMO ADITIVO nº **107/2021 AO CONTRATO Nº 074/2019**. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2019, referente à prestação de serviços de suporte administrativo por posto de serviço (Maquero) em prédios públicos, nas quais funcionam unidades de assistência à saúde da SESAB, por um período de **06 (seis) meses**, entre **30/12/2021 e 29/06/2022**, ou até que se ultime nova contratação. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.508.688,56 (um milhão, quinhentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 9.052.131,36 (nove milhões, cinquenta e dois mil cento e um reais e trinta e seis centavos).** UG: 003. FONTE: 130. P.A: 2641. E.D: 33.90.37. Data de Assinatura: 11/11/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO

019.5120.2021.0141468-71

Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 005/2021 - CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO ART Projetos

Construções e Serviços LTDA. CNPJ 10.672.793/0001-49 OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 60 dias. A partir de 18.10.2021 à 02.12.2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS** CNPJ nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: alteração da base legal da contratação, para incluir as disposições da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021; readequação dos leitos e metas após desmobilização parcial dos leitos COVID; alteração da Cláusula Décima do Contrato, para admitir a prorrogação do ajuste, nos termos previstos na Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 do Hospital Espanhol; a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial 31 de Outubro de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 5.593.468,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três quatrocentos e sessenta e oito e noventa e seis centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 33.560.813,76 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 29/10/2021. Processo nº 019.2457.2021.0116150-16.

DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 71

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00462/2021	MOLNLYVCKE HEALT CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	57.882,80

Em, 11/11/2021

Flávia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00007/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / 2021	GÓES COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA-ME / RG ÓTICA	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA A FUNDAC	14	R\$ 1.480,00

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. 019.5120.2021.0101689-43 que é devido à ASSISTE VIDA LTDA - EPP, o valor de R\$ 388.818,81 (Trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) pela realização de serviços de Atenção Domiciliar, no período de Julho de 2021. Nota Fiscal nº. 10707 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 10/11/2021.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN
RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019.5142.2021.0007000-46

Contratante: SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN.
Contratada: MEC-Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 96.513.486/0001-30. **Objeto:** Prestação de serviços de calibração de micropipetas (MONOCANAL E MULTICANAL), no Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA. **Pregão Eletrônico** nº 065.2021. **Vigência:** 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Valor Global:** estimado de R\$13.699,92 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Fonte de Recurso:** 0.281/0.681/0.282/0.682/0.130. **Data da Assinatura:** 10.11.2021. **Assinam:** TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, Subsecretária da Secretaria da Saúde e Mario Francisco Cia - CONTRATADA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 079/2021 - PE 054/2021
PROCESSO SEI 0019.8924.2021.0004512-23

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;
CONTRATADA: A M C ATACADO MEDICO-CIRURGICO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.073/0001-59. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (Família 65.05, 65.15, 65.32, 72.40). VALOR GLOBAL R\$ 11.790,90 (onze mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 11/11/2021 até 10/11/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 12/11/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 080/2021 - PE 054/2021
PROCESSO SEI 0019.8924.2021.0004512-23

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;
CONTRATADA: GILDESC COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.437.098/0001-28. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (Família 65.05, 65.15, 65.32, 72.40). VALOR GLOBAL R\$ 6.955,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 11/11/2021 até 10/11/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 12/11/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01803/2021	Cremer S/A	2.300,00
19.138.01804/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	711,00
19.138.01805/2021	Laboratorios B Braun S/A	7.041,00
19.138.01806/2021	Rioquimica S A	9.750,00
19.138.01807/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	35.700,00
19.138.01808/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	1.250,00
19.138.01809/2021	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	400,00
19.138.01810/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	40.140,00
19.138.01811/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	21.750,00
19.138.01812/2021	Zuck Papeis Ltda	920,00
	Total	R\$ 119.962,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 12 de Novembro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2021.0057498-16 (SEI) - CONTRATO Nº 052/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Esteres, Midazolam e Loção), referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021. VIGÊNCIA: 10/11/2021 a 09/11/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 158.320,80 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 10/11/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2021.0057498-16 (SEI) - CONTRATO Nº 053/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: M Z MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Esteres, Midazolam e Loção), referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021. VIGÊNCIA: 10/11/2021 a 09/11/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 39.276,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 10/11/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - RESUMO DO CONTRATO Nº. (PE 016/2021)
PROCESSO Nº: SEI 019.13440.2021.0037961-49

CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB, CONTRATADA: AVELAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ART E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 02.478.250/0001-67, OBJETO: Serviço de Locação de Lavadora Ultrassônica para atender a demanda do Hospital Geral Menandro de Faria (HGMF). VALOR GLOBAL: R\$ 29.989,92 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), PROJETO DE ATIVIDADE: 2641 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTES: 281/130 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO SECRETARIA DA SAÚDE

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00805/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	MATERIAL HOSPITALAR	243,20	11/11/2021
00782/2021	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	11.619.992/0001-56	MATERIAL HOSPITALAR	1.048,50	11/11/2021
00781/2021	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	MATERIAL HOSPITALAR	7.920,00	11/11/2021
00812/2021	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	MATERIAL HOSPITALAR	2.880,00	11/11/2021
00807/2021	BLAU FARMACEUTICA S A	58.430.828/0001-60	MEDICAMENTOS	3.703,00	11/11/2021
00788/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	MATERIAL HOSPITALAR	11.950,00	11/11/2021
00818/2021	KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FAR- MACEUTICAS LTDA	08.803.423/0001-51	MATERIAL DE HIGIENE	3.798,00	11/11/2021
00804/2021	NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	16.505.715/0001-36	MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE LIMPEZA	11/11/2021

Salvador, 11 de Novembro de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM
RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 006/2021**

Processo SEI: 020.4542.2021.0005757-45. Pregão Eletrônico: 008/2021. Contratante: ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Contratada: TOPEJ JARDINAGEM LTDA, CNPJ 08.047.230/0001-18. Objeto: Serviços de manutenção e conservação em área ajardinada. Valor global: R\$ 14.833,50 (quatorz mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora - 20.101.0005 Projeto/Atividade - 2599 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte - 100. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Autorização para Prestação de Serviços - APS. Assinatura do contrato: 10/11/2021.

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo Contrato nº 20/2021. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa NORCONFRO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 38.439.731/0001-00. Objetivo: prestação de serviço de manutenção e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios na Coordenadoria de Polícia de Paulo Afonso, DEAM e 1ª CP. Valor global anual em R\$ 25.411,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais) - vigência de 11.11.2021 a 10.11.2022. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314. 6922 -Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional, DPC André Augusto de Mendonça Vieira, matrícula 20.373.220-0 e como fiscal deste Contrato o IPC Jailson Gomes Varjão, matrícula 20.302.924-1. Pregão Eletrônico nº 52/2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1º BEIC - 008/2017-08**

PROCESSO T. A. Nº 008/2017-08, CONTRATO N.º 1º BEIC - 008/2017, alusivo ao Processo Licitatório nº 0504180866653, modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2017 - Contratante: Polícia Militar da Bahia - 1º BEIC - Contratada: Empresa MC TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 01.745.523/0001-20. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores do 1º BEIC.

Vigência: 21/11/2021 à 20/11/2022. Prazo aditivado 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 e 2022: 3.20.801.0002.06.181.205.6921.9900.3.3.90.39.00.0100.000000.1. Data da Assinatura: 11/11/2020. -Ten Cel PM ANTONIO ARNALDO DA SILVA NETO - Comandante do 1.º BEIC.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 326/2021-DAL

Processo: Pregão eletrônico Nº DAL 023/2021 - Contratante Estado da Bahia/PMBA Contratada: DRIVE COMÉRCIO DE PECAS EQUIP MAQUINAS SERV DE MANUT E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 21.394.639/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, conforme características, quantitativos e condições (peso até 3.500 kg). Valor Global do contrato R\$ 65.326,79 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). Projeto/Atividade: 6921 - Elemento Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 - Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da subscrição da APS. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 11/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 319/2021 - DMT

Processo SEI: 030.0846.2021.0073801-09, Contrato nº 319/2021. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia, por meio de Dispensa Tradicional nº 003/2021, com amparo no inciso I, do art. 59, da Lei 9.433/2005. Contratada: Empresa C. SANTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.714.929/0001-88. Objeto: reforma nas instalações físicas do DMT/CAB. Vigência do contrato: por 51 (cinquenta e um) dias a contar da assinatura do contrato. Valor Global R\$ 14.847,57 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 20801.0071.06.181.314.7880.7800.33903900.0100000000.1. Data da assinatura: 11/11/2021.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL**

Contrato nº 27/2021. Processo Administrativo nº 089.3193.2020.0023244-31. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELI, CNPJ 11.198.963/0001-68. Objeto: Aquisição de óleo ARLA 32. Valor Global: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: 08(oito) meses a contar da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 20803.0013.06.182.314.4359.9900.33903000.0100000000.1. Gestor do Contrato: Cap BM André Luis Silva de Siqueira Moreira, Matrícula 30.375.994-4. Fiscais do contrato: Sub Ten BM Adriana Góis Salvador, Matrícula 30.388.460-0; Cabo BM Bráulio Vladimir Souza de Oliveira e Torres, Matrícula 30.506.465-4. Data de assinatura do contrato: 10/11/2021. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2021- 4º GBM/ITABUNA

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00, 4º GBM/ Itabuna. Contratada: Milímetro Comércio de Peças e Acessórios Automotivos LTDA, CNPJ nº 23.106.457/0001-80, pregão eletrônico nº 06/2021. Processo SEI nº 089.3912.2021.0014815-55. Contrato nº 007/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 06.182.314.4359.9900.33903900.0100000000.1 - Data da assinatura do contrato: 10/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO 012/2021 - RP 073/2021 - CBMBA- DEP

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Contratada: C M LEMOS DEDETIZADORA, CNPJ nº 23.879.999/0001-96; Objeto: Serviço de limpeza e Higienização de Reservatório de Água Potável; Valor total: R\$ 3.149,72 (três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.314.4359.9900; ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00; Gestor do Contrato: TEN BM Fabisson Carvalho dos Santos matrícula: 30.506.803-0; Fiscal do Contrato: DEP: ST BM Josimar Silva Matos Mat. 30.310.623-0; SGT BM Joseildes Araújo Paixão Mat. 30.277.437-3; CB BM Jadson da Silva Santana Mat. 30.481.820-4; ABM: ASP BM Antonio Francisco B. de Oliveira Mat. 89.640.106-4; ST BM Aristóteles Leão Machado, Mat. 30.299.848-0; SD BM Denilson Silva Santos Mat. 30.482.119-2; 14ºGBM: ST BM Ewerton Tavares Ribeiro Mat. 30.310.605-2; ST BM Luciano José Pinho Teixeira Mat. 30.310.626-4; ST BM Valdir Paixão de Souza Mat. 30.270.662-1; CFAP: SGT BM Cristiano Silva Santos Mat. 30.340.366-6; SGT BM Fábio Ribeiro de Jesus Mat. 30.340.621-6; SD BM Mateus Cerqueira Santos Mat. 89.643.122-1, 10ºGBM: ST Bruno de Carvalho Santos Mat. 30.299.486-8; SGT BM Tatiana Jesus Cardoso Mat. 30.340.331-5; SGT BM Juliana Teles da Silva Mat. 30.340.204-2; Vigência 12 (doze) meses. ASSINATURA: 10/11/2021. Simões Filho, 11/11/2021. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante Geral do CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2021**

Processo nº: 032.8091.2021.0003267-08. MODALIDADE: Manifestação de Interesse nº 003/2021. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: Cinara Rodrigues Cardoso, CPF 880.161.615-53. OBJETO: consultoria especializada para atualização

da estratégia turística do Estado da Bahia e elaboração de proposta para um novo programa, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 221.465,04 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária:** 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão; **Unidade Gestora:** 0002 - Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas; **Ação:** 23.695.303.5483 - Elaboração de Instrumento de Planejamento da Área de Turismo; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; **Destinação de Recurso:** 0.125.800054 e 0.325.800054 Operações de Crédito Externas em Moeda - Adm Direta. **BASE LEGAL:** Política de contratação de consultores GN-2350-9; **DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - SECULT/ Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Processo nº: 062.2014.2021.0001413-78. Contratante: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Contratada: Sistemax Controle Máximo em Pragas Urbanas EIRELI. CNPJ: 09.358.107/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de executar serviços de poda de árvores do Museu de Arte da Bahia - MAB. Valor Global: R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais). Base legal: Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme Parecer Jurídico PGE-PCT-NAC-CSA Nº 092/2021. Data: 11/11/2021. João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO Nº 024.2096.2021.005340-96; CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos EBCT; OBJETO: - Serviço de Comercialização de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT.

VALOR: R\$ 25.000,00; APARO LEGAL: Art. 60 da Lei 9.433/2005; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2021.0002851-81 - Contratação de empresa especializada Serviço de manutenção e recargas dos extintores. Valor global estimado: R\$ 9.224,00 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais). APS: 38.006.00043/2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

Processo nº. 055.7658.2021.0002797-00 - Contratação de empresa especializada Serviço de Lavagem e Higienização de Reservatórios de Água, Valor global estimado: R\$ 3.963,44 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). APS: 38.006.00035/2021, 38.006.00036/2021, 38.006.00037/2021, 38.006.00038/2021, 38.006.00039/2021, 38.006.00040/2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-3. **OBJETO:** Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa SAEB nº 021 de 11 de setembro de 2018 e alterada pela Instrução Normativa SAEB nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020.

VALOR: R\$ 1.729.749,70 (Um milhão e setecentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, Inciso XV da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005. Unidade Orçamentária: 17.301-Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - Executora; Unidade Gestora: 0001-SEI Executora; Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.4000-Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; Fonte: 0.100.000000-Ordinário. Data da Assinatura: 11/11/2021. Jorgete Oliveira Gomes da Costa-Diretora.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC
AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 18/11/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do item LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A E E CONTENDO TRIGLICERÍDEOS DE ACIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL.(DERSANI ORIGINAL) ALMOTOLIA 200ML-126 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº332/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender a Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 11 de Novembro de 2021.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

OUTROS EXPEDIENTES

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO Nº01/2021

Processo nº 014.1498.2021.0003771-60. O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador reconhece que é devido a OI S/A, o valor total R\$ 2.369,20 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente às despesas dos meses setembro e outubro de 2021. Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40. Fonte: 100. Salvador, 11/11/2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SAEB/CCL

Objeto: conclusão da reforma e ampliação do restaurante universitário - UEFS (Universidade de Feira de Santana/Ba).

O Secretário da Administração resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação de DECISÃO DE RECURSO veiculada no D.O.E. de 11/11/2021 e manter para todos os seus efeitos a publicação no D.O.E. de 08/11/2021 - BA, 11/11/2021. Edelvino da Silva Goés Filho - Secretário da Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8112.2021.0004800-09

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Eunápolis-BA, de 01 a 31 de maio de 2021, 4. Valor: R\$ 2.016.862,63 (Dois milhões, dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO: 023.8109.2021.0007611-93

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a



Conjunto Penal de Jequié, no mês de outubro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 18.651,30 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

PROCESSO: 023.8119.2021.0007757-19

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de outubro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 36.671,16 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

No DOE do dia 29 de setembro de 2021, referente à publicação do 4º TA ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2019 - FAPESB/SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, em relação à **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Onde se lê:** Elemento de Despesa nº 33.90.39. **Leia-se:** Elemento de Despesa nº 33.90.33.00.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

PROCESSO nº: 022.2249.2021.0002178-92. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE CULTURA e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 109.682,27 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) depositada na conta vinculada ao contrato nº 040/2016, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços ao mencionado contrato, cujo objeto é de prestação de serviço terceirizado de vigilância patrimonial; Da quantia total referida, os seguintes valores serão suficientes e excepcionalmente liberados a Contratada diante do relevante interesse social envolvido, para quitação do 13º salário devido, do ano de 2021, dos empregados vinculados conforme relação constante no supramencionado processo. DATA: 1/11/2021. ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e José Sisanando Ribeiro Lima

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

PROCESSO nº: 022.2249.2021.0003348-56. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE CULTURA e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 139.945,53 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) depositada na conta vinculada ao contrato nº 002/2019, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços ao mencionado contrato, cujo objeto é de prestação de serviço terceirizado de vigilância patrimonial; Da quantia total referida, os seguintes valores serão suficientes e excepcionalmente liberados a Contratada diante do relevante interesse social envolvido, para quitação do 13º salário devido, do ano de 2021, dos empregados vinculados conforme relação constante no supramencionado processo. DATA: 10/11/2021. ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e José Sisanando Ribeiro Lima

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 057/2021

Processo SEI nº 022.2249.2021.0003343-41. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 10.862,11 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), a empresa CZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, referente a prestação de serviços de Transporte (Condução e conservação de veículos), prestados no período de 15/10/2021 a 30/10/2021, conforme nota fiscal nº. 267. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 11/11/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Marcus Vinicius Guedes dos Santos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 353/2021**

Processo: 011.9009.2021.0055417-35 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa TRANSGEO GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 04.001.028/0001-02 - OBJETO: prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Investigação Geotécnica e Controle Tecnológico de Solos, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, do edital de credenciamento 007/2021 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços

devidamente homologada através da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1100/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 09 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 357/2021

Processo: 011.9009.2021.0056731-35 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.564.864/0001-79 - OBJETO: prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Investigação Geotécnica e Controle Tecnológico de Solos, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, do edital de credenciamento 007/2021 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1100/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 09 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 355/2021

Processo: 011.9009.2021.0056116-10 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.231.897/0001-31 - OBJETO: prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Investigação Geotécnica e Controle Tecnológico de Solos, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, do edital de credenciamento 007/2021 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1100/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 10 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7643.2021.0052893-57	71.354.00003/2021	ERICA MALENA GOMES DA CUNHA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS No Colégio Estadual Artur Oliveira da Silva - NTE 25	11.118,98

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0335/2021

Processo: **011.9009.2021.0044083-65** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **TAMAR COMERCIO DE ALIMENTICIOS** CNPJ nº **09.374.832/0001-42-85** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS: **05/11/2021**. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0352/2021

Processo: **011.9009.2021.0051819-33** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **COMERCIO A.M DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ nº **41.383.036/0001-89** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS: **09/11/2021**. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0360/2021

Processo: **011.9009.2021.0059003-01** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **J S FARIAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **41.338.536/0001-07** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS: **11/11/2021**. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ID EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 07.962.803/0001-76**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUXÁ CACIQUE RAUL VALÉRIO DE OLIVEIRA, NTE 17**, no município de **BANZAE-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 14.178,61**, valor total de **R\$ 42.535,83** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7636.2021.0052805-33**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de Novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PONTO DIGITAL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI CNPJ 14.201.787/0001-64**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA-CLASSE VI, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 37.431,93**, valor total de **R\$ 112.295,79** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2021.0053039-34**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de Novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUCAS MOREIRA DA SILVA-ME CNPJ 17.285.053/0001-07**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-DEBBA, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 28.811,58**, valor total de **R\$ 86.434,74** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2021.0052417-26**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de Novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME CNPJ 28.809.529/0001-70**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO EDUCACIONAL SÓROR JOANA ANGÉLICA, NTE 16**, no município de **MIRANGABA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 3.884,84**, valor total de **R\$ 11.654,52** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7635.2021.0052657-58**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de Novembro de 2021.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
074.7045.2021.0000384-44	SERCORTES - Serviços de Recortes do Diário da Justiça LTDA - EPP	Prestação de serviços de pesquisa eletrônica nos Diários TJ, TRT, TE, JF e Tribunais Superiores.	R\$ 100,00	12/2020
074.8977.2021.0042262-77	Anna Karyna Torres Cortes	Cooperação Docente, ministrando a disciplina Libras, para atender ao DEDC III/Alagoinhas.	R\$ 9.328,75	2018.1

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3789.2021.0020895-11: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A (EMBASA). Objeto: prestou serviços de abastecimento de água na Unidade sobre responsabilidade da UEFS, Clínica de Psicologia, matrícula nº 96597984. Valor **R\$ 159,67**. Período **OUTUBRO/2021**. Feira de Santana, 11/11/2021. Evandro do Nascimento Silva, Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3736.2021.0017374-01 MARIA VALÉRIA VASCONCELOS REZENDE - ME. Objeto: prestação de Serviço de participação na Conferência de Abertura do **Seminário FLIFS, 2ª Edição**, com o tema "Literatura em debate: memória e resistência. Valor **R\$ 1.790,00**. Período: JULHO de 2021. Feira de Santana, 11/11/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3736.2021.0020288-02: ROBERTO DE SOUZA CORDEIRO (MEI). Objeto: Serviços referentes a produção, gravação e transmissão de Lives da FLIFS e FLIFINHA, estúdio, cenário para a Praça do Cordel da FLIFS Virtual 2021. Valor: **R\$16.565,00**. Período: Outubro de 2021. Feira de Santana, 11/11/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

ANULAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 022/2021 - UEFS O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em virtude da empresa adjudicatária do Lote 3 não se enquadrar nas exigências do item 2 do Preâmbulo do edital, decide **ANULAR** o resultado e homologação do supramencionado procedimento licitatório, publicado no DOE do dia 09/10/2021. Feira de Santana - BA 11/11/2021 Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**ERRATA**

A Pregoeira, designada pela portaria nº 0107 de 04/03/2021, comunica que, em razão de erro material, foi procedida a seguinte correção no Edital do Pregão Eletrônico 068/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Avental de uso hospitalar), publicado no site do Comprasnet, do licitacoes-e e no site da UESB: onde se lê "Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação 887163" - Identificador do licitacoes-e - leia-se "Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação 897163". Vitória da Conquista - BA, 11 de novembro de 2021. Tatiana Vieira dos Santos Paiva - Pregoeira.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC**

PROC SEI: 073.6770.2021.0025416-85: ROSA MALENA VIEIRA SANTOS DÓRIA; **OBJETO:** Reconhece que faz jus ao pagamento pela apresentação da Peça Teatral "As Contadoras de Histórias", conforme demonstrado nos autos do processo; **VALOR:** R\$ 1.660,00; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 11/11/2021.

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC

PROC SEI: 073.5736.2021.0026329-35; OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: Reconhece que a empresa OI S/A prestou serviços de de solução de conexão IP (contrato 029/2019), de acordo com a fatura 1600208362516, tudo conforme mencionado no processo administrativo SEI; **VALOR:** R\$ 25.801,68 (vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos); **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 11/11/2021.

COMUNICADO DO CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021.

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados nos processos em referências, tendo como objeto: Aquisição de material de construção - ID Banco do Brasil: 890472 alterado para 907507, que por motivo de alteração no Anexo I do Edital. Fica a data da sessão REMARCADA PARA O DIA: 29.11.2021 às 09:15. Ilhéus, 11 de novembro de 2021 - Emanuel Francisco Neto - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****COMUNICADO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 60/2021 - AGERBA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO comunica aos licitantes presentes na licitação acima referenciada, que tem por objeto a exploração por meio de permissão de 20 (vinte) vaga(s) no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº **2113 - FEIRA DE SANTANA - RIACHÃO DO JACUIPE** e com sessão de abertura realizada no dia 10/11/2021 às 9h, que fica remarcada para o dia 25/11/2021 às 9h, em razão de todas as propostas técnicas apresentadas terem sido desclassificadas. Salvador, 11 de novembro de 2021. **Vanessa Pereira Gonzaga Santos. Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0056/2021 - ID: 905192 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **DELIBERAÇÃO:** Atendidas as condições do Ato Convocatório, declaro a empresa F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Habilitada e vencedora do certame, para todos os lotes. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e findado este prazo, o de contrarrazões. Autos do processo estão disponíveis para consulta. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/11/2021 - RESULTADO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO nº 001/2021 - DISPENSA EMERGENCIAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA/SJDHDS.

Processo: 082.1718.2021.0003809-40

Onde se lê: " Valor estimado Global (3 meses): 193.908,76 (cento e noventa e três, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos)."

Leia-se: Valor estimado Global (3 meses): 193.908,76 (cento e noventa e três mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0572.2021.0030351-11. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa OI S.A., o valor total de R\$ 79.778,99 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), em razão da prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito administrativo público do interior e região metropolitana, no mês de outubro de 2021. Salvador, 11 de novembro de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESULTADO DA LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

A Secretaria de Políticas Para as Mulheres - SPM, na forma da lei, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, referente aquisição de 05 (cinco), veículos para transporte de passageiros e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas Para as Mulheres - SPM, realizada em 11/11/2021, às 10h30min foi considerada DESERTA. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

Salvador - BA, 11/11/2021 - Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2021.0108624-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a prestação de serviço de serviços de suporte administrativo por posto de serviço (MAQUEIRO) para a unidade HGST, em Ribeira do Pombal, no período 01/07/2021 a 31/07/2021, o valor total de R\$ R\$ 16.358,50 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.37.00. Fonte de Recurso: 130.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº557/2021**, publicado no DOE - Edição do dia 11/11/2021.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2021. ID: 889457 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2021. ID: 889457 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 560/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BAUMER S/A**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 560/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0083600-

11, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (LAVADORA, termodesinfectora), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.11.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 301/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BAUMER S/A**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 301/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2020.0100349-40, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (SISTEMA, de angiografia), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.11.2021.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve declarar **FRACASSADA** a Concorrência Pública supramencionada, que tinha como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ILHÉUS, EM ILHÉUS/BA, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.9039.2020.0002326-34. Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve declarar **FRACASSADA** a Tomada de Preços supramencionada, que tinha como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA COZINHA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA / BA, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.5043.2021.0063991-29. Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 728/2021. ID: 901684 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, **ANULA A FASE EXTERNA** da licitação supramencionada cujo objeto é: aquisição de equipamento de refrigeração (REFRIGERADOR), para atender as necessidades dessa Pasta. Salvador-BA, 10/11/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0147451-41. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 97.664,34 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período: agosto/2021. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 11 de novembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0150367-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$11.849,44 (Onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0145914-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R & E SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0128241-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARIANA ARAUJO PINHEIRO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0151289-89. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ABCPYT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Gera Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0137247-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BSG - SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0136940-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BONINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2021.0142058-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SM - Assessoria Empresarial e Gestão Hospitalar Ltda, em razão da prestação de Serviço no Hospital Geral Pardo Valadares HGPV, executados no mês de Junho/2021, no valor total de R\$ 1.711.241,35 (Um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2021.0144089-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmacologia, fonoaudiologia, laboratórios e radiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos nas Unidades Hospitalares, executados no mês de Setembro/2021, no valor total de R\$ 634.639,36 (Seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 015/2021- ID - BB 883931- A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina), para o Hospital Ana Nery, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5233.2021.0067729-16. Salvador - BA, 11/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Secretária da Saúde em exercício.

SESAB - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

Aviso de Retificação referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2021, publicada no diário oficial do dia 09 de novembro de 2021 na página 08.

ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: 30913899000102 - SIAIF CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, LOTE 06. Valor R\$ 5.432,00.

LEIA-SE: Empresa Vencedora: 30.913.899/000102 - SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, LOTE 06. Valor R\$ 5.432,00.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB . O Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 12/11/2021 à 17/11/2021, das 08h0min às 17h00min, na praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau- Miudo ou através do e-mail: mailto:danielle.silva@saude.ba.gov.br ou tarsis.lima@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser solicitado via e-mail: danielle.silva@saude.ba.gov.br ou tarsis.lima@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-9138/31.03-9135. Salvador-Bahia, 11 de Novembro de 2021. Cristiana Maria Brito França - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	NºR.P/P/E	AFM/APS
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECOE4S EIRELI	R P.PE.054/2020	19.102.01435/2021
FRESENIUSE KABI BRASIL LTDA	R P.PE.162/2021	19.102.01437/2021
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01439/2021
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R P.PE.090/2021	19.102.01440/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01441/2021
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FSARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R P.PE.149/2021	19.102.01443/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01442/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.00144/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01445/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01447/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01448/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01449/2021
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E.19.102.2021.0129	19.102.01450/2021
ASTRA CIENTIFICA EIRELI	R P.PE.401/2020	19.102.01451/2021
CRISTASLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R P.PE.062/2021	19.102.01453/2021
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R P.PE.223/2020	19.102.01457/2021
RIOBALIAFARMA COMERCIO E DIST DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R P.PE.055/2021	19.102.01454/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	R P.PE.084/2021	19.102.01455/2021
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R P.PE.147/2021	19.102.01456/2021
FRESENIUSE KABI BRASIL LTDA	R P.PE.162/2021	19.102.01458/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	R P.PE.139/2021	19.102.01459/2021
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R P.PE.049/2021	19.102.01460/2021
SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R P.PE.183/2021	19.102.01461/2021
ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R P.PE.249/2021	19.102.01462/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	R P.PE.238/2020	19.102.01463/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	R P.PE.089/2021	19.102.01464/2021
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R P.PE.115/2020	19.102.01465/2021
JOHNSON JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R P.PE.372/2021	19.102.01466/2021
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R P.PE.540/2021	19.102.01467/2021
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R P.PE.432/2021	19.102.01468/2021
CARLA DE OLIVEIRA CORREIA	R P.PE.432/2021	19.102.01469/2021
SIME3D COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R P.PE.554/2020	19.102.01470/2021
BIOPLAN COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R P.PE.018/2021	19.102.01472/2021
ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R P.PE.292/2020	19.102.01474/2021
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	R P.PE.037/2021	19.102.01478/2021
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R P.PE.205/2020	19.102.01479/2021
ROSS MEDICAL LTDA	R P.PE.449/2020	19.102.01480/2021
X MED HOSPITALAR LTDA	R P.PE.321/2021	19.102.01481/2021
ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R P.PE.485/2020	19.102.01482/2021
A M C ATACADO MEDICO-CIRURGICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R P.PE.584/2020	19.102.01483/2021
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICOS LTDA	R P.PE.276/2021	19.102.01484/2021
LABORATORIOS BRAUN S/A	R P.PE.457/2021	19.102.01485/2021
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALAR EIRELI	R P.PE.151/2020	19.102.01486/2021
PROTESE CIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	R P.PE.550/2020	19.102.01487/2021
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R P.PE.451/2021	19.102.01489/2021
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R P.PE.066/2021	19.102.01491/2021
ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R P.PE.550/2020	19.102.01488/2021
ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R P.PE.037/2021	19.102.01490/2021

Jequié, 10 de novembro de 2021.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras



**Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2021 - SESAB/IPERBA**

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, resultou **DESERTA**, conforme consta nos autos do processo nº 019.9384.2021.0126451-17. Salvador - BA, 11/11/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento de Polícia Técnica – DPT**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.
PROCESSO: 099.8143.2021.0007606-53

CELEBRADO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. E A CONTRATADA: LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI. OBJETO: SERVIÇO DE MOTORISTA, PARA ESTE DEPARTAMENTO. CLAUSULA SEGUNDA: DA QUANTIA TOTAL MENCIONADA NA CLAUSULA PRIMEIRA, OS VALORES RETIDOS NO EVENTO, SERÃO SUFICIENTES PARA QUITAÇÃO DO 13º SALÁRIO, DO ANO DE 2021 AOS COLABORADORES/EMPREGADOS VINCULADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO 019/2019 SUPRAMENCIONADO NA CLAUSULA PRIMEIRA. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021. Salvador, 11 de novembro de 2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-CPRL**

Processo SEI nº: 030.2087.2021.0134166-81. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia. Contratada: Hanna Thielly Santana Cruz, CPF: 049.088.455-57; Objeto: Reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos no valor de R\$: 5.351,44 (Cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) relativo à despesa com o aluguel do imóvel situado na Av. Godofredo de Belo Figueiredo Filho, nº 366, SIM, Feira de Santana-BA, no período de 21/09/2021 a 20/10/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093; PAOE: 6922; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 0100000000.1; Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021. Jaqueline Nascimento Pereira - Chefe da SEOF.

RETIFICAÇÃO-GRAER

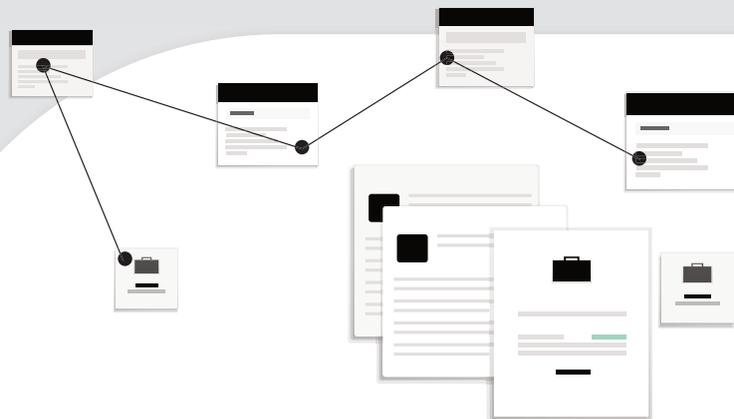
No Resumo do Contrato nº 212/2021-PMBA/GRAER, publicado no DOE, edição do dia 11/11/2021. Onde se lê: Data da assinatura: 29/11/2021.
Leia-se: 10/11/2021

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****ERRATA**

No Resumo do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017, publicado no DOE edição do dia 11/11/2021, Caderno Licitações pg. 18:
Onde se lê: ... Processo: 069.1479.2021.0000800-15...
Leia-se: ... Processo: 069.1475.2021.0002448-92...

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 168/2021**

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0004572-89; INTERESSADO: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas referente a contratação da Atração Artística, para a realização de uma apresentação no dia 21 de abril de 2016, no município de Salvador - BA; VALOR: R\$ 45.000,00; ASSINATURA: 11/11/2021; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

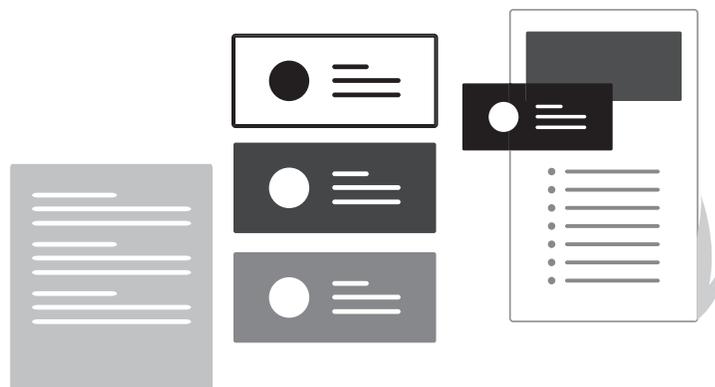
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.289

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CRENCIAMENTO Nº 009/2021 - Objeto: Credenciamento empresa para prestação dos Serviços de intermediação de passagens terrestres, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda do Município de Amargosa. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075)3634-2735. Edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Amargosa/BA, 12 de novembro de 2021. CARLA SOUZA OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria nº 121 de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **26/11/2021 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI'S destinados a manutenção das atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública do município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 12/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE DISPENSA Nº 0042/2021. PROCESSO Nº 0438.11.07.350.2021. Contratado: PH GESTÃO E CONSULTORIA S.A. Objeto: Locação de um imóvel situado na Estrada do Coco, Guarajuba, para instalação da unidade da Polícia Militar TOR (TÁTICO OSTENSIVO RODOVIÁRIO) no Município de Camaçari. Valor: **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**. Fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 10/11/2021.

CONTRATO Nº 0153/2021. TERMO DE DISPENSA Nº 0042/2021. Processo nº 0438.11.07.350.2021. Contratado: PH GESTÃO E CONSULTORIA S.A. Objeto: Locação de um imóvel situado na Estrada do Coco, Guarajuba, para instalação da unidade da Polícia Militar TOR (TÁTICO OSTENSIVO RODOVIÁRIO) no Município de Camaçari. Valor: **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**. Fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2013. Elemento de Despesa: 33903900, Fonte de Recurso: 0100000. Data da Assinatura: 10/11/2021 - Helder Almeida de Souza - Secretário de Administração.

CONTRATO Nº 0152/2021. PROCESSO Nº 0423.11.07.350.2021. Contratado: PA ARQUIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Camaçari. Valor: **R\$ 1.500.359,77 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2008. Elemento de Despesa: 33903900, Fonte de Recurso: 0200000. Data da Assinatura: 08/11/2021 - José Gama Neves - Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP

O Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP. Processo Administrativo: 190/2021. Tipo Menor Valor Global. Objeto: contratação de empresa para locação de plataforma educacional com conteúdos didáticos e recursos tecnológicos direcionados à educação do ensino fundamental II, contendo vídeo-aulas com recursos audiovisuais para alunos com deficiências audiovisuais, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação do ensino híbrido/remoto na rede municipal de ensino de Campo Alegre de Lourdes/BA. O início de acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 22/11/2021, com limite até às 09h00min do dia 26/11/2021. A abertura das propostas será às 09h15min do dia 26/11/2021. O início da sessão pública será às 09h30min do dia 26/11/2021 (Horário de Brasília). O Edital está disponível no Portal da Prefeitura, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> e no Setor de Licitações. 26 de Outubro de 2021. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP - torna público, que no dia 25/11/2021, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o Critério de Julgamento Menor Preço por Lote. Objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Edital disponível na sede da Prefeitura e no Portal da Transparência: <https://transparencia.canapolis.ba.gov.br/portalpmcanapolis/>. Informações (77) 3687 2112.

Canápolis - BA, 11 de novembro de 2021.

ÊNIO DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021. No Extrato da Dispensa de Licitação nº 045/2021, publicado na EDIÇÃO nº 23.279 no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2021, ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Natalidade, para atender as necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. LEIA-SE: Contratação de empresa para fornecimento de Utensílios para a Unidade Industrial de Beneficiamento de Laticínios deste Município. Correntina-BA, 10 de novembro de 2021. Nilson José Rodrigues, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. O Presidente da CPL faz saber a todos que possa interessar que por conta de alteração na planilha Orçamentária, especificamente no item 1.2.14, fica remarcado a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2021, Processo Administrativo nº 182/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva no Povoado de Alecrim, 01 (uma) no Povoado de Lagoa do Oiteiro, 01 (uma) no Povoado de Pai João, 01 (uma) no Povoado de Roça de Cima (Zona Rural) e 01 (uma) no Bairro Bela Vista (Sede) no Município de Euclides da Cunha -BA. Sessão Remarcada para o Dia: 29/11/2021 às 09h00min. O Edital e Planilha Orçamentária estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.prefeituraeuclidesdacunha.ba>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria nº 003, de 04 de agosto de 2021 Comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 003/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telediagnóstico de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria, mamografia, raio x, holter, mapa, eeg e ecg, com sistema computadorizado via transmissão de dados por internet para atendimentos eletivos, com fornecimento de laudos realizados à distância por médicos especialistas, para atender à demanda da Policlínica Regional de Saúde em Serrinha/Ba, que devido a necessidade de alteração no Edital a mesma fica remarcada para o dia 25 de novembro de 2021 as 09:00 hs.. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: e/ou <http://www.Prefeituraeuclidesdacunha.ba>. [portalop.org.br/](mailto:portalop.org.br), também poderá ser obtido no endereço: licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, situada no centro Administrativo Municipal, Bairro: Jeremias, cidade de Euclides da Cunha-Ba, CEP: 48.500-00, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Agnailton Evangelista dos Santos Junior PREGOEIRO, Euclides da Cunha, 11 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA LICITAÇÃO 069-2021 RDC PRESENCIAL 002-2021

OBJETO: Contratação integrada de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para execução da Escola Cívico Militar em Feira de Santana, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. A Comissão de Avaliação Técnica analisou a única proposta técnica e considerou que a empresa **CONSÓRCIO NORDESTE INOVARE** atendeu ao que foi exigido no Termo de Referência com o IT = **95/95 = 1 (IT= Índice Técnico)**. Feira de Santana 10/11/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos**. Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO

LICITAÇÃO 069-2021 - RDC PRESENCIAL 002-2021 - Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para execução da Escola Cívico Militar em Feira de Santana, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. **CONVOCAMOS** a empresa participante, para darmos prosseguimento ao certame, no dia 16/11/2021 às 08h30, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376/8345. Feira de Santana, 11/11/2021. Jacicleide Gomes dos Santos - Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413-2021-19D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672-2021.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE SELOS DE VISTORIA VEICULAR PADRÃO (VISTORIADO), E SELO DE VISTORIA VEICULAR PARA PARA-BRISA COM QR CODE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E MODELOS ANEXOS. **Contratada:** JOSEDEL ARTES GRAFICAS LTDA-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.446,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 19/10/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413-2021-19D - CONTRATO Nº 273-2021-19C - Processo Administrativo Nº 672-2021. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE SELOS DE VISTORIA VEICULAR PADRÃO (VISTORIADO), E SELO DE VISTORIA VEICULAR PARA PARA-BRISA COM QR CODE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E MODELOS ANEXOS. **Contratada:** JOSEDEL ARTES GRAFICAS LTDA-ME. **Valor Global:** R\$ 5.446,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **Assinatura do Contrato:** 19/10/2021. Feira de Santana, 19/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-21PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA designada através do Decreto nº 498 de 06 de outubro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-21PE-PMG em **29/11/2021 às 09h00min**, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> sob o nº **907348**. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de papel sulfite, tipo a4, gramatura 75g/m², dimensões 210x297mm, na cor**

branca, caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma, destinado à manutenção das secretarias municipais da prefeitura municipal de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min. Telefone: (77) 3452-4311, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Adriana Trindade Magalhães - 11/11/2021 - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021-PE: A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 036-2021-PE, do tipo menor: MENOR PREÇO POR ITEM, realizado através Pregoeira Oficial Laís Venância Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 011/2021 de 04.01.2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Pública.Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 12/11/2021 a 26/11/2021 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00h do dia 26/11/2021 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: [ibipitanga.ba.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3674-2202 ou cpl.ibipitanga@gmail.com, Ibipitanga/BA, 11 de novembro de 2021- Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fica suspensa o Pregão eletrônico 034/2021, para readequação do edital, sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS (TROCA), AGUA MINERAL 500ML, AGUA MINERAL COPO 200ML, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

Objeto: Aquisição de meio-fio de alto acabamento, bloquete/piso Inter travado de concreto sextavado e bloquete/piso Inter travado de concreto onda, para atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura deste município. Abertura às 8:00 hs do dia 25/11/2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Itanhém, na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém/Ba 12/11/2021. Gerlanio Ferreira Guimarães e Valdez Nascimento Amorim - Pregoeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de escritório e papeleria para atendimento as necessidades do Município de Jaborandi, abertura no dia 25/11/2021 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@uol.com.br. Informações:(77) 3683.2138/2212, demais atos www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi., 11 de novembro de 2021. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal realizará na sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.jussiape.ba.gov.br/>, CRITÉRIO: Menor Preço, dia 25/11/2021: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**, às 09:00 h para contratação de serviços de marcenaria na confecção de armários e painéis para o Hospital Municipal de Jussiape. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021**, às 10:00 h para aquisição de panetões para compor os kits destinados a merenda escolar deste município. **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, dia 29/11/2021 às 10:00 h para Construção de Portal no Município de Jussiape/BA, Contrato de Repasse MTUR 887424/2019 - Operação 1063861-74 MINISTERIO DO TURISMO /CAIXA. CRITÉRIO: Menor Preço Global. JUSSIAPE, 09 de novembro de 2021. ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 26/11/2021, às 08h30m, Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo Dos Resíduos Sólidos, a serem executados no Município de Lajedinho, Bahia, abrangendo a Sede Municipal e os povoados de Arrecifes, Simpatia e 102. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 11 de novembro de 2021.Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA JUNQUEIRA AYRES SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, com sede na Rua Irineu Machado de Macêdo, 10 - Centro - Lajedinho - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.810.544/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito Antônio Mário Lima Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.959.385-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNQUEIRA AYRES SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.369.393/0001-08, com sede na Rua Cristóvão Barreto, 892, sala 01, Centro, CEP: 44001-376 - Feira de Santana-BA, neste ato, representada por sua sócia-adminstradora, a Sr.ª Ellianjose Marifranhcis Silva Junqueira Ayres, portadora da Cédula de Identidade nº CRA/BA 15.502, inscrita no CPF/MF nº 903.342.995-00, doravante denominada CONTRATADA, com base na **Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018 - Processo Administrativo n.º 041/2018**, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o Contrato n.º 044/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para o período de 30 de setembro de 2021 a 30 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes e não modificados neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Lajedinho, Bahia, 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA
CONTRATANTE

JUNQUEIRA AYRES SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME
Ellianjose Marifranhcis Silva Junqueira Ayres
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, por via de seu Pregoeira Oficial, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 29 de novembro de 2021 às 09h:00.

Fica esclarecido, que houve alteração somente quanto à data de disputa, o edital se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: licitacaoativamento@outlook.com e www.licitacoes-e.com.br.

Livramento de Nossa Senhora, em 11 de novembro de 2021.

José Raimundo Teixeira Silva Abreu
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. Objeto: Aquisição de materiais diversos (lâmpada, poste, reator, entre outros), para manutenção da iluminação pública em todo Município de Livramento de Nossa Senhora - Ba, bem como campos de futebol, ginásios de esportes, quadras esportivas e prédios públicos.. Menor Preço por **LOTE**. Sessão: 26/11/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AVISOS DE LICITAÇÕES - O Município de MACAUBAS/BA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados a realização dos Pregões abaixo relacionados, conforme datas abaixo indicadas :

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 051/2021 (REPUBLICAÇÃO) - Abertura de propostas dia 01/12/2021, às 8h, Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para creche municipal, Escola de Educação Infantil Tipo C, localizada no Distrito de Santa Terezinha, em atendimento aos termos do compromisso PAR números 201600029.
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 069/2021 - Abertura de propostas dia 02/12/2021, às 8h, Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e correlatos, móveis hospitalares e comuns, equipamentos de informática e correlatos, destinados ao HOSPITAL ANTENOR ALVES DA SILVA, conforme proposta nº 10931.270000/1200-03, firmado com o Ministério da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 079/2021 - Abertura de propostas dia 30/11/2021, às 8h, Objeto: Aquisição parcelada de Formulas Nutricionais Infantis e correlatos, para atender a Ordens Judiciais e Relatórios Sociais, visando suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência e Ação Social. Informações no site: <http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br/>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou no endereço : Rua Dr Vital Soares 268 1º andar, Centro, Macaúbas-BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 77- 8105-8098. . Marco Antonio Lima de Medeiros - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

A PRESIDENTE/PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 012/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Muniz Ferreira/Ba, com recursos provenientes do Ministério da Saúde por meio do convênio nº 854310/2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital Data: 02/12/2021 - Horário: 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.munizferreira.ba.gov.br/>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: munizferreiralcita@gmail.com Tel. 075 3663-2113. Muniz Ferreira, 11 de novembro de 2021 Carine Barbosa Sampaio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Contrato: nº 0770/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, CNPJ nº 34.909.753.0001-36, valor da Proposta para o Item 01 de R\$70.999,80 (Setenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), valor da Proposta para o Item 02 de R\$4.549,80 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais oitenta centavos), valor da Proposta para o Item 08 de R\$7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais), valor da Proposta para o Item 13 de R\$5.209,80 (Cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 01/04; Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Yago Vieira Delfante de Souza. Contrato: nº 0771/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA, CNPJ nº 13.265.766.0001-40, valor da Proposta para o Item 03 de R\$18.379,95 (Dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), valor da Proposta para o Item 07 de R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais), valor da Proposta para o Item 11 de R\$1.999,90 (Um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor da Proposta para o Item 12 de R\$679,70 (Seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 01/04; Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Carlos Ribeiro Teixeira. Contrato: nº 0772/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837.0001-59, valor da Proposta para o Item 04 de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 01/04; Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Marco Túlio Gomes de Figueiredo. Contrato: nº 0773/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME, CNPJ nº 08.267.948.0001-10, valor da Proposta para o Item 05 de R\$374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 01/04. Contrato: Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos. Contrato: nº 0774/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL. Contratada: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ nº 16.866.828.0001-67, valor da Proposta para o Item 06 de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), valor da Proposta para o Item 09 de R\$246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais), e valor da Proposta para o Item 10 de R\$478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 01/04. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Graziela de Paiva Oliveira, Pela Contratada: Alcilene Moreira dos Santos. Objeto dos Contratos: Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: De 11 de Novembro de 2021 a 11 de Novembro de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 11 de Novembro de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2021. Objeto: Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmº Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0029/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor das seguintes Empresas: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753-36, valor da Proposta para o Item 01 de R\$70.999,80 (Setenta mil reais e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), valor da Proposta para o Item 02 de R\$4.549,80 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), valor da Proposta para o Item 08 de R\$7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais), valor da Proposta para o Item 13 de R\$5.209,80 (Cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos), MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837.0001-59, valor da Proposta para o Item 04 de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME, CNPJ nº 08.267.948.0001-10, valor da Proposta para o Item 05 de R\$374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA, CNPJ nº 13.265.766.0001-40, valor da Proposta para o Item 03 de R\$18.379,95 (Dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), valor da Proposta para o Item 07 de R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais), valor da Proposta para o Item 11 de R\$1.999,90 (Um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor da Proposta para o Item 12 de R\$679,70 (Seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ nº 16.866.828.0001-67, valor da Proposta para o Item 06 de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), valor da Proposta para o Item 09 de R\$246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais), e valor da Proposta para o Item 10 de R\$478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2021 – 2º CONVOCAÇÃO.
O Município de Vitória da Conquista – BA, realizará pregão do tipo menor preço global por lote, para fornecimento de serviços de horas de carro de som e serviço de sonorização, necessários ao atendimento das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com recursos provenientes dos Tesouros Municipal, Estadual e Federal. Sessão pública on-line através do site www.licitacoes-e.com.br e no qual encontra-se o edital completo ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 25/11/2021 às 14h30min, horário oficial de Brasília / DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Luciana Rosa da França. Secretário Municipal de Administração: Kairan Rocha Figueiredo.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBOTIRAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TP Nº: 001/2021-CPL/FMS/BA - O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibotirama através do FMS torna público o resultado de julgamento da habilitação e proposta de preços ocorrida no dia 09 de novembro de 2021 às 09:00h, referente ao processo sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021-CPL/FMS/BA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Unidade de Saúde da Família do Centro, neste município, conforme Proposta Nº.: 10556.1840001/18-001 do Ministério da Saúde; Sagrou vencedora a empresa: DG-MONT CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº.: 22.429.404/0001-38, com o menor preço global, no valor total de R\$ 296.268,17 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Decorrido o prazo recursal fica homologado o processo pelo Secretário Municipal de Saúde, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, no horário das 8:00 às 12:00h. Robson Lopes de Oliveira Filho - Presidente da Comissão.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

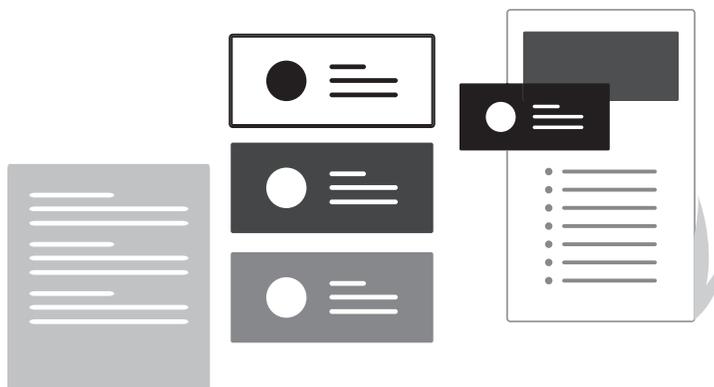
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.